



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 048

SÁBADO, 13 DE MAIO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, *Petrônio Portella*, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.614, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.614, de 3 de março de 1978, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de maio de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

(*) Publicado por haver sido omitido no DCN — Seção II — de 5-5-78.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, *Petrônio Portella*, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de implantação do Projeto CURA, compreendendo os bairros de Jardim América, Jardim Paraíso, Jardim Oriente, Parque Industrial e Jardim Vale do Sol, naquela localidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de maio de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 98/78 (nº 160/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 3/78-CN, que dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.)

— Nº 99/78 (nº 161/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 4/78-CN, que autoriza a reversão, ao Município de Santarém, Estado do Pará, do imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.529, de 11 de maio de 1978.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 66/77, que dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares.

— Projeto de Lei do Senado nº 212/77, que dispõe sobre a comercialização do cimento em sacos de 25 quilos.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/78-Complementar, que introduz alterações no artigo 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para fixar a gratuidade total dos serviços de saúde do Programa de Assistência do Trabalhador Rural — PRORURAL.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/78, que dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Juiz do Trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/78, que dispõe sobre a maioria de trabalho dos técnicos de nível médio, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/78 (nº 116-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, celebrado em Brasília, a 19 de julho de 1977.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 105/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta § 4º ao artigo 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Obstáculos que estavam sendo criados à expansão da produção de fibras vegetais da Amazônia, face notícias sobre a possível inclusão de papel ou plástico nas embalagens da nova safra de açúcar.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Primeiro pronunciamento, de uma série, referente à política salarial do Governo, tendo em vista discurso do Senador Franco Montoro sobre o assunto.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 84/78, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota publicada no *Jornal de Santa Catarina*, de 13 de abril de 1978, sob o título "Ainda o Discurso do Candidato". **Aprovado.**

— Requerimento nº 85/78, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota publicada no jornal *O Estado* edição de 8 de abril de 1978, sob o título "Na saudação, Konder mostra o que foi feito para fixar homem à terra". **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 23/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Parecer nº 27/78, da Comissão de Constituição e Justiça que conclui pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 22/77 (nº 52-P/MC, de 31-10-77, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário número 77.505, do Estado do Maranhão, no qual o Supremo Tribunal Federal, em não conhecendo do recurso, confirmou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14 de setembro de 1972, daquele Estado. **Aprovado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOSA — "Dia da Imprensa".

SENADOR LEITE CHAVES — Atendimento aos agricultores paranaenses, vítimas da estiagem que assola aquele Estado.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Amparo ao homem do campo. Documento elaborado pela Federação da Agricultura do Estado de Goiás, retratando a realidade agrícola do Estado e exigindo providências para o setor.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Iniciativa do Ministro Ney Braga, instituindo o Prêmio Especial MEC — Sesquicentenário do Supremo Tribunal Federal..

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Cerimônias, realizadas no Rio de Janeiro, de homenagem ao sesquicentenário de Henry Dunant, fundador da Cruz Vermelha Internacional.

SENADOR FRANCO MONTORO — Carta do Advogado Sobral Pinto, dirigida à Comissão de Defesa do Patrimônio da Comunidade, reunida recentemente em São Paulo, em favor da preservação da Comunidade dos Caiçaras e Posseiros de Trindade, na cidade de Parati—RJ, que se acha ameaçada pela cobiça de empresa multinacional.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA

— Referente ao término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/78.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 10-5-78.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 10-5-78.

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 11-5-78.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 58ª Sessão, realizada em 4-5-78.

— Ata da 59ª Sessão, realizada em 4-5-78.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 7, de 1978.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1978**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Benjamim Farah — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:**

Nº 98/78 (nº 160/78, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1978-CN, que dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978);

Nº 99/78 (nº 161/78, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4, de 1978-CN, que autoriza a reversão, ao Município de Santarém, Estado do Pará, do imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.529, de 11 de maio de 1978.)

PARECERES**PARECER Nº 217, DE 1978**

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1977, que “dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares”.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O Projeto de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, ora examinado por esta Comissão, pretende estabelecer um novo amparo para os servidores públicos, civis ou militares, que ingressados na inatividade por limite de idade, com proventos geralmente inferiores aos vencimentos que percebiam na atividade, deparam-se com dificuldades para o pagamento do Imposto de Renda.

Ao aposentar-se ou reformar-se, o servidor civil ou militar ainda está vinculado ao Imposto de Renda do ano-base, isto então significando que, com proventos modestos da aposentadoria, tem de arcar com os tributos calculados sobre os vencimentos da atividade, o que lhe suscitaria dificuldades.

O Projeto tenta solucionar o problema com a seguinte determinação contida no seu art. 1º:

“Para o cálculo do Imposto de Renda devido pelos funcionários públicos civis e os militares, que hajam passados a inativos por limite de idade no exercício seguinte ao da aposentadoria ou reforma, será considerado, exclusivamente, um total de rendimentos no ano-base não superior a doze (12) vezes o provento mensal que lhes houver sido fixado.”

A idéia contida na proposição inspira-se, naturalmente, no melhor interesse público, abordando um problema concreto, de conotações sociais, que mereceria a atenção especial desta Casa. Dos debates que suscitariam no Congresso, a proposição nos daria inclusive a oportunidade de verificar se a nova sistemática da cobrança do

Imposto de Renda na fonte, através de descontos automáticos nos vencimentos mensais do servidor público, ainda sacrifica o contribuinte no ano seguinte ao do ano-base.

Entretanto, faz-se inviável o debate em virtude da manifesta inconstitucionalidade de um Projeto de Lei que, nos termos dos artigos 57, I e V, e 65 da Constituição, pertence à competência exclusiva do Presidente da República.

Reportando-me apenas ao primeiro dos obstáculos constitucionais que se opõem à proposição — artigo 57, I —, que é o que mais se destaca pela evidência da sua proibição, não vejo como negar versar o Projeto matéria financeira, já que derroga as disposições vigentes que regulam os cálculos e os critérios que orientam o Imposto de Renda em nosso País.

Como demonstrei no meu Parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1976, baseado no ensinamento de renomados autores nacionais e estrangeiros, os tributos são espécie de que o gênero é matéria financeira.

O saudoso Senador Ferreira de Souza, em brilhante e exaustivo Parecer nº 567, de 1947, após examinar a doutrina e o direito em vários países, deixou bem claro:

“Por matéria financeira deve-se, portanto, compreender tudo quanto disser respeito à receita, à despesa, ao orçamento e às contas da administração pública.”

Nesse fecundo trabalho, que honra os sinais desta Casa, o Senador Ferreira de Souza — ao tempo em que, sob a Constituição de 1946, a Câmara dos Deputados (e não o Senado) tinha a iniciativa da legislação sobre matéria financeira — aprofundou, sob todos os ângulos, um estudo definitivo sobre a configuração jurídica do que seja *matéria financeira*. Historiou a evolução constitucional brasileira, buscando e citando as fontes do Direito comparado, para demonstrar que os constituintes de 1934 e de 1946, abandonando o texto do art. 29 da Constituição de 1891 com o antecedente do art. 36 da Constituição de 1824, preferiram mudar a expressão “leis de impostos” pela “leis sobre matéria financeira” exatamente com o objetivo de aclararem as dúvidas provocadas pela expressão de antanho e ampliarem o campo a ser abarcado pela nova expressão da Ciência das Finanças.

Isto posto, o Projeto deve ser rejeitado por inconstitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — **Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Cunha Lima — Heitor Dias — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Helvídio Nunes.**

PARECERES NºS 218 E 219, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1977, que “dispõe sobre a comercialização do cimento em sacos de 25 quilos”.

PARECER Nº 218, DE 1978.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Cunha Lima

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, objetiva tornar obrigatória a comercialização do cimento em sacos de 25 (vinte e cinco) quilos, sem prejuízo de sua vendagem a granel.

Em sua longa e bem elaborada Justificação, destaca o Autor que “os sacos de 50 quilos atualmente em uso, inclusive pela consistência do conteúdo, são de difícil manuseio”, assinalando serem frequentes “as queixas relativas ao excessivo peso dos pacotes de 50 quilos”.

Entendemos que, se é mantida a vendagem do produto a granel, não há razão para alternar-se o tipo de embalagem do cimento, sim-

plesmente para reduzir-se o seu peso à metade, já que esta metade poderá ser adquirida, como aliás é comum nos casos de pequeno uso. Mas, o que se tem de considerar é a utilização habitual do cimento em obras e empreendimentos de vulto, portanto, em grandes quantidades.

Por outro lado, a modificação pretendida implicaria em toda uma reformulação nos gabaritos industriais dos produtores de cimentos e, até mesmo, nos hábitos dos consumidores, sem um fundamento de ordem técnica que a ampare.

Embora sem óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade, opinamos pela rejeição do Projeto, por inconveniente.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Cunha Lima**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Accioly Filho** — **Osires Teixeira** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 219, DE 1978.

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

Objetiva o nobre Senador Vasconcelos Torres, por intermédio do Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação desta Comissão de Economia, tornar obrigatória a comercialização do cimento em sacos de 25 (vinte e cinco) quilos.

Louva-se a proposição em idéia sugerida, em carta, ao eminente parlamentar fluminense por um engenheiro civil "afeito aos problemas da movimentação do cimento nos canteiros de obras".

Dentre as vantagens decorrentes da medida, avultam, segundo a Justificação da matéria, as seguintes:

1. a inexistência de problemas de controle na execução do concreto, bastando, no futuro, aplicarem-se dois sacos onde, agora, apenas um é utilizado;
2. as facilidades com que serão favorecidos os pequenos consumidores do produto.

A justificativa salienta outros aspectos que, no entendimento do nobre Autor, concorrem para a condenação de embalagem de 50 (cinquenta) quilos. O seu difícil manuseio, dada a inconsistência do conteúdo; o excessivo peso da embalagem padrão, que limita o rendimento do trabalho; e, por último, os prejuízos, sob a forma de acidentes, a que estão sujeitos os trabalhadores encarregados da movimentação, nas obras, dessa matéria-prima.

A Comissão de Constituição e Justiça da Casa manifestou-se anteriormente quanto ao Projeto. Alinhou diversas razões que demonstraram a sua inconveniência, embora constitucional e jurídica.

Examinando detidamente o mérito, devo ressaltar, de início, a repercussão de "a proposição sobre os custos da produção cimenteira, diante dos investimentos adicionais, na modificação dos equipamentos de embalagem, sem uma palpável vantagem para a comercialização do produto, pelo simples fato da redução, à metade do peso, dos sacos de cimentos. Outra vantagem alegada é a de que existe mercado para pequenas quantidades, como 5, 10 ou 15 quilos e, não obstante, vêem-se as pessoas obrigadas a adquirir o saco de 50 quilos. Ora, o mesmo raciocínio se aplicaria se a embalagem fosse de 25 quilos. O consumo de pequenas quantidades é tão inexpressivo, que não se justificaria uma Lei para atender uma exceção dessa natureza. Bastaria as exigências de mercado para levar as empresas produtoras e distribuidoras a atenderem essa particularidade. De fato, o único aspecto a considerar refere-se à facilidade de manuseio por parte dos trabalhadores ao movimentarem carga de menor peso. Entretanto, nas grandes obras, o abastecimento de cimento é mecanizado, fornecido a granel, ou através da preparação antecipada do concreto. Nas obras de menor porte, geralmente o manuseio de sacos de cimento é também mecanizado com equipamentos portáteis. Somente nas construções ou reformas de pequenas unidades é onde se verifica a tarefa aqui alegada. Impro, através de Lei, a redução de 50 para 25 quilos o peso obrigatório do saco de cimento não nos parece

adequado. Nada impede, se o mercado consumidor assim o exigir, que as empresas interessadas em oferecer maiores vantagens, na competição entre elas, de adotar o fornecimento de sacos de menor peso, ficando os órgãos de classe com a incumbência de cuidar das especificações correspondentes no complexo abastecimento de materiais de construção. Creio, por fim, ser imperioso evitar a proliferação de Leis, quando o assunto, típico como este, pode ser regulamentado por portaria ministerial.

Ante o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1977, é técnica e economicamente não recomendável, somos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — **Marcos Freire**, Presidente — **Milton Cabral**, Relator — **Arnon de Mello** — **Agenor Marra** — **Dinarte Mariz** — **Otair Becker**.

PARECER Nº 220, DE 1978.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1978 — Complementar —, que "introduz alterações no artigo 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para fixar a gratuidade total dos serviços de saúde do Programa de Assistência do Trabalhador Rural — PRORURAL".

Relator: Senador Itálio Coelho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Otair Becker, objetiva modificar a redação do art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 1971 — que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural —, para efeito de estender a gratuidade total dos serviços de saúde nela previstos a todos os beneficiados daquele sistema.

O dispositivo modificando, de fato, estabelece que tais serviços serão prestados "em regime de gratuidade total ou parcial", o que seria determinado em função da renda familiar do segurado ou dependente.

Tal preceito decorre do fato de que, na forma do art. 3º da citada Lei, não apenas a pessoa física que presta serviços de natureza rural a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie, é favorecida pela proteção do PRORURAL, mas igualmente o produtor, seja ou não proprietário da terra, o que evidencia, em favor deste, resultados econômicos diversos da simples percepção salarial, cabendo-lhe, por isso, arcar com uma parcela do custeio dos serviços que lhe são proporcionados na área médico-hospitalar.

O Autor, na justificação, argumenta que a cobrança dessa parcela "é feita com base na renda do trabalhador rural produtor, auferida no ano anterior, cuja apuração envolve uma série de problemas" e destaca, adiante, que:

"O que vem ocorrendo é que o médico está se locupletando com a miséria alheia, recebendo complementação por serviços prestados, como se a ciência fosse mercadoria, bastando a presunção de possibilidades financeiras para se efetuar a cobrança, da qual o FUNRURAL não participa nem controla, ficando tudo ao arbítrio dos médicos e casas de saúde".

Trata-se, pelo que se vê, de Proposição destinada a corrigir deficiências que caberiam, em nível regulamentar, a providências da autoridade administrativa, a quem compete eliminar eventuais dificuldades burocráticas e sanear desvios nos objetivos da assistência social.

No mérito, verifica-se que a matéria foi ultrapassada pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, criadora do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, que transfere para o INPS e o INAMPS, a responsabilidade pelos encargos e programas antes aboados ao FUNRURAL.

Quanto ao aspecto jurídico-constitucional, a constatação é a de que o Projeto esbarra no incontornável óbice do parágrafo único do art. 165 da Carta Magna, que veda seja criado, majorado ou estendido qualquer benefício ou prestação de serviço de assistência na Previdência Social, sem que se indique a correspondente fonte de seu custeio total.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela inconstitucionalidade do Projeto.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Italvino Coelho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **Orestes Quêrcia** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann**.

PARECER Nº 221, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1978, que "dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Juiz do Trabalho, e dá outras providências."

Relator: Senador Orestes Quêrcia

Com o PLS nº 29, de 1978, o nobre Senador Vasconcelos Torres, Autor do Projeto, deseja que se estenda à Justiça do Trabalho a providência já adotada para a Justiça Federal, através da Emenda Constitucional nº 7, de 1977, relativamente à decisão consumada de se transformarem "os atuais cargos de Juiz Federal Substituto em cargos de Juiz Federal" (atual artigo 201 da Constituição vigente).

Estabelece o art. 1º do Projeto:

"Ficam os atuais cargos de Juiz do Trabalho Substituto transformados em cargos de Juiz do Trabalho."

E seguem-se, no Projeto, outras disposições, especialmente as concernentes às alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, que visam a adequar a legislação vigente à iniciativa principal de fazer ascender o Juiz do Trabalho Substituto à condição efetiva de Juiz do Trabalho.

Na sua justificação, o Autor alega, entre outros argumentos, "que a Justiça do Trabalho em nosso País é um ramo especializado da Justiça Federal" e, por outro lado, "o projeto não cria cargos nem modifica a estrutura administrativa do Judiciário, apenas transporta para a Justiça Federal especializada uma medida constitucionalmente adotada para os demais integrantes da categoria".

Em que pesem os argumentos do nobre autor do projeto, a sua linha de raciocínio conflita-se com a estrutura que a nossa Constituição concebeu para o Poder Judiciário brasileiro. Pelo artigo 112 e seguintes da Constituição, já com a redação das inovações de abril de 1977, os Juizes Federais e os Juizes do Trabalho enquadram-se no contexto organizacional do Poder Judiciário como entidades estanques e de vida própria e autônoma, submetidos a normas de competência, de jurisdição e de subordinação hierárquica absolutamente diferentes entre si.

O Juiz do Trabalho, pois, não é tecnicamente um Juiz Federal, embora sua missão federal se execute como instrumento privativo da União.

O referido artigo 201 da Constituição, surgido com as momentosas reformas de abril/77, não deixou de ser um excesso em termos de técnica legislativa, já que, por lei ordinária — sem necessidade de mediar-se a Carta Magna com mais normas que não caberiam numa Constituição —, poder-se-ia determinar que "ficam transformados os atuais cargos de Juiz Federal Substituto em cargos de Juiz Federal".

Tal precedente, em consequência, não deve implicar no fato de que, para que tal medida também seja executada em relação aos Juizes do Trabalho Substitutos, torne-se necessária uma nova emenda constitucional. A providência poderia vir pela via natural da legislação comum.

Note-se, entretanto, que, pelo chamado "pacote de abril", criou-se uma instituição jurídica sob a qual se pautará o Poder Judiciário brasileiro, formalizada no seguinte parágrafo único do artigo 112 da Constituição:

"Lei Complementar, denominada Lei Orgânica da Magistratura Nacional, estabelecerá normas relativas à organização, ao funcionamento, à disciplina, às vantagens, aos direitos e aos deveres da magistratura, respeitadas as garantias e proibições previstas nesta Constituição ou dela decorrentes."

E, como um dos seus complementos, decidiu-se também nas "reformas de abril" que compete aos Tribunais (artigo 115, III, da Constituição) "elaborar seus regimentos internos e neles estabelecer, respeitado o que preceituar a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a competência de suas câmaras ou turmas isoladas, grupos, seções ou outros órgãos, com funções jurisdicionais ou administrativas".

A nosso ver, a proposta contida no PLS nº 29/78 cabe perfeitamente no contexto da esperada Lei Orgânica da Magistratura Nacional, cuja elaboração ainda não se fez, malgrado o ano decorrido desde a sua formalização na Constituição.

Também discordamos do Autor quanto à sua alegação de que o Projeto não modifica a estrutura administrativa do Judiciário. Além de modificá-la obviamente, suscita alterações que aumentam a despesa pública, pois o Juiz Substituto sabidamente percebe vencimentos fixos inferiores aos do titular, situação que se alteraria com a sua ascensão funcional.

Temos, ainda, que a iniciativa de tal propositura pertence privativamente ao Tribunal Superior do Trabalho, consoante a preceituação do artigo 115, item II, c/c os artigos 112 e 141 da Constituição. Os próprios Tribunais Regionais do Trabalho estariam impedidos de tal iniciativa, a não ser através do Tribunal Superior do Trabalho, que é o órgão máximo dessa Justiça especializada. Ao Congresso cabe apreciar e votar os Projetos oriundos do Poder Judiciário, mas lhe é vedada a iniciativa de formalizá-los.

Por último, o Projeto é ainda inviável porque se veda ao Congresso tal tipo de iniciativa, dada a conhecida determinação (artigo 57, V, da Constituição), de que pertence à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que "disponham sobre servidores públicos da União (...)".

A idéia do Senador Vasconcelos Torres, contudo, deve ser louvada pela sua inspiração do melhor interesse público, buscando justiça e equidade para membros da magistratura que, sem nenhum motivo racional, foram discriminados pela precipitação com que se fez o indigitado "pacote de abril". Por outro lado, o Projeto já se pôde formalizado para o oportuno aproveitamento na esperada Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Isto posto, opinamos pela rejeição do PLS nº 29/78, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — **Leite Chaves**, Presidente em exercício — **Orestes Quêrcia**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias** — **Italvino Coelho** — **Otto Lehmann** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 222, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1978, que "dispõe sobre a maioria trabalhista dos técnicos de nível médio e dá outras providências".

Relator: Senador Otto Lehmann

1. O presente projeto, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, tem por finalidade considerar emancipados, para efeitos trabalhistas, os menores de dezoito anos diplomados em cursos técnicos de nível médio e permitir-se a eles, assim, trabalhem em locais e serviços perigosos e insalubres.

Em sua justificação o nobre Senador argumenta, essencialmente, o seguinte:

a) que menores de dezoito anos, já formados em cursos técnicos médios, mesmo conhecendo as condições do trabalho a ser realizado, "e perfeitamente informados dos perigos e dos meios de evitá-los", ainda assim têm barrado o seu acesso ao emprego;

b) que "o dinheiro empregado pelo Governo na manutenção das escolas e cursos profissionalizantes fica sem rendimento, até que o interessado complete 18 anos e possa trabalhar na profissão para a qual possui diploma de técnico de nível médio".

2. Analisando nossa lei civil, o ilustre Senador deixa entrever seu entendimento de que o menor já formado em curso técnico de nível médio só não foi contemplado com a emancipação legal porque, à época da promulgação do Código Civil, "a explosão industrial apenas começava e a demanda de técnicos ainda não fizera surgir a profissionalização a nível de ensino médio".

Assim, nada impediria fosse considerado maior, tão-somente para efeitos trabalhistas, aquele menor que possuísse condições de subsistência próprias, como é o caso do técnico de nível médio.

3. Feitas tais considerações, passemos à análise da juridicidade e constitucionalidade do projeto em pauta.

O Código Civil brasileiro dispõe em seu artigo 9º, e parágrafos, que a incapacidade civil cessará, aos menores de vinte e um anos, quando da sua emancipação:

- a) concedida pelos pais, ou sentença judicial;
- b) pelo casamento;
- c) pelo exercício de emprego público efetivo;
- d) pela colação de grau científico em curso de ensino superior;
- e) pelo estabelecimento civil ou comercial, com economia própria;
- f) para efeito de alistamento e sorteio militar.

O Projeto de Lei nº 634, de 1975, que visa reformar nosso Código Civil vigente, reproduz em seu art. 6º as mesmas hipóteses de emancipação, excluindo a emancipação para efeitos militares, esta regulada em lei própria.

O exame detido das causas que atualmente possibilitam a emancipação do menor de vinte e um anos demonstra que essa faculdade legal tem por fundamento o fato de, estando o menor capacitado para a prática dos atos da vida civil, inexistir razão plausível para que continue submetido ao pátrio-poder.

Assim, prevendo determinadas circunstâncias, fáticas e jurídicas, alheias à idade cronológica do menor, é que a lei civil lhe confere capacidade plena.

Realmente, seria absurdo imaginar-se que um menor, contraindo casamento, ficasse ainda submetido inteiramente à autoridade paterna; ou que se submetesse ao pátrio-poder apesar de já ser comerciante, com economia própria.

A lei civil, no entanto, é casuística ao elencar as hipóteses em que pode ocorrer a emancipação, vedando quaisquer outras formas de "emancipatio".

Já a Consolidação das Leis do Trabalho, ao tratar da "Proteção do Trabalho do Menor", "contrário sensu" considera maior, para efeitos trabalhistas, somente aqueles trabalhadores que já contem com dezoito anos de idade, vedando aos de idade inferior o trabalho noturno ou aquele a ser exercido em locais insalubres, perigosos ou atentatórios a sua moral.

Tais proibições encontram sua razão de ser na proteção que a lei trabalhista dispensa ao trabalhador menor, evitando assim seja ele explorado em sua capacidade de trabalho ou, então, ofendido em sua integridade física ou moral.

Resta, então, indagar-se se os menores de dezoito anos, já formados em cursos técnicos de nível médio, estão a salvo dos perigos potencialmente existentes nas atividades insalubres e perigosas e, também, se já estão plenamente capacitados para gerir, por si mesmos, sua vida.

Entendemos que não, tanto que as hipóteses que autorizam a emancipação pressupõem, como requisito básico para a sua admissibilidade, possua o emancipando pelo menos dezoito anos de idade. Senão, vejamos:

- a) por concessão paterna, ou decisão judicial, só podem ser emancipados os menores que já possuam *dezoito anos* completos (Código Civil, art. 9º, § 1º, nº I);
- b) emancipação pelo casamento: a lei civil só permite que se case o menor de vinte e um anos, e ainda assim autorizado pelos pais ou representantes legais, se já possuir *dezoito anos* de idade, e sendo do sexo masculino (Código Civil, art. 183, nº XII);

c) pelo exercício de emprego público efetivo: a nossa Carta Magna dispõe, em seu art. 97, que "os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei". O Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, por exemplo, exige como requisito para a posse do funcionário, conte ele com *dezoito anos* de idade (art. 47, nº II);

d) colação de grau científico em curso de ensino superior: será possível concluir-se o curso universitário antes de atingir-se os *dezoito anos* de idade?;

e) pelo estabelecimento civil ou comercial, com economia própria: o Código Comercial brasileiro dispõe em seu art. 1º, nºs 2 e 3, que só podem comerciar os menores legitimamente emancipados e os filhos-famílias que tiverem mais de *dezoito anos* de idade, com autorização dos pais, provada por escritura pública.

A Lei de Falências (Decreto-lei nº 7.661/45) também prevê implicitamente, que só o maior de *dezoito anos* pode ser comerciante, pois em seu art. 3º, nº II, dispõe que só pode ser declarada a falência do menor com mais de *dezoito anos*, que mantenha estabelecimento comercial, com economia própria.

Vê-se portanto que a lei não permite, na prática, a emancipação do menor de dezoito anos, quer para efeitos civis, comerciais ou administrativos.

Mesmo que assim não fosse o Projeto em pauta esbarraria, fatalmente, em vedação constitucional.

É que, regulando a ordem econômica e social, nossa Constituição Federal expressamente veda o trabalho de menores de dezoito anos em indústrias insalubres (art. 165, nº X).

Tal mandamento constitucional só por si destrói, a nosso ver, a pretensão contida no projeto em exame.

Realmente, ao fixar a idade mínima de dezoito anos para o exercício profissional em indústrias insalubres, a Carta Magna torna impossível qualquer exceção, mormente se a exceção procurada na verdade iria revogar mandamento constitucional.

Assim sendo, entendemos que o projeto em exame é injurídico e inconstitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso — Helvidio Nunes — Cunha Lima — Orestes Quêrcia, sem voto — Wilson Gonçalves.

PARECERES NºS 223 E 224, DE 1978

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1978 (nº 116-B, de 1977-CD) que "aprova o Texto do Acordo de Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, celebrado em Brasília, a 19 de julho de 1977."

PARECER Nº 223, DE 1978

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Jarbas Passarinho

Atendendo a preceito constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Comércio celebrado em Brasília, a 19 de julho de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Referido documento esclarece que o ato internacional em apreço é uma substituição ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 24 de junho de 1960, modificado por troca de notas de 26 de janeiro de 1967 e que, de modo geral segue o modelo dos demais acordos de comércio e pagamentos assinados pelo Brasil com outros países da Europa Oriental.

Instruindo o interesse nacional na ratificação do Texto, argumenta o Senhor Chanceler:

"Estabelece, entre outras matérias, que os pagamentos relacionados com o intercâmbio dos produtos, mercadorias e serviços, bem

como as demais transferências entre os dois países, se efetuarão em moeda de livre conversibilidade; que as correntes de exportação do Brasil para a Tchecoslováquia se constituirão, progressivamente e em proporção crescente, de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação das mercadorias tradicionais ou de matérias-primas; e que deverá reunir-se, pelo menos a cada dois anos, uma Comissão Mista com o propósito de examinar os pontos de interesse para as relações econômico-comerciais entre as Partes Contratantes”.

Na parte introdutória do presente ajuste, os Estados afirmam o propósito de fortalecer e desenvolver as relações comerciais em base de igualdade e de interesse mútuo. Ambos os Países são membros do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, em harmonia com o qual se regerá o seu intercâmbio comercial bilateral.

A exemplo do que ocorre na maioria dos acordos desta natureza, é prevista a concessão mútua da situação de “nação mais favorecida” no relacionamento comercial, princípio este disposto pelo GATT.

É de se ressaltar, com relação aos benefícios decorrentes da condição de “nação mais favorecida”, o artigo III, onde as disposições do presente Acordo não serão aplicadas às vantagens, isenções ou facilidades que:

“a) cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder a países limítrofes, a fim de facilitar o comércio fronteiriço;

b) cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder aos demais membros da zona de livre comércio ou união aduaneira, de que seja parte integrante;

c) cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder em decorrência de ajustes comerciais multilaterais entre países em desenvolvimento, dos quais uma das Partes Contratantes não participe;

d) resultem dos agrupamentos multilaterais de integração econômica dos quais uma das Partes Contratantes seja ou venha a ser membro.”

O artigo VII do acordo prevê o estímulo de troca de informações comerciais, bem como a realização de feiras e exposições em seus respectivos territórios, assim como, visitas recíprocas de especialistas da área econômico-comercial.

O Texto ora submetido à apreciação desta Órgão Técnico, visa a disciplinar os interesses de um maior intercâmbio comercial e econômico entre o Brasil e a Tchecoslováquia, que até o presente momento vem sendo regido pelo Acordo de Comércio e Pagamentos, assinado a 24 de julho de 1960, modificado pelas notas trocadas no dia 26 de janeiro de 1967, as quais, de acordo com o artigo XIII do presente Texto, ficam revogadas, passando o presente a tutelar as relações de Comércio entre as Partes ora Contratantes.

As normas contidas no Texto foram redigidas segundo os preceitos consagrados pelo Direito Internacional Público, preservada a soberania de cada signatário e observando-se a reciprocidade de tratamento.

No que concerne a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Acordo em pauta, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1978.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1978 — Saldanha Derzi, Presidente em exercício — Jarbas Passarinho, Relator — Arnon de Mello — Otto Lehmann — Leite Chaves — Gilvan Rocha — Helvídio Nunes — Virgílio Távora.

PARECER Nº 224, DE 1978
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Dinarte Mariz

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1978, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o Texto do Acordo de Comércio entre a República Federati-

va do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, celebrado em Brasília, a 19 de julho de 1977.

Foi a matéria encaminhada ao Congresso Nacional em cumprimento ao previsto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, pela Mensagem nº 376, de 1977 da Presidência da República.

Na Câmara dos Deputados, o texto foi aprovado após receber parecer favorável nas Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Economia, Indústria e Comércio.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores justifica, em resumo, a necessidade do presente ato internacional, com a finalidade de estimular a cooperação econômica e desenvolver o intercâmbio comercial entre os dois Países.

O ajuste ora submetido a nossa apreciação tem por objetivo primordial a substituição do Acordo de Comércio e Pagamentos, de 24 de junho de 1960, modificado por troca de notas de 26 de janeiro de 1967.

A implementação do intercâmbio será feita diretamente pelas firmas, instituições e organismos habilitados, em cada nação a operar no ramo, podendo os mesmos fixar, através de instrumentos contratuais, as condições específicas de cada operação mercantil.

A fim de promover o intercâmbio de mercadorias entre ambos os Países, as Partes Contratantes procurarão estimular a troca de informações comerciais, bem como a realização de feiras e exposições em seus respectivos territórios, e providenciarão, sempre que necessário, visitas recíprocas de especialistas da área econômico-comercial.

O artigo VIII do Acordo prevê que as Partes permitirão a importação e exportação, livres de direitos aduaneiros ou gravames, observadas as disposições específicas existentes no território da Parte Contratante respectiva, dos seguintes itens:

“a) produtos e mercadorias sem valor comercial e material de publicidade comercial, destinados a amostras;

b) produtos e materiais destinados a feiras e exposições permanentes ou temporárias, sob a condição de que tais produtos e materiais serão admitidos em caráter temporário;

c) máquinas, ferramentas e materiais cujo ingresso no território de uma das Partes Contratantes vier a ser admitido em caráter temporário e que constituem instrumento necessário à prestação de serviços contratados, inclusive para fins de montagem ou conserto, sob a condição prévia de que tais bens não serão vendidos.”

No que diz respeito aos pagamentos relacionados com o intercâmbio dos produtos, mercadorias e serviços, objeto do presente Acordo, e as demais transferências entre ambos os Países, efetuar-se-ão em moeda de livre conversibilidade.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, cabe esclarecer que medidas que promovam e facilitem o desenvolvimento do mercado externo e dos produtos brasileiros, é fator de vital importância para os interesses da nossa economia. Aos órgãos governamentais e a setores privados da economia nacional voltados para o mercado externo caberá o melhor proveito dos termos do presente ato internacional, explorando os campos onde a economia dos dois Países apresenta aspectos de complementariedade.

Resguardados os interesses nacionais, conforme o exposto, nos fundamentos da nossa economia, opinamos pela aprovação do Texto, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Arnon de Mello — Otair Becker — Agenor Maria — Milton Cabral — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1978

"Acrescenta § 4º ao art. 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, passa a vigor acrescido do seguir te § 4º:

"Art. 18.

§ 4º As instituições financeiras estrangeiras, inclusive estabelecimentos bancários oficiais e particulares, somente poderão funcionar nas Capitais dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, com uma única agência em cada local, sendo vedada a instalação de agências em outros municípios".

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Monetário Nacional, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o estatuído no item XXVIII, do art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ao Conselho Monetário Nacional compete aplicar aos bancos estrangeiros que funcionem no País as mesmas vedações ou restrições equivalentes, que vigorem, nas praças de suas matrizes, em relação aos bancos brasileiros ali instalados ou que nelas desejem estabelecer-se.

Essa disposição permite, assim, que várias agências de um banco norte-americano, por exemplo, sejam instaladas em uma mesma cidade brasileira, eis que essa permissão existe nos Estados Unidos.

No entanto, esse País, com o extraordinário poderio econômico de que dispõe, pode permitir a instalação, em uma mesma praça, de várias agências ou filiais de um banco estrangeiro, especialmente se este for originário de um país em vias de desenvolvimento, pois a concorrência com as instituições financeiras locais será praticamente inexistente.

O mesmo não ocorre, no entanto, no Brasil, eis que os bancos estrangeiros aqui instalados auferem lucros extraordinários, efetuando brutal concorrência com os bancos nacionais.

Por essa razão, preconizamos, nesta proposição, que as instituições financeiras estrangeiras, inclusive bancos oficiais ou particulares, somente poderão funcionar nas Capitais dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, com uma única agência em cada local.

A medida, temos convicção, protegerá as instituições financeiras brasileiras, merecendo, assim, a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1978. — **Orestes Quêrcia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e da outras providências.

Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional:

XXVIII — Aplicar aos bancos estrangeiros que funcionem no País as mesmas vedações ou restrições equivalentes, que vigorem, nas praças de suas matrizes, em relação a bancos brasileiros ali instalados ou que nelas desejem estabelecer-se;

Art. 18 As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da

República do Brasil ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.

§ 1º Além dos estabelecimentos bancários oficiais ou privados, das sociedades de crédito, financiamentos e investimentos, das caixas econômicas e das cooperativas de crédito ou a seção de crédito das cooperativas que a tenham, também se subordinam às disposições e disciplina desta lei no que for aplicável, as bolsas de valores, companhias de seguros e de capitalização, as sociedades que efetuem distribuição de prêmios em imóveis, mercadorias ou dinheiro, mediante sorteio de títulos de sua emissão ou por qualquer forma, e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, atividade relacionada com a compra e venda de ações e outros quaisquer títulos, realizando nos mercados financeiros e de capitais operações ou serviços de natureza dos executados pelas instituições financeiras.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil, no exercício da fiscalização que lhe compete, regulará as condições de concorrência entre instituições financeiras, coibindo-lhes os abusos com a aplicação da pena (vetado) nos termos desta lei.

§ 3º Dependerão de prévia autorização do Banco Central da República do Brasil as campanhas destinadas à coleta de recursos do público, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas abrangidas neste artigo, salvo para subscrição pública de ações, nos termos da lei das sociedades por ações.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A produção de fibras vegetais na Amazônia tem encontrado renovados obstáculos a sua expansão. Antes eram indústrias que desprezavam o produto interno, preferindo importar do Paquistão, da Índia ou da Tailândia a matéria-prima utilizada na confecção de sacaria. Agora são fórmulas como a utilização de sacos usados de algodão e o emprego de plástico e papel.

É natural que fatos dessa natureza gerem instabilidade e conseqüente intranquilidade entre os produtores amazônicos, aos quais pouca ou nenhuma assistência tem sido oferecida e, ao contrário, muitos percalços antepostos.

O principal mercado da juta e da malva é o interno. Em documento oficial de 1968, o então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral assinalava que "o mercado nacional se vem mostrando aquém de suas efetivas possibilidades na absorção de sacaria". Justificava o subconsumo com o que considerava custo elevado dos manufaturados, que estimularia o aparecimento de sucedâneos e o que qualificava de "clima psicológico extremamente desfavorável ao desenvolvimento da economia da juta".

Sucede que a produção das fibras vegetais se expandiu, embora encontrando pontos de estrangulamento na própria produção, no beneficiamento e comercialização, contribuindo para o agravamento dos problemas pela redução da capacidade competitiva.

O empresariado amazônico, consciente da necessidade de lutar, tem realizado esforço permanente para o desenvolvimento da juta-cultura.

Com sede em Belém, foi criado, em outubro de 1974, o Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — IFIBRAM. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, integrada por empresários e que se destina a estimular a produção e a produtividade da cultura de fibras vegetais na região, especialmente a juta e a malva. Tem realizado trabalho notável e o esforço promovido trouxe alento à economia das fibras. A meta que o IFIBRAM se impôs — de elevar a produção de 65 mil para 145 mil toneladas, no período de

1975 a 1979 — está em pleno desenvolvimento, visando ao atendimento pleno da demanda interna.

Em 1975, a produção alcançou 90 mil toneladas que, somadas aos estoques existentes, dispensaria a importação.

A produção de 1976 continuou em elevação, assim como a de 1977.

No fim do ano de 1977, o IFIBRAM atuava junto às autoridades do setor, pedindo que não mais fosse permitida a reutilização de sacos de algodão para embalagem do açúcar cristal comercializado no País. Pretendia, com essa medida, assegurar estabilidade ao mercado da embalagem de juta, para uma competição em igualdade de condições com a sacaria nova de algodão.

No mercado internacional, a sacaria de juta é usada para embalagem de açúcar dos mais diversos tipos, sendo proibido o uso de sacos usados, numa medida de higiene indispensável.

Até agora, no entanto, o Instituto do Açúcar e do Alcool tem mantido a orientação condenável e condenada, permitindo o uso de sacaria usada nos planos da safra 1977/78.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com muita satisfação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a trata, hoje à tarde, no seu discurso, de um assunto de interesse dos nossos Estados, e o faz com grande oportunidade. Desejaria contribuir para o discurso de V. Ex^a, não só associando-me às suas considerações, como enfocando a dura realidade para a indústria e a produção de juta e malva no Amazonas. Há dois dias estivemos, com o futuro Governador do Pará, Coronel Alacid Nunes, acompanhando as lideranças do Estado do Amazonas e do Estado do Pará e o Grupo do IFIBRAM, que V. Ex^a ressaltava muito merecidamente, pelo esforço que está fazendo na melhoria da produção, na qualificação da fibra, estivemos com o Sr. Ministro Ângelo Calmon exatamente para debater o problema do plano de safra do Instituto do Açúcar e do Alcool. No ano passado, no art. 42, parágrafo único, do seu Plano de Safra, aquele Instituto estabelecia a exceção para o uso da sacaria, repetindo um procedimento já de dois anos anteriores. E o esforço que as lideranças empresariais e os Governos dos nossos Estados promoveram para, exatamente, responder positivamente com a produção de fibra para sacaria, evitando a importação, esse esforço está realmente comprometido pelas dificuldades apresentadas na competição de interesses entre os industriais do saco de papel e as indústrias de açúcar, na reutilização do saco usado. Não só as considerações de higiene com relação aos sacos usados, mas a necessidade de garantir aqueles industriais e produtores das fibras da malva e da juta de nossa área, teriam que determinar uma revisão do processo em que se concede ao Instituto do Açúcar e do Alcool a permissão para, através da reutilização da sacaria, vir a prejudicar um consumo maior, mais substancial, da nossa fibra. Vejo, e digo isso com muita consciência, um futuro de dificuldades para a juta e a malva, porque as indústrias de papel, segundo percebemos no debate, dimensionaram demasiadamente alto os níveis de produção e estão forçando o uso da sacaria de papel para o ensacamento e embalagem do açúcar. Por outro lado, dentro do processo de evolução, os graneleiros agora vão apanhar o açúcar para levar para os outros países, restando-nos somente as áreas da África e da Ásia com relação ao consumo na base da sacaria, uma competição dura que temos com as fibras do Oriente. As considerações que V. Ex^a faz e o enfoque rápido que, neste momento, estou me propondo a fazer no discurso de V. Ex^a, em solidariedade às suas considerações, revelam não só uma solidariedade, mas uma preocupação profunda de nós da Amazônia, em torno desse problema grave para os interesses econômicos da nossa região e para uma grande parte da população interiorana do nosso Estado. Obrigado a V. Ex^a

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Honra-me a contribuição valiosa de V. Ex^a e espero merecer a sua atenção até o

final do meu discurso, no relativo aos problemas da pressão da chamada indústria do papel.

Em outubro de 1977, sob o título "Amazônia Alarmada Pede ao Governo Justiça e Apoio", o Boletim Cambial publicou o seguinte editorial:

"1. Para a safra de 1975/76, o IAA permitiu — no Plano de Safra respectivo — a reutilização de sacaria usada, de algodão, para a embalagem de açúcar cristal, como medida de excepcionalidade. Tinha receio de que as indústrias de juta e de algodão não pudessem atender às necessidades das usinas produtoras de açúcar cristal.

2. Para a safra de 1977/78, o mesmo IAA — absolutamente seguro da capacidade de atendimento das indústrias de juta e de algodão — apresentou o anteprojeto do Plano de Safra ao seu Conselho Deliberativo, sem aquela permissão excepcional e redigindo o texto próprio, conforme a seguir:

"Art. 42. Todo açúcar comercializado ou em trânsito no mercado interno deverá estar acondicionado em sacaria nova de algodão ou juta."

3. Quando da discussão do anteprojeto por parte do Conselho Deliberativo, foi introduzido um parágrafo único ao já transcrito artigo 42. O Parágrafo único é do seguinte texto:

"Parágrafo único. Será permitida, excepcionalmente, a reutilização da sacaria, uma única vez, obedecendo as instruções baixadas pela Fiscalização do IAA."

E aqui continua a ação contra a Amazônia.

"4. A permissibilidade fixada pelo Parágrafo único aproveitou, apenas, aos saqueiros (comerciantes de sacaria nova e usada), pois abriu para eles mercado excepcionalmente grande, qual seja, aquele da embalagem de açúcar cristal produzido pelas usinas açucareiras do Brasil.

Não beneficiou a indústria de sacaria de algodão; e nem beneficiou a indústria de sacaria de juta.

5. A produção da fibra de juta vem sendo fomentada na Amazônia pelas razões de todos conhecidas: é a única produção agrícola racional desenvolvida na área com assistência do Governo Federal (Política de Preços Mínimos); com assistência do próprio complexo industrial juteiro do Brasil e com assistência dos governos estaduais.

A sua comercialização, entretanto, vem sendo dificultada porquanto a capacidade de absorção dessa matéria-prima, por parte das indústrias, vem se mostrando estável (e até em redução), pelas dificuldades da comercialização do respectivo produto manufaturado. Essa dificuldade maior decorre da competição de sacos plásticos, que têm como matéria-prima o petróleo — que (por sua vez) tem, como matéria-prima importada, subprodutos de petróleo.

6. Todos conhecem a importância sócio-econômica da produção de juta e malva para os Estados da Amazônia: Amazonas e Pará. É o principal produto de sua economia; representa a atividade agrícola que fixa o homem no interior daquele imenso vazio.

7. De outro lado, a indústria manufatureira de juta, no Brasil, é composta de um complexo de 28 fábricas — todas elas eminentemente brasileiras, sem qualquer participação de capital estrangeiro.

8. Só na Amazônia, compreendendo a atividade agrícola, de transporte, de beneficiamento e prensagem e de industrialização, a juta envolve, nessas atividades, cerca de 200.000 pessoas.

Por essas e muitas outras razões, a juta precisa ter seu mercado usuário ampliado. E todos os estudos mostram que isso será obtido no momento em que todo o açúcar cristal, produzido e comercializado no Brasil, venha a ser embalado

em sacaria nova, de algodão ou de juta, pois, nesse momento, tanto juta quanto o algodão disputarão, em condições de igualdade, o fornecimento das necessidades dos usineiros.

Ressalte-se que, internacionalmente, açúcares são embalados em sacaria de juta sem qualquer contra-indicação decorrente de contaminação prejudicial. Ao contrário: a juta, fibra vegetal natural, não tem qualquer condição de contaminar os produtos que embala."

Mas, ao que parece, tantos argumentos da maior seriedade e a apresentação de fatos de tamanha gravidade não conseguiram influir nas decisões dos responsáveis pela análise dessa problemática tão relevante para a Região Amazônica. É o que se depreende do telex, que passarei a ler, a mim endereçado pela Associação Comercial do Pará:

"Trazemos conhecimento V, Exª nossa preocupação face notícias novo plano safra açúcar incluiria papel como embalagem esse produto, sob alegação de escassez das matérias-primas vegetais, fibras de algodão e também juta e malva.

Não é verdadeira essa argumentação. Produção das fibras de malva e juta é normal e atenderá demanda nacional de telas, sacos e fios de anigem.

Adoção de sacos de papel para embalagem de açúcar, como pretendido no novo plano da safra de açúcar, prejudicaria, também, trabalho elogioso da Comissão de Financiamento da Produção, que tem estimulado e apoiado produção nossas fibras vegetais, através da Política de Preços Mínimos, consolidando posição brasileira de exportador da fibra e dos manufaturados de malva e juta.

Não apenas a economia regional amazônica perderia, mas toda a economia nacional. Assim, pedimos a valiosa interferência de V. Exª, na defesa das fibras de malva e juta, no sentido de que nenhum plano seja aprovado, quer de safra açucareira como de outro produto qualquer, que aprove a utilização de sacaria de papel, devido prejuízo que trará para esta região é todo o País. Também pedimos que façam ouvir esta Associação Comercial do Pará, que congrega agricultores, prensadores e fabricantes de manufaturados das citadas fibras de nosso Estado do Pará.

Nosso Estado produz cerca de 50 por cento da safra brasileira das referidas fibras de malva e juta.

Cordiais Saudações. Associação Comercial do Pará — Affonso Gadelha Simas, Diretor-Presidente; José Lamarão, Diretor-Secretário."

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com o maior prazer.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — O problema que V. Exª está abordando tem, a meu ver, maior profundidade. Li, na imprensa de hoje, que o Ministro da Indústria e do Comércio estaria ainda em dúvida em se decidir por um pleito entre industriais têxteis e industriais de papel. Alega o Sr. Ministro, nos comentários da imprensa, que, sendo o regime de livre empresa, de liberdade de produção, e que ambos oferecem razões muito fortes, ficaria muito difícil ao Ministério tomar uma decisão de opção entre estimular a produção de embalagens de papel para açúcar ou assegurar um mercado exclusivo para embalagens de açúcar com telas de fibras vegetais. Mas, a meu ver, há um argumento, que V. Exª naturalmente não quis invocar, mas considero da maior importância, é o de que sendo o papel fabricado com a matéria-prima celulose, e sendo a produção da celulose hoje policiada em todos os países do Mundo, porque afeta pesadamente a ecologia, tornando-se um produto gravoso, às condições ambientais. Nas nações de economia industrial não há mais estímulos para o seu incremento. Enquanto isso, a produção do algodão nada afeta o meio ambiente. Só este aspecto justificaria a preferência pela embalagem com sacos de fibras vegetais.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Assim como a das outras fibras.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Sim, fibras de algodão, da malva, da juta, que são fibras naturais, e que, além de absorver uma quantidade muito grande de mão-de-obra, trazem o benefício de não afetarem o meio ambiente. Portanto, se considerarmos que o estímulo do consumo do papel, obrigatoriamente, leva a um maior consumo de celulose, produto que nós não devemos estimular exageradamente, porque, sem dúvida nenhuma, poderá trazer outras consequências que irão exigir do próprio Governo grandes investimentos financeiros para a preservação do meio ambiente. Não vejo, assim, sentido deixar-se de lado uma atividade que oferece tantas vantagens, inclusive a de não afetar o nosso meio ambiente. Logo, cabe ao Governo tomar uma decisão que será a de reservar o mercado da embalagem por atacado para as embalagens feitas com produtos de fibras vegetais. Este é o ponto de vista que queria que constasse do discurso de V. Exª. Espero que o nosso operoso Ministro Calmon de Sá assim o entenda, e tome sua decisão.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª vir enriquecer o meu discurso com manifestação tão importante.

Mas é preciso, também, considerar a gravidade das declarações do Ministério da Indústria e do Comércio, quando diz ter dificuldade de opção entre indústria de capital eminentemente brasileiro, para favorecimento de indústrias de capital multinacional ou de capital estrangeiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com muito prazer, eminente Líder.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Assistindo ao depoimento do Ministro Ângelo Calmon de Sá perante a CPI da Câmara dos Deputados que estuda os motivos dos prováveis retardamentos das medidas implantadas neste País para se enfrentar a crise de combustíveis desde 1973, podemos dar testemunho a V. Exª do que o titular da Pasta disse a respeito. O Deputado Gabriel Hermes, da Bancada do Estado do Pará, leu documento semelhante — não foi esse — dos produtores de juta protestando contra o desejo dos industriais do papel e celulose de que no atacado, já que no varejo é normal a utilização desse recipiente, fosse na indústria açucareira disseminado o uso do papel como recipiente. S. Exª afirmou, então, que tinha recebido — são suas palavras textuais — solicitações tanto dos paraenses como de todos aqueles outros industriais do papel e celulose. Três atitudes poderia tomar o Governo. A primeira, a mais comum, seria aquela de lavar as mãos — estamos em uma economia de mercado, portanto cada qual fizesse o que bem entendesse. A segunda alternativa seria aquela de contingenciar o uso, permitindo a utilização do papel. A terceira, justamente a de conservar tudo como se encontra, isto é, o papel ficaria para o varejo, como é hoje em dia a embalagem, e a juta e o algodão seriam utilizados no atacado. Sub hipóteses seriam apresentadas do reaproveitamento ou não, da reutilização ou não da sacaria. S. Exª, que estava estudando o problema em profundidade. Desde logo descartou a primeira hipótese. Ao contrário do que fazem ver aí as notícias citadas e há pouco dito, o Governo se inclinaria por apoiar justamente os produtores de juta. É exatamente o contrário do que ouvimos aqui, neste Plenário. É o testemunho que damos, quando, incidentalmente, este assunto foi tratado no depoimento da CPI atrás aludida.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Agradeço o esclarecimento trazido por V. Exª, Senador Virgílio Távora, esperando que, na hora da decisão final, ele seja lembrado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Estamos um pouco a imitar a Bancada do Nordeste, que, quando acontecem problemas que afetam essa Região, se une, nesta Casa, num grande coro de reclamações.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — É o que tem faltado à Amazônia nesses momentos de reivindicação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Como poucas são as nossas vozes, juntemos as nossas fracas vozes para repor as coisas nos devidos lugares. Primeiro, a economia brasileira não é de pura e livre empresa.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Lamentavelmente ela é somente denominada de livre empresa quando se trata de atender interesses e reivindicações da Amazônia.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — É uma economia com conotações de um dirigismo que se vincula, inclusive, a uma perspectiva de planos nacionais de desenvolvimento. Há, realmente, uma faixa de liberdade empresarial, mas liberdade empresarial orientada. Isso é bom que se diga, para que possamos inserir nesta discussão numa linha de verdade. Dentro deste pressuposto, a IFIBRAM organizou, no ano passado, um documento. Juntamente com elementos do Pará — e, se não me falha a memória, o nobre Senador Jarbas Passarinho esteve conosco — fizemos uma colocação perante o Sr. Ministro do Planejamento. Desejávamos nós da Amazônia que fosse definida uma política nacional de fibras, porque, há três anos, estávamos importando juta. O Governo fomentara a produção dessa fibra. A CFP tem estoques de juta, feitos através do socorro do preço único, comprados nos momentos de crise de mercado. Então, esse ordenamento seria lógico. Efetivamente acontece que, sem uma política nacional de fibras, sem um disciplinamento global, ficaremos em desvantagem. Se houver disciplinamento, teremos uma faixa para a produção, em função do consumo delimitado pelas necessidades e as características mais adequadas para a embalagem desse ou daquele produto, em função de nossa realidade econômica. Erguendo sua voz em solidariedade aos nossos compatriotas da Amazônia, V. Exª está lebrando dentro do espírito público e a serviço do Governo, porque contribui para os esclarecimentos e as definições necessárias em torno desse problema que é vital para a nossa economia.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Muito grato a V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Exª?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Cattete Pinheiro, a sacaria de papel deriva de subproduto do petróleo. Não temos petróleo no Brasil, conseqüentemente esse subproduto vem do exterior. A maior quantidade de papel plástico é proveniente do polipropileno. A juta — como a malva e o algodão — é fibra natural. Temos, realmente, fibras naturais bastantes no Brasil para desenvolver toda espécie de sacaria de que precisamos. As fibras naturais passam por um processo social, pois empregam braços, e os temos em grande quantidade no Brasil para serem aproveitados. É preciso que se veja que o produto meramente comercial, tem sentido puramente econômico. Os produtos que advêm da Mão-de-Obra empregada no campo e na lavoura têm, realmente, deferência toda especial, porque esses produtos dão emprego aos nossos trabalhadores agrícolas. Entendo que o Governo vai optar pelo emprego da sacaria fabricada com fibras naturais, pois que, se se aproveitar as fibras artificiais, será a marginalização das fibras naturais e, conseqüentemente, da Mão-de-Obra do campo. Congratulo-me com V. Exª por este pronunciamento e tenho a impressão de que, na defesa das fibras naturais, não só estamos defendendo a economia interna do País como a própria economia social.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Muito grato por seu aparte, nobre Senador Agenor Maria.

Sr. Presidente, é uma nova investida contra a economia amazônica e o desenvolvimento regional e, conseqüentemente, erosiva à economia do País. Repete-se a ação deletéria de grupos comprometidos com interesses outros que não os nacionais.

Logo atrás, houve tentativa semelhante procurando envolver o Senador Brasileiro do Café. Na ocasião, iniciava o meu mandato no Senado. Recebendo denúncia do que se tramava, consegui entrar incógnito no recinto fechado, onde manobra aurdida numa concorrência propiciaria a substituição dos sacos de fibra vegetal pelos de papel. Revelada a minha presença, por inadvertência de um circunstante, quando se preparavam para formalizar o ato, nova manobra dos responsáveis evitou o flagrante que eu preparava. Mas, o principal foi conseguido: o escândalo impediu fosse consumado o crime contra a Amazônia.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Ouço com toda a atenção o discurso de V. Exª, e me chama a debate o ilustre Senador José Lindoso para falar em nome dos representantes da Amazônia. Embora eu seja do Mato Grosso do Sul, represento, com todo carinho e amor, o Mato Grosso todo, do qual sou originário. E lá na Amazônia matogrossense, que se honra em integrar essa parte tão importante do nosso solo brasileiro, praticá-se incipientemente essa atividade. Mas a nós outros, brasileiros, interessa que seja reservado a produtos de tão magnífica qualidade e importância, como a sacaria de juta, um consumo nacional. É um produto nacional oriundo da indústria nacional e da matéria prima da terra brasileira; não há por que não reservarmos uma política adequada, uma fatia, uma parcela do consumo que garanta a estabilidade dessa produção. No meu entender, a embalagem em atacado do açúcar, do café, e de cereais devia ser reservada à sacaria de juta e algodão; a de papel ficaria, como bem disse o ilustre Líder Virgílio Távora, para o consumo, para o cimento, sementes, laranjas, e outros produtos. Mas os cereais, o charque e o açúcar, esses deveriam ser embalados com a sacaria de juta. Então, dou toda a minha solidariedade a V. Exª e à mensagem dos produtores da Amazônia.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — O que agradeço, em nome dos seus patrícos da Amazônia.

O que naquela época era pretendido, usando as safras de café, agora é tentado com as safras de açúcar, ao que transpõe da manifestação da Associação Comercial do Pará, que me traz à tribuna para encaminhá-la à análise desta Casa e do Poder Executivo.

Cumprindo o meu dever de representante do Pará e da Amazônia, quero manifestar a minha confiança em que o Senhor Presidente da República impedirá a espoliação que, mais uma vez, ameaça aquela Região.

O estímulo e o apoio à produção das fibras vegetais é um imperativo, inclusive, por serem produtos de exportação.

Em 1976, o Pará colocou no mercado exterior tecidos de juta no valor de US\$ 2.058.614; naquele ano, o Amazonas exportava US\$ 1.650.561 dos mesmos tecidos. Acresce, ainda, que as exportações brasileiras no setor vão muito além, incluindo os países da ALALC.

Embora tendo sido prevista uma demanda insatisfeita, a produção de fibras comportou-se de tal modo que isso não ocorreu.

O mercado interno pode estimular mais ainda a economia juteira. Para isso bastaria, por exemplo, a utilização desse tipo de sacaria em, pelo menos, um terço, inicialmente, dos 90 milhões de sacos de açúcar cristal destinados à exportação.

É o que esperam os brasileiros da Amazônia lutando por participar do desenvolvimento do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Líder Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Havíamos, de antemão, avisado o eminente e combativo representante por São Paulo, Senador Franco Montoro, que hoje iniciáramos a resposta à apreciação, brilhante na forma, mas, — desculpe-nos tanta repetição o Plenário — a nosso ver, passível de várias restrições nas idéias que contém o pronunciamento que fizera S. Ex^a, semana passada, coroada sua oração por uma apresentação do que poderíamos chamar a cartilha emedebista para a solução do problema salarial brasileiro.

Didaticamente procuraremos, na resposta, seguirmos caminhos parecidos com aqueles outros, quando discutimos os problemas especificamente da área cujo tratamento nos é afeto — a econômica-financeira, a do estabelecimento da infra-estrutura que lhe dá suporte.

De início, tocaremos, então, na parte doutrinária, que é a de hoje. Procuraremos, sinteticamente, apresentá-la e, em seguida, passaremos aos debates. Não temos a pretensão de que possamos, em meia hora ou vinte minutos, conseguir, por maior que seja o nosso poder de síntese, obter o objetivo colimado, mas, na sessão seguintes, no prosseguimento desta exposição, esperamos, sempre com a presença do eminente Senador Franco Montoro, esclarecer a missão e, ao mesmo tempo, o assunto.

Da palestra de S. Ex^a — uma verdadeira palestra, a sua oração — escolhemos 22 pontos, e é sobre todos esses 22 pontos que procuraremos, então, respigar nossas observações.

Hoje, vamos situar determinados conceitos, S. Ex^a os examinará. Apresentaremos determinados dados e, se formos felizes, concluiremos ainda esta tarde essa primeira parte da oração. Logo na semana que vem poder-se-ia, então, debater o assunto. Dá-nos a impressão, se bem lemos o trabalho ora em exame, que ele pode ser sintetizado em três pontos: uma crítica à política salarial, de uma maneira geral, nela incluída toda a parte referente ao que chamaríamos de reajustes salariais, e uma parte específica sobre o salário mínimo. Esta a visão geral do trabalho apresentado por S. Ex^a e, como corolário de suas afirmativas, então o conjunto de cinco sugestões em que são apresentados, repetimos, aquilo que se poderia sintetizar como uma política, ao ver de S. Ex^a, mais consentânea a ser aplicada no plano salarial hoje em dia.

Se dividimos assim, vamos procurar, também, abordar os conceitos, a nosso ver, certos, recordar determinadas noções de um assunto que reputamos, hoje em dia, de uma atualidade inconteste. Começemos pelo salário mínimo: O sistema de salário mínimo foi criado, no Brasil, através da Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, cujo art. 1º caput, assim dispunha:

“Todo trabalhador tem direito, em pagamento do serviço prestado, a um salário mínimo capaz de satisfazer, em determinada região do País e em determinada época, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.”

Criado em 1936, apenas, vários anos após, embora regulamentado em 1938, somente foi fixado, pela primeira vez, pelo Decreto-lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940, publicado em 4 do mesmo mês, com vigência de 60 dias após a sua publicação.

Quando, posteriormente, se promoveu a coordenação sistematizada das normas de proteção do trabalho, sob a designação de Consolidação das Leis do Trabalho — CLT — o salário mínimo passou a constituir todo o capítulo (Capítulo III do Título II) do texto consolidado. Destarte, no art. 76 da CLT, o salário mínimo foi assim conceituado:

“Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural...”

Vinha isso — queremos lembrar bem aos Senhores — desde a Consolidação das Leis do Trabalho:

“...sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.”

Estamos repetindo para os Srs. Senadores verificarem a evolução que teve o conceito e a extensão da abrangência deste benefício.

A Constituição de 1946, no Título Ordem Econômica e Social, assegurou, entre outros direitos, um salário mínimo capaz de satisfazer às necessidades normais do trabalhador e sua família.

Ai já vemos o choque da Consolidação das Leis do Trabalho com a Constituição: uma falava que o salário mínimo era a prestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao rural, para a sua manutenção. Já a Constituição de 1946 dizia: despesas de manutenção sua e de sua família.

Mas, para isto, poderia ser estabelecido um salário mínimo relativo, que variava segundo o número de dependentes do empregado. Esse critério, todavia, apresentava o inconveniente de onerar mais as empresas que empregassem maior número de empregados casados e de prole numerosa, o que levaria a dispensar tais empregados, para admitir solteiros. Era o resultado lógico da modificação do texto.

Outra tese, então vigente após 1946, foi a do salário mínimo absoluto, igual para todos os empregados, independentemente de terem ou não encargos familiares, mas calculado para atender às necessidades normais de uma determinada composição familiar. Esse critério, entretanto, apresentava o inconveniente de se remunerar com um salário familiar o trabalhador solteiro que, neste caso, receberia um salário muito superior àquele necessário ao atendimento de suas necessidades normais.

Até agora parece que está claro a antítese existente.

Assim foi que, já em 1963, — um ano antes do movimento revolucionário — a Lei nº 4.266, instituiu, numa solução certa, o salário família para o trabalhador. Esse salário família é correspondente a 5% do salário mínimo regional, por filho menor de 14 anos. A fim de não haver discriminação de parte dos empregadores para com os empregados, o custeio do salário família é feito mediante contribuição da empresa, calculada em 4% do salário de contribuição para o INPS de todos os seus empregados, independentemente do estado civil de cada um.

Agora, antes de passar adiante, por uma questão de justiça, vamos aqui rememorar um pouco o passado, e dizer que o salário família, desta Lei nº 4.286, é, nada mais nada menos, fruto do esforço de um diligente Ministro de Trabalho no gabinete parlamentarista que, em Exposição de Motivos nº 21-61 do Conselho de Ministros, dava base para o Executivo de então enviar ao Congresso o Projeto de Lei nº 3.628, daquele ano. E este Ministro justamente, àquele tempo, é o hoje Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Obrigado a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Justiça não precisa ser agradecida.

Então, gostaríamos de dizer: aquele tempo o salário família — como, aliás, muito bem fixado na exposição de motivos em epígrafe — era justamente feito para a complementação do salário do empregado, de prole desde a unitária até a mais numerosa possível. Tratava-se, pois, de uma complementação ao salário e ao salário mínimo, *ipso facto* — é um salário — de todo trabalhador brasileiro. Servia, justamente, para se sair do impasse criado por aquela nova conceitualização dada a salário mínimo. A instituição pois do salário família teve, também, por objetivo consolidar definitivamente o Texto constitucional com o da Consolidação das Leis do Trabalho, que dizia o contrário, conforme há pouco afirmamos.

Estabeleceu a Lei nº 4.266 que a fixação do salário mínimo, de que trata o Título II da CLT, terá por base, unicamente, as neces-

sidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário família, o preceituado no art. 157 da Constituição de 1946, aquele que acabamos há pouco de ler.

Ocorre que, trinta e um anos após, a constituinte de 1967 consignou no artigo 165 da Constituição, como direitos assegurados ao trabalhador, separadamente:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família;

II — salário família aos seus dependentes.

Por um lapso, pensamos nós, consignou também salário família aos seus dependentes. Então, há já uma rotação no conceito não só do salário mínimo como do salário família.

A se entender o segundo como complemento do primeiro, a matéria já estaria regulamentada pela Lei nº 4.266/63. Se, entretanto, o entendimento for o de que os dois institutos são direitos autônomos, regredir-se-ia à Constituição de 1946, antes da vigência da Lei — sem favor dizemos — Montoro, a Lei nº 4.266.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O Ministério do Trabalho, nas oportunidades de revisão dos níveis de salário mínimo, considera os valores referentes ao atendimento das necessidades do trabalhador, nos termos do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 4.266. Este primeiro inciso gostaria que fosse discutido quando da parte de debates. Desculpem-nos se estamos sendo um pouco maçante, mas procuramos ser bem didático, para poder discutir depois os dados da questão. Então um dos critérios adotados é justamente este:

Consoante estabelece o § 1º do art. 116 da CLT, "o salário mínimo, uma vez fixado, vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser modificado ou confirmado por novo período de três anos, e assim sucessivamente, por decisão da respectiva Comissão de Salário Mínimo, aprovado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social".

As Comissões de Salário Mínimo, que funcionavam uma em cada Estado e que eram constituídas de representantes do Governo, dos empregados e dos empregadores, foram extintas pela Lei nº 4.589/65, passando suas atribuições ao Conselho Nacional de Política Salarial, também constituído de representantes do Governo, dos empregados e dos empregadores.

Segundo estabelece o § 2º do citado art. 116 da CLT, o salário mínimo poderá ser revisto, excepcionalmente, antes de decorridos três anos, desde que fatores de ordem econômica tenham alterado profundamente a situação existente quando da última revisão.

O art. 81, *caput*, da CLT assim dispõe:

"O salário mínimo será determinado pela fórmula $S_m = a + b + c + d + e$, em que a, b, c, d e e representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários à vida de um trabalhador adulto."

O valor do salário mínimo é, pois, o *quantum* necessário ao atendimento das despesas relativas aos itens referidos no art. 81, citado, e deverá ser revisto sempre que, a critério do Governo, seu poder de compra esteja substancialmente esvaziado no que toca ao atendimento das mencionadas despesas.

Embora, em princípio, a lei determine que em princípio há um intervalo de três anos para as revisões, a prática dos últimos anos consagrou a periodicidade de doze meses, coerentemente com a que se aplica às revisões coletivas dos salários das categorias profissionais nos dissídios coletivos.

Desde sua instituição no País, o salário mínimo tem apresentado diversas alterações em seu conjunto, seja no número de valores diferentes, seja na flutuação da razão entre o maior e o menor desses valores.

Nos termos da legislação vigente, o País, para efeito de aplicação do salário mínimo, se acha dividido em regiões e sub-

regiões, correspondendo uma região para cada Unidade da Federação.

Assim, em 1940, quando da primeira fixação dos níveis salariais mínimos, havia no País 22 regiões e 28 sub-regiões, mas com apenas 14 níveis diferentes de salário mínimo. No mesmo ano, a razão entre o maior e o menor valor do salário mínimo era de 2,167. Esta razão atingiu sua maior expressão no ano de 1954, quando foi da ordem de 4,325, sendo que, no momento presente, se situa apenas em 1,14, o que reflete de maneira eloquente uma tendência para a unificação do salário mínimo.

Durante toda a história do salário mínimo no Brasil, o maior número de regiões e sub-regiões verificou-se no ano de 1956, quando havia 22 regiões e nada menos que 32 sub-regiões, mas correspondendo a 23 níveis de valores diferentes. O maior número de valores diferentes foi registrado no ano de 1963, — gostaria que a data ficasse fixada — quando o decreto de fixação do salário mínimo estabeleceu 38 níveis salariais mínimos distintos. No momento presente, há no País, 22 regiões e apenas 4 sub-regiões de salário mínimo, com somente 5 níveis de valores diferentes.

Nas revisões do salário mínimo tem havido, também, o cuidado de ponderar — e aí é outro ponto do nosso debate — a capacidade de suporte da economia de cada região, a fim de que não se acarrete ônus demasiado às empresas, com reflexos danosos no campo social, sob a forma de aumento dos índices de emprego. Em outras palavras, procura-se não se repetir, aqui no Brasil, experiências desastrosas que vimos em países próximos, na América do Sul, em que a desordem salarial desmantelou economias tradicionalmente ordenadas e fortes.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer. Por enquanto, acho que não há nem razão de discussão, porque estamos apenas na parte doutrinária. Mas vamos a elas. Como dissemos, com prazer, aceitamos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Era exatamente esta a observação que queria fazer a V. Exª. O tempo de que dispomos é limitado. V. Exª está fazendo uma exposição magnífica, dando as razões de ordem doutrinária e de ordem jurídica para aspectos importantíssimos, ligados ao salário mínimo. Mas, ao iniciar o discurso de V. Exª, tive a impressão de que V. Exª iria responder às críticas que havíamos feito à atual política salarial do Governo. Fizemos algumas críticas bem precisas. Não foi mantido o valor do salário; não foi incluído o índice que correspondesse ao aumento da produtividade; o salário mínimo foi tratado de forma mais dura e mais severa do que os demais níveis salariais. São críticas objetivas...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em número de vinte e duas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª, na realidade, parece que está, como os advogados hábeis, procurando fugir à questão, porque está quase a terminar o tempo destinado à intervenção de V. Exª e nenhum dos pontos controvertidos foi apresentado. Louvo a qualidade científica do trabalho de V. Exª, mas lamento que não seja a controvérsia, a polêmica que pretendíamos estabelecer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já dissemos algumas vezes que esta Oposição é sófrega, que esta Oposição não tem paciência. Quando iniciamos, dissemos que íamos fazer uma parte expositiva. O eminente Senador que chegou logo após nossas primeiras palavras, está convidado a ouvir-nos durante uma semana inteira, quando iremos responder, item por item dos 22 apresentados por S. Exª. Já demos conhecimento à Liderança de que vamos ocupar, em nome da Liderança do nosso Partido, toda a semana que vem para focalizar ponto por ponto do que afirmado por V. Exª. Mas não poderíamos

fazer, como não o fazemos na parte econômica, sem fixar aquilo que, a nosso ver, deve ser aqui lembrado, como as noções básicas em torno das quais se pode discutir a questão. V. Ex^a pode ficar bem tranqüilo: são 22 pontos do discurso de V. Ex^a que serão por nós focalizados. Se vamos conseguir convencê-los, não sabemos, mas é esse "catatau" todo que está aqui e V. Ex^a vão ouvir.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas o problema é tão simples...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não há nada de simples. Vamos mostrar que, inclusive nos idos de 1961/1962, não se apresentava assim tão simples. Isso não é nenhuma traição a V. Ex^a, mas vamos mostrar o que se está fazendo hoje...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em lugar de prometer mostrar, é bom mostrar logo

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, para isso é preciso desde o início se estabelecer pontos incontroversos. E mais, eminente Senador, com toda a gentileza com que V. Ex^a nos brinda, ouvindo nosso discurso, permita-nos recordar um pequeno ponto: é que o orador encaminha o discurso como acha que deve encaminhar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas é claro. E o apanteante dirige seu aparte como acha que deve apartear.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E acolhemos, com toda satisfação, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Lamento que não tenhamos podido discutir nada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Terá V. Ex^a uma semana inteira para discutir e saber se devem ser ou não contraditadas por V. Ex^a as afirmativas aqui feitas e, se verdadeiras, pois V. Ex^a pode achar que algumas não o são. Mas se verdadeiras, são baseadas justamente nesses conceitos, ou seja, nessas premissas.

Sr. Presidente, permita-nos apenas terminar a parte dos conceitos do salário mínimo vez que estamos inscritos hoje e, se tempo houver, concluiremos a parte relativa aos conceitos da política salarial propriamente dita, dos reajustamentos coletivos e de como são feitos. S. Ex^a, o Senador Franco Montoro, que tem uma secretaria funcionando muito bem, receberá as notas taquigráficas, mastigará isto no fim-de-semana, e no primeiro dia que aparecer — terça-feira, não é? ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quando V. Ex^a o desejar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Desde segunda-feira estaremos aqui com a peça pronta. No dia em que V. Ex^a chegar, começa-se a discutir, mostrando com tabelas, números e gráficos, como V. Ex^a gosta, o porquê ou não das afirmativas de V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a permite? (Assentimento do orador.) Uma curiosidade, V. Ex^a pretende demonstrar que foi mantido o poder real dos salários? V. Ex^a pretende demonstrar que se incluiu o índice de produtividade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Quanto ao índice de produtividade V. Ex^a vai discutir uma tarde inteira conosco, por que a sua conceituação de índice de produtividade é diferentíssima da nossa. Tem-se que discutir primeiro, os conceitos que vão basear os debates, eminente Senador, pois o debate é sério. A noção que V. Ex^a tem de produtividade é completamente diferente da que nós temos...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A que o Governo tem, porque o Governo definiu produtividade no PAEG, e deu até um gráfico. Estou me apoiando no critério fixado pelo próprio Governo. A nossa posição é de cobrar do Governo que cumpra os critérios que fixou...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a deseja que sigamos exatamente o PAEG, é isso?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato. Não há necessidade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Seja contra uma coisa ou contra outra. Não há nenhuma cilada no que estamos perguntando a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Faz soar a campainha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já concluiremos, Sr. Presidente, a primeira parte do antelóquio, como se diria.

V. Ex^a vai ter uma longa doutrinação sobre salário.

Vale acentuar, cumprindo, Sr. Presidente, esta primeira parte — e se inscritos estivermos continuaremos mais tarde, se o tempo dos oradores e se V. Ex^a o permitirem que o fator salário é um dos elementos a considerar na complexa estrutura econômica do País. Assim, a fixação do salário mínimo — outro conceito que gostaria que V. Ex^a meditasse a respeito — não atenta exclusivamente para a ideal condição de vida do trabalhador, mas considera, também, a capacidade da resistência do sistema econômico em que se apoia toda a comunidade nacional. Em outros termos, não se perde de vista o interesse em alcançar o maior número de empregos, objetivo que poderá resultar prejudicado, se não for estudada a questão nos seus aspectos mais amplos.

Resumindo, a variação do poder aquisitivo, como veremos nos debates do salário mínimo, entre o maior e o menor salário mínimo do mesmo ano, a partir de janeiro de 1952, passou por diferentes fases. O maior salário mínimo já se reaproxima do valor real de 1952. É outra afirmativa que gostaríamos que V. Ex^a confirmasse ou não. Em contrapartida, o menor salário mínimo — feita a série de 1952 a esta parte, sempre se manteve acima daquele de 1952, estimado, no ano presente, em um dos seus mais elevados índices.

Terminaríamos, Sr. Presidente, dizendo que o salário mínimo será então objeto de debate com o eminente Senador Franco Montoro, fazendo nós série, para, de uma vez por todas, terminarmos com a discussão. Se S. Ex^a nos convencer, teremos o *fuir play* de dizer que estamos enganados e esperamos que a recíproca também suceda. O salário mínimo, no dia de hoje, procura recuperar perdas que não vieram de 1961, 1962 e 1963, mas que desde o ano de 1952 se apresentaram em descendência, havendo, após 1975, ou mais pronunciadamente já no ano de 1976, procurado recuperar o seu valor. Isso vamos mostrar, Sr. Presidente, com dados que apresentaremos à nobre Oposição e dele gostaríamos de ouvir contradita, baseada, também, em números.

Era, no momento, o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Ex^a que, reconhecemos, foi muita. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1978, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota publicada no *Jornal de Santa Catarina*, de 13 de abril de 1978, sob o título "Ainda o Discurso do Candidato".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

(É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:)

AINDA O DISCURSO DO CANDIDATO

Dissemos, em editorial anterior, que o discurso proferido pelo General João Baptista Figueiredo na convenção da ARENA, ainda que breve, constitui um documento bastante expressivo da sua orientação política e de suas características como homem público e como pessoa.

Antes de mais nada, há que ressaltar o seu sentido de continuidade, com o reconhecimento, na sua formação e na sua carreira, do papel exercido pelos seus antecessores, os presidentes a que serviu, Médici e Geisel, por seus camaradas de armas e, o que é altamente significativo, por seu pai, o General Euclides de Oliveira Figueiredo, seu "intransigente professor de amor à Pátria".

O candidato à Presidência, numa época em que é tão forte a tentação de negar o passado, como coisa superada, e apegar-se a novidades mal experimentadas, que muitas vezes não passam de velharias cobertas por um verniz modernizante, timbra em frisar, com humildade, o seu respeito e a sua homenagem aos seus mestres do passado, como que reconhecendo que nada se cria sem a transmissão de experiências através de gerações, inclusive, e sobretudo, no seio do grupo familiar, onde se forma, no fundamental, o caráter do cidadão.

Outros traços marcantes da personalidade retratada no pronunciamento de candidato são o racionalismo e o realismo, indissolivelmente ligados por certo. João Baptista Figueiredo, com a formação rigorosa que se exige de um oficial general, está habituado a colocar os problemas em termos lógicos, refugando qualquer concessão ao pensamento mágico, tão persistente ainda no substrato mental do nosso povo. Ele não confunde anelos, aspirações, com possibilidades, nem estas com os próprios fatos. Trata de partir dos dados do real na medida em que se pode apreendê-los, devidamente elaborados, a fim de poder trabalhar numa base sólida, que permita algum grau de certeza e evite miragens e decepções.

Daí a sua colocação das diretrizes políticas e administrativas a seguir, onde se condiciona sempre qualquer avanço ou qualquer êxito à questão dos meios existentes e das possibilidades reais. Ele sabe que, partindo de uma avaliação das forças atuantes da nossa sociedade — de suas expectativas, de seus interesses — e das condições geradas pelo desenvolvimento econômico e pelas dificuldades que o País atravessa presentemente, seria imprudente estabelecer metas a conquistar em prazo rígido, inclusive o aperfeiçoamento das instituições no sentido da democracia plena.

Fica-nos a convicção de que Figueiredo se propõe a avançar passo a passo, com o máximo de lucidez, respeitando realisticamente os obstáculos, mas sempre atento às aspirações mais sentidas da opinião pública, que deve constituir a grande base de sustentação política do regime.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 1978, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota publicada no jornal *O Estado*, edição de 8 de abril de 1978, sob o título "Na saudação, Konder mostra o que foi feito para fixar o homem à terra".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

NA SAUDAÇÃO, KONDER MOSTRA O QUE FOI FEITO PARA FIXAR HOMEM À TERRA

Em seu discurso de saudação, ao Presidente Geisel, o Governador Antonio Carlos Konder Reis fez um balanço no setor agropecuário em Santa Catarina, lembrando que a produção de frutas em bases econômicas tem sido uma preocupação desde que iniciou sua vida pública, aos 20 anos de idade. Em seguida falou rapidamente sobre a fruticultura, que é explorada há pouco tempo no Estado e que participa hoje dos fundamentos econômicos de comunidades como São Joaquim e Fraiburgo, além de se fazer presente na economia de Videira, Caçador, Urussanga, Água Doce, Treze Tilias, Curitibanos, Lacerdópolis, Pinheiro Preto, Campos Novos, Bom Jardim da Serra e Lebon Régis. Citando estatísticas do ano passado, o Governador lembrou que o Brasil importou mais de 240 mil toneladas de maçã, informando que do consumo interno a produção nacional atende apenas a 13%.

Depois de salientar que a Secretaria da Agricultura presta assistência técnica a 1.182 fruticultores, que são responsáveis por 55% da produção de maçã no País, o Chefe do Executivo disse que "os incentivos que estamos fornecendo em mudas selecionadas, adubos e pesquisa nos permitem uma visão otimista quanto ao futuro".

O DISCURSO

"Senhor Presidente:

Nos meus três anos de administração deste Estado, é a sétima vez que tenho a elevada honra de saudar Vossa Excelência. E como nas oportunidades anteriores, hei de, também nesta, ter a virtude da brevidade.

No momento em que Vossa Excelência se desloca até esta cidade catarinense para prestigiar com a sua presença a Festa Nacional da Maçã, entendi que as minhas breves palavras deverão ser um teste-munho.

Saudando a 8 do mês passado os participantes do Primeiro Encontro Nacional de Fruticultura de Clima Temperado, reunidos em Florianópolis, eu lhes dizia que a produção de frutas em bases econômicas, neste Estado, "tem sido uma preocupação minha desde os primeiros passos da minha vida pública, quando, ainda moço de vinte e poucos anos, ocupava as honrosas funções de Chefe de Gabinete do então Ministro da Agricultura, Dr. João Cleofas de Oliveira".

E continuava lembrando que "quando tive a honra de acompanhar aquele Ministro numa visita ao nosso Estado, no início dos anos cinquenta, durante uma viagem de trem que ambos fizéramos no trecho Joaçaba—Caçador, concluímos que percorríamos terras e ares próprios para o cultivo de frutas de clima temperado".

Naquele já recuado ano, a única fruta européia que aqui se cultivava e industrializava era a uva, com duas estações experimentais: uma em Videira e outra em Urussanga.

As outras frutas de procedência européia só passaram a ser cultivadas racionalmente após a instalação, nesta cidade de São Joaquim, em 1953, da Primeira Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado, cuja criação teve a honra de propor ao eminente Ministro João Cleofas.

Faço remissão ainda ao que disse aos fruticultores nacionais reunidos na Capital do Estado no início de março passado: "A fruticultura, de prática tão recente nesta região, participa hoje dos fundamentos econômicos de comunidades como São Joaquim e Fraiburgo e está presente também na economia de outros municípios como Videira, Caçador, Urussanga, Água Doce, Treze Tilias, Curitibanos, Lacerdópolis, Pinheiro Preto, Campos Novos, Bom Jardim da Serra e Lebon Régis.

Exata noção do que representa a cultura da maçã, dão-nos os seguintes números: em 1977, o Brasil importou mais de 240 mil toneladas dessa fruta; do seu consumo, a produção nacional ainda não participa com mais de 13%. E na produção nacional, Santa Catarina contribui com 55%.

Senhor Presidente:

Esses números, que parecerão desanimadores em termos de balanço comercial, mostram-nos as imensas perspectivas do cultivo de frutas de origem européia.

A Secretaria da Agricultura de Santa Catarina dá assistência técnica a 1.182 fruticultores deste Estado e os incentivos que estamos fornecendo em mudas selecionadas, adubos e pesquisas, nos permitem uma visão otimista quanto ao futuro.

Contando sempre com a colaboração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a Secretaria da Agricultura do meu Governo tem podido participar da pesquisa e da assistência técnica aos fruticultores deste Estado. Nos moldes da EMBRAPA, a minha administração criou a Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária (EMPASC), que desenvolve as suas atividades no setor de fruticultura através das Estações Experimentais de São Joaquim, Videira e Caçador, com 14 técnicos, vários deles com cursos de mestrado e/ou doutorado.

A EMPASC conta bem com a valiosa colaboração do Governo japonês, que aqui mantém um técnico altamente qualificado, trabalhando com os nossos agrônomos.

Com a Universidade de Stuttgart/Hohenheim, a EMPASC mantém permanente intercâmbio de conhecimentos sobre fruticultura de clima temperado.

Valiosa colaboração vimos recebendo também da Universidade de Nova Jersey, centro mundialmente famoso de genética vegetal, que já nos enviou 25.000 cruzamentos genéticos de variedades de maçãs, peras e pêssegos, que ainda se encontram em regime de adaptação ecológica.

No momento, estamos desenvolvendo estudos de adaptação e produtividade de novas variedades de nectarinas, ameixas e a aclimação de cerejeiras.

Em 1977 — através de projeto específico, o PROFITI — foram plantados 1.350.000 novos pés de frutas de clima temperado nesta região, agregando 1.507 hectares à área já utilizada de 6.101 hectares, num crescimento da área plantada de 24,7% com um aumento de 32,7% no número de plantas que nesse período passou de 4.120.000 para 5.480.000.

Desenvolvendo-se a indústria do vinho e, em termos racionais, a industrialização de outras frutas.

Não basta, contudo, mandar plantar e mandar criar. É indispensável dar ao homem do campo uma infra-estrutura de transporte e armazenamento que assegure aos seus produtos escoamento e estocagem adequados.

Com esse plano, que poderia chamar de ambicioso para um pequeno Estado que ainda hoje não conseguiu fazer o seu orçamento atingir Cr\$ 10.000.000.000,00, bati às portas do generoso gabinete de Vossa Excelência, pedindo-lhe que me socorresse, pois resultava evidente que o orário estadual não permitiria a execução de tal programa.

A resposta de Vossa Excelência foi o aval e a certeza de que batera na porta certa. Facilitando empréstimos externos e internos e mesmo abonando verbas a fundo perdido, permitiu Vossa Excelência que eu pusesse em execução uma obra que está permitindo ao homem do campo ter acesso às grandes estradas federais, através de dezenas de pequenos e médios segmentos das redes mundiais e estaduais, que, somadas, já ultrapassam a respeitável cifra de 400 quilômetros de estradas pavimentadas nos três anos de minha administração, podendo-se a este número agregar mais 644 quilômetros implantados, retificados e entregues ao uso, mesmo sem pavimentação.

Reconheço que é uma cifra ainda modesta, mas ela tem valor comparativo, se dissermos que as estradas pavimentadas pelo Estado nos três anos da minha administração correspondem a exatamente 90% de todas as estradas pavimentadas pelas administrações estaduais anteriores a 15 de março de 1975. E posso garantir que até o término do meu mandato esse número será largamente ultrapassado.

Por mais tediosos que sejam estes números são eles uma prestação de contas que faço àquele a quem fui pedir os recursos para essas obras.

Na elaboração da infra-estrutura destinada à fixação do homem à sua gleba, as estradas são muito importantes, mas não bastam, se não fizerem parte de um contexto que inclua também eletrificação rural e armazenamento. Por isso, a minha administração empreendeu paralelamente um intenso plano de eletrificação rural, através da Eletrificação Rural de Santa Catarina (ERUSC), que nestes últimos três anos, já construiu e energizou 3.283 quilômetros de linhas rurais e mantém em construção mais 3.628 quilômetros, num total de 6.911 quilômetros de novas linhas.

Em 15 de março de 1975, quando assumimos o Governo do Estado, havia em Santa Catarina 3.054 quilômetros de linhas de eletrificação rural.

Três anos depois, já entregamos 3.283 novos quilômetros energizados e temos mais 3.628 em construção, num crescimento de 226% em um triênio.

Essas linhas prontas e em construção beneficiarão 26.100 propriedades rurais, através de 21 cooperativas e nelas já foram gastos Cr\$ 368.987.000,00, dos quais o Governo Federal, através do GEER, INCRA e FINAME, participou com Cr\$ 71.274.000,00 e o Governo do Estado investiu Cr\$ 297.713.000,00.

No setor do armazenamento, procuramos acudir principalmente a conserva dos gêneros altamente perecíveis. Fiquei profundamente preocupado com a situação dos plantadores de cebola de Ituporanga, no Vale do Rio Itajaí do Sul, quando, em 1974, tiveram que lançar ao rio cinco mil toneladas do produto, por absoluta impossibilidade de estocagem.

Visando a solucionar esse problema, a Companhia Catarinense de Armazenamento (COCAR), criada no meu Governo, iniciou uma obra pioneira e experimental, construindo, no prazo de poucos meses um armazém para estocagem de cebolas em Ituporanga que vem operando com total aproveitamento, tanto que, nesta última safra, o produto foi negociado pelo próprio produtor, a preços altamente compensadores.

Essa experiência vitoriosa nos animou à construção de um armazém de arroz, em Tubarão, para atender à safra do Vale do Rio Tubarão; estamos ultimando os estudos e já temos o terreno para a construção de um grande frigorífico para carnes no Porto de Itajaí, com vistas à exportação de frangos do oeste catarinense para o Oriente Médio, comércio cada vez mais próspero, assim como carnes congeladas e industrializadas, do Vale do Itajaí e do Extremo e Meio Oeste do Estado.

Ainda no item de estocagem de alimentos, certamente a obra mais importante que estamos realizando é o terminal graneleiro do porto de São Francisco do Sul, em convênio com o PRONAZEM e a PORTOBRÁS, num investimento total da ordem de 200 milhões de cruzeiros. Com essas instalações que permitirão o embarque de 1.000 toneladas por hora de grãos sólidos, teremos atendido o embarque de toda a produção de soja, de milho e outros gêneros alimentícios, não apenas do norte e oeste catarinense, mas eventualmente da região limítrofe do Paraná.

Essa grande obra deverá ser concluída e posta em serviço dentro de três a quatro meses.

Ainda com vista à estocagem e comercialização da produção agropastoril, em março passado, instalamos um Centro de Abastecimento (CEASA), à margem da BR-101, em Florianópolis, e, nesta semana, entrou em operação o Mercado do Produtor, de Urubici, município desta região, grande produtor de tomates.

Como primeira operação desse novo mercado, permito-me citar a venda de uma grande partida de tomate para Sergipe, o que seria impossível, sem o entreposto comercial que se estabeleceu nesse Mercado do Produtor.

Registro que o problema da estocagem e armazenamento continua presente na fruticultura da região. Dada a dimensão do investimento necessário à sua solução, confiamos na ação do Governo de

Vossa Excelência, que nunca recusou apoio a medidas que visem ao aumento e à melhoria da produção dos nossos campos. Por outro lado, proteção ao produtor nacional, nos períodos de safra, é assunto que certamente já é objeto de preocupação de Vossa Excelência, pois não há como amparar o desenvolvimento da fruticultura sem a garantia para o produtor nacional de mercado à época da colheita.

Senhor Presidente:

Com três quartos do meu mandato concluído, Vossa Excelência haverá de me perdoar de haver ocupado o seu precioso tempo fazendo este sucinto relato das realizações do meu Governo, naquilo que concerne à política de fixação do agricultor ao campo, dando-lhe condições de participar das benesses do progresso, até no lazer, através da eletricidade; permitindo-lhe transportar por estradas de tráfego permanente o produto do seu labor e também cuidado de resguardar a sua colheita da gula do atravessador, que se torna tanto mais voraz, quanto menos possibilidade tem o colono de estocar o seu produto perecível por um tempo que desestimele essas manobras de mercado.

Ao apresentar a Vossa Excelência os agradecimentos do povo e do governo do meu Estado pelo incentivo que a sua visita empresta a esta Festa Nacional da Maçã, faço-o na certeza de que os fruticultores de Santa Catarina saberão que esta visita é um estímulo a todos aqueles que estão substituindo as importações de frutas estrangeiras pela produção das congêneres nacionais".

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 209, de 1978), do Projeto de Resolução nº 23, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, indo à promulgação.

E a seguinte a redação final dada como aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de guias, sarjetas e pavimentação no Conjunto Habitacional "Pedro Cavallini", obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 27, de 1978, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício "S" nº 22, de 1977 (nº 52-P/MC, de 31-10-77, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário número 77.705, do Estado do Maranhão, no qual o Supremo Tribunal Federal em não conhecendo do recurso, confirmou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14 de setembro de 1972, daquele Estado.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 27, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Ofício "S" nº 22, de 1977 (nº 52-P/MC, de 31-10-77, na origem), "do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.705, do Estado do Maranhão, no qual o Supremo Tribunal Federal em não conhecendo do recurso, confirmou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14 de setembro de 1972, daquele Estado".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Ao apreciar o Recurso Extraordinário nº 77.705, do Estado do Maranhão, o Supremo Tribunal Federal, em sessão de 14 de setembro de 1972, resolveu, por unanimidade, dele não conhecer, mantendo acórdão do Supremo Tribunal Eleitoral, que entendeu "contaminada de inconstitucionalidade a Lei Estadual nº 3.267/72", "por inobservância a normas legais de órbita federal".

Hipótese semelhante já foi apreciada por esta Comissão, que, acompanhando o lúcido parecer do Senador Accioly Filho, entendeu que era de ser arquivado pedido que também se referia à decisão de inconstitucionalidade, declarada por outro Tribunal, e de cujo recurso não conhecera o Egrégio Supremo Tribunal Federal (Ofício nº 31/70, Parecer nº 282, de 1971).

Nos casos dos autos, a decisão de inconstitucionalidade é do Superior Tribunal Eleitoral, e do recurso dela interposto não conheceu a Suprema Corte. Assim, a decisão não é sua, e escapa ao Congresso Nacional qualquer declaração a respeito, face do disposto no art. 42, VII, da Constituição.

Meu voto, assim, é pelo arquivamento do Ofício "S" nº 22, de 1977.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 8 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Mattos Leão — Osires Teixeira — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, amanhã, em todo o País, o "Dia da Imprensa".

Já nos primórdios da nacionalidade, vemos a Imprensa de nossa terra compartilhando das lutas políticas pela consolidação de nossa soberania.

Grças à Imprensa, que após a proclamação da Independência já se constituía de 15 jornais nacionais e 2 estrangeiros, foi grandemente estimulada a produção intelectual do País.

Em órgãos como a *Gazeta do Rio*, o *Diário do Rio*, o *Revêrbero Constitucional*, o *Jornal do Commercio* e a *Aurora Fluminense*, pontificaram com seus memoráveis escritos, as figuras de maior prestígio da vida literária e política do País, como Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa e Frei Francisco de Sampaio. Com eles irrompem as campanhas políticas que atingiram seu clímax no Primeiro Império e durante todo o período da Regência. A importante literatura do jornalismo político assumia o primeiro plano na tarefa de divulgação dos ideais nacionais.

"A agitação doutrinária que até então se concentrara nos prelos londrinos do *Correio Braziliense* de Hipólito da Costa, deslocava-se de súbito para o âmago do espírito nacional," como notou Euclides da Cunha.

Em pouco tempo, após a decretação da liberdade de imprensa, consagrada na Constituição de 1823, e graças às lutas políticas que então se desencadearam, sucedem-se à campanha tenaz daquele grande jornalista patrício polémicas de larga repercussão na opinião pública, como as provocadas pelas reações nativistas, pelos debates travados nas assembléias legislativas e pelas questões partidárias.

Nessas memoráveis campanhas, divisamos os vultos de insígnies jornalistas, como Bernardo Pereira de Vasconcelos, Carneiro de Campos e, sobretudo, Evaristo da Veiga, todos pugnando, com notável lucidez, com firmeza incorrível e com coragem varonil contra os abusos e as distorções então existentes.

Foi mesmo pela ação decisiva da Imprensa, que os movimentos de 1830 e 1831 se tornaram tão vigorosos que levaram Pedro I a abdicar o trono, pondo termo ao Primeiro Império.

A Imprensa brasileira, que precedera, na influência sobre o espírito público, à eloquência parlamentar, foi, assim, por largo tempo, o leito profundo e ramificado como uma rede potâmica, por onde se canalizou a torrente impetuosa dos ideais políticos desta importante fase de nossa história.

Foi nos jornais dessa época que se iniciou e se fortaleceu a carreira política de eminentes homens públicos do Brasil como Lopes Gama, Justiniano José da Rocha, Torres Homem, Odorico Mendes e João Francisco Lisboa. Somente no Segundo Império é que a Imprensa viria ceder lugar à eloquência parlamentar, forma, a um tempó aristocrático e democrática do pensamento político, e que surgia, então, nesse período de agitações, com um brilho e uma força capazes de transferir para um plano secundário seu forte poder de orientação da opinião pública.

Mas, não tardou muito, e nas lutas pelos ideais republicanos e liberais, a Imprensa brasileira reassumia seu prestígio, desempenhando um dos mais importantes papéis na implantação e consolidação da República.

E ao longo de toda a nossa história republicana, vemos nossa Imprensa, altaneira, como trincheira avançada, pugnando pelo bem estar do povo brasileiro e pela prevalência dos princípios de liberdade e do direito.

Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Estamos em plena era das comunicações.

Uma visita a uma oficina de um jornal, em nossos dias, é uma lição de alto valor. Primeiramente, porque evidencia o poder de cooperação que permite, em pouco tempo, uma apresentação renovada e contínua do panorama geral do mundo que nos rodeia. Em segundo lugar, porque põe em destaque a importância e o valor do trabalho humano em suas múltiplas facetas, desde o mais simples esforço manual, até as mais complexas tarefas mentais. Enfim porque revela a durabilidade e a permanência do que é transitório. Cada jornal editado é um elo da corrente contínua de notícias, informações, registros e pontos de vista destinado a contribuir para a formação da opinião pública, e a influir sobre os destinos da humanidade.

Dai por que todo atentado à livre manifestação da Imprensa constitui crime contra as instituições, a inteligência e a cultura de um

povo, vez que violenta o direito fundamental que o homem tem à informação.

Referindo-se à alta importância da Imprensa, o grande Ruy Barbosa, que foi também um dos mais fulgurantes jornalistas de nossa terra, assim afirma: "A Imprensa é a vista da Nação. Por ela é que a Nação acompanha o que lhe passa ao perto e ao longe, enxerga o mal que lhe fazem, devassa o que lhe ocultam e tramam, colhe o que lhe sonegam, ou roubam, percebe onde lhe alvejam, ou nodaam, mede o que lhe cerceiam, ou destroem, vela pelo que se interessa e se acautela do que lhe ameaça".

Outro não é o pensamento do inolvidável Hipólito José da Costa, ao escrever no *Correio Braziliense*, em novembro de 1890, estas lapidárias palavras: "para conhecer bem a utilidade dos jornais escritos com liberdade, principalmente quando os redatores tiverem adquirido a experiência necessária, é preciso trazer à lembrança o tempo em que tais jornais não existiam, e as imposturas corriam livremente e sem contradição, e o Governo não tinha meio algum nem de saber, quanto mais de contradizer as falsidades espalhadas... os charlatães, os pretensos mágicos e feiticeiros, os impostores de toda sorte, farão sempre fraca colheita onde os jornais instruírem cotidianamente o povo nos seus interesses. Sem jornais, mal poderá governo algum pôr o povo ao abrigo de tais fraudes, que se nutrem da credulidade dos enganados, e que estes mesmos, sepultados em sua ignorância, procuram ocultar as pesquisas da mais exata polícia. Mas os jornais, abrindo os olhos aos ignorantes, podem prevenir males desta natureza, que nenhum poder do governo remediará".

De fato, não haverá Imprensa, já dizia José de Alencar em suas *Cartas de Erasmo*, enquanto o povo não a puder acorçoar."

É pela Imprensa livre que se consegue distinguir o "País real" do "País formal", de que nos fala Oliveira Viana. É através do jornal que podemos enxergar a realidade nacional encarada pela perspectiva da comunidade, bem diferente, muitas vezes, da realidade vista pela ótica governamental.

É a Imprensa o espelho em que se acha fielmente retratada a imagem da realidade nacional.

Inconcebível e inadmissível se torna, portanto, toda e qualquer tentativa ou projeto de agressão à atividade jornalística, vale dizer, violação contra o direito que deve ter a Imprensa de projetar aos olhos do público a verdadeira situação do País e de seu povo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ao exaltar de forma fundamentada, como V. Ex^a o faz neste momento, a importância da Imprensa, como órgão de informação do País, órgão que retrata a realidade, V. Ex^a presta magnífico serviço à causa da normalização de nossa vida pública. Realmente, o grande problema que enfrenta o País, hoje, é o conflito entre uma nação escrita de forma cor-de-rosa nos reatórios oficiais, nos programas oficiais da televisão e do rádio, que apontam um Brasil cheio de benefícios, com uma qualidade de vida excelente, e faria com que a opinião pública estivesse inteiramente alienada da realidade. É a Imprensa e, particularmente, pela utilização da liberdade de imprensa, da liberdade de crítica, que nos aponta e nos informa sobre a realidade brasileira, triste e que não pode ser ocultada. O problema que não é conhecido não será resolvido. A Imprensa presta magnífica contribuição à solução dos problemas, na medida em que ela os denuncia, aponta os aspectos graves da situação brasileira. Estes dois Brasis a que V. Ex^a se refere, realmente estão hoje em luta, e, graças à liberdade de imprensa, é que presentemente há uma tomada de consciência nacional sobre a necessidade de novos rumos. O regime de exceção não resolveu os problemas nacionais, pelo contrário, os agravou. V. Ex^a faz um ato de justiça, mostrando como a Imprensa teve papel fundamental nesta tomada de consciência do Brasil, em relação à sua realidade. E este é o ponto de partida para uma reforma que faça com que o Brasil

retome a sua normalidade constitucional e democrática, única maneira e único caminho de resolver efetivamente os problemas de nossa população. Congratulo-me com V. Ex^a, pela oportunidade do tema e pelo brilho e profundidade com que V. Ex^a o aborda.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Só tenho palavras para aplaudir as colocações felizes do eminente Senador Franco Montoro, que tanto valorizou assim o discurso que estou a proferir.

E vale salientar que o papel da Imprensa como luzeira e guia, formando opiniões e informando, é de importância fundamental.

Ainda ontem, nesta tribuna, o nobre Senador Leite Chaves, nosso honrado colega do Estado do Paraná, fazia menção de mais dois novos direitos fundamentais do homem, e S. Ex^a, com muita propriedade, lembrava que o direito à informação já está inserido definitivamente no arsenal dos direitos inalienáveis do homem, para que ele possa realmente viver e progredir na sociedade moderna.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Senador Lázaro Barboza, eu não pude acompanhar todo o desenvolver do raciocínio de V. Ex^a, porque eu me encontrava fazendo umas anotações, como V. Ex^a deve ter percebido, pela que peço desculpas. Mas pude, afinal, acompanhar uma parte da intervenção de S. Ex^a, o nobre Senador Franco Montoro que, realmente, me causou tristeza. Causou tristeza pela investidura, pela estatura moral de S. Ex^a, que é, antes de um político, um educador, um homem que tem demonstrado raro brilhantismo no seu comportamento parlamentar, mas, às vezes, S. Ex^a resvala para certos planos que não lhe fazem justiça, que não fazem justiça à sua inteligência. S. Ex^a ainda há pouco, no término do seu aparte, dizia que a Revolução agravou os problemas. Ora, nobre Senador Lázaro Barboza, isso é realmente querer tapar o Sol com a peneira. Se S. Ex^a fosse menos epidérmico, menos superficial, por certo teria pontos vulneráveis da administração a criticar, porque ninguém pode ter a pretensão de administrar sem cometer erros, principalmente quem administra este arquipélago econômico que é o nosso continente, que é o Brasil. Mas, entre a crítica construtiva e o exagero, o exagero desnobrece e invalida a própria crítica. Ora, S. Ex^a foi Ministro do Trabalho e não pôde, à sua época, devido à conjuntura em que vivíamos, não pôde fazer o que se vem realizando nessa área. S. Ex^a, que sempre alardeia e verbera o salário mínimo nesta Casa, está-se esquecendo de que hoje se faz no Brasil algo muito mais importante do que salário mínimo — estamos tirando o nosso trabalhador da indigência do salário mínimo, qualificando-o. O salário mínimo — sabe V. Ex^a e sabe o ilustre Senador Franco Montoro — foi fixado como o mínimo que o incapaz pode ganhar. E o que estamos fazendo? Já estamos qualificando mais de 2 milhões de trabalhadores brasileiros, para tirá-los dessa indigência da desqualificação profissional. S. Ex^a diz que agravamos os problemas. Esquece-se o nobre Senador paulista que mais de 1/4, quase 1/3 da população brasileira atualmente está matriculado nas escolas em que S. Ex^a lecionava. S. Ex^a se esqueceu de que atualmente, no Brasil, 1 milhão de automóveis são fabricados e absorvidos pela nossa população. Se esses indicadores sociais não valem, ainda lembro outro — o fato de que, em 1975, o Brasil já possuía 12 milhões de aparelhos de televisão instalados. Tal a eloquência dos números, que vale repetir que a crítica, na forma como foi colocada, merece a nós, os responsáveis pela Administração, como desserve a S. Ex^a e desserve a sua própria responsabilidade, que, como disse, antes de político tem a responsabilidade de educador.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

Na realidade, Sr. Presidente, não foi propriamente um aparte. Creio que até mesmo o nobre colega de representação de Goiás poderia considerá-lo como um discurso autônomo de críticas aos pontos

de vista espostos pelo nobre Senador Franco Montoro. Só tenho a lamentar que o nobre Senador Benedito Ferreira não tenha prestado atenção a uma só das palavras que estou a proferir, nem a uma só das palavras proferidas pelo nobre Senador Franco Montoro, que há pouco me aparteara, para honra minha.

Estou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a destacar o papel importantíssimo da Imprensa na formação do País, estou a falar sobre a Imprensa e sobre seus homens mais ilustres do passado, homens que vieram forjar o próprio espírito de brasilidade.

Naturalmente o nobre Senador Benedito Ferreira — como podemos ouvir — está preocupado, por demais, com as críticas que costumeiramente o eminente Senador Franco Montoro faz ao Governo, no concernente à matéria salarial. São coisas inteiramente distintas.

Pela extensão do aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, os dois discursos — na verdade — poderiam até ser transcritos no *Diário do Congresso* separadamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Franco Montoro, para, em seguida, voltar ao leito do meu discurso.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Realmente, V. Ex^a falava sobre a Imprensa. E, a propósito, em nosso aparte destacávamos a significação, extraordinariamente importante, do papel da Imprensa, para mostrar o Brasil real. Estávamos dentro do tema do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^a ateu-se exatamente ao tema.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Infelizmente, no afã de defender o Governo, o nobre Senador Benedito Ferreira veio contradiar os dados que apresentamos, dizendo S. Ex^a que a situação do Brasil estava melhorando, *soh todos os aspectos*. Citou, entre outras coisas, que aumentou o número de televisores, de automóveis, e dados semelhantes, que são válidos, mas que, em outra oportunidade, poderíamos discuti-los. Apenas digo que, quando afirmei que a situação era grave, estava referindo-me não a televisores nem a automóveis, que o povo pouco utiliza. Referia-me a salário, referia-me a custo de vida. A situação do homem que trabalha no Brasil é cada vez mais terrível. O próprio Presidente da República reconheceu esse fato no dia 1º de maio. Disse Sua Excelência: realmente é ruim, mas não podemos fazer mais. O Senador Benedito Ferreira é mais realista que o rei, porque aquilo que o Presidente da República acha ruim S. Ex^a acha bom. Volto ao tema do seu pronunciamento, Senador Lázaro Barboza. Graças à Imprensa, essas opiniões isoladas não prevalecem, porque a Imprensa retrata a realidade, e a realidade do Brasil é triste, é grave. O fato é incontestável. Não me vou dar ao trabalho de responder item por item, mas mantenho tudo quanto afirmei: a situação realmente se deteriorou, o problema do custo de vida se agravou. Do ponto de vista econômico, a que S. Ex^a fez referência, me permito citar dois dados: inflação de 40% — não há índice de doença maior em uma economia do que a inflação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — É absolutamente incompatível com a normalidade da vida econômica de qualquer país.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato. É uma dívida externa que já ultrapassou os 30 bilhões de dólares.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E o próprio Governo admite que vai a 35 ou 36 bilhões neste ano.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É o Governo que reconhece. Portanto, os dados são alarmantes: Graças à Imprensa, vozes isoladas não conseguem afastar-nos da realidade. Parabéns a V. Ex^a, e obrigado à Imprensa de nossa terra.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, apelo para a compreensão do meu nobre colega Senador Benedito Ferreira, para que S. Exª me permita prestar as homenagens que devemos à Imprensa nacional. Em outra oportunidade, à vontade de S. Exª, poderemos, então, discutir, neste Plenário, a política econômico-financeira do Governo, que, evidentemente, anda por caminhos muito tortuosos. É pelo menos o que o País inteiro reconhece.

Assim, Sr. Presidente, volto ao tema a que me propus.

Que pode ganhar um governo que se compraz em acionar dispositivos de força, de arbitrariedade, de incompreensão, e de intolerância contra a atividade jornalística?

Que vantagens pode auferir, quando resolve aplicar contra a Imprensa os dispositivos de uma Lei de Segurança, gerada no ventre do autoritarismo, só porque ela veicula notícias que julga inverídicas ou atentatórias aos seus interesses? Se esta ótica é apenas a ótica do governo, às vezes, uma lei de segurança nacional, que, quase sempre, reflete muito mais o humor momentâneo de quem a redigiu e de quem resolve inflá-la, do que as necessidades do país, não pode ser entendida como uma vara de marmelo destinada a vergastar jornalistas que se insurgem contra os atos do governo.

Já é tempo de se entender que a atividade jornalística, se é suscetível de erros e injustiças, não tem compromisso com o erro nem com a injustiça.

A Imprensa não pode ser encarada como uma atividade marginal, ou como uma atividade que deva ser mantida às portas das delegacias de polícia ou sob a permanente suspeição dos agentes do governo.

Ao invés de se preocuparem tanto em pinçar dos editoriais e sueltos as frases que criticam seus desacertos, para enquadrar seus autores nas malhas da Lei de Imprensa ou mesmo da Lei de Segurança Nacional, os censores governamentais deviam interessar-se antes em tirar das críticas feitas as lições e ensinamentos que elas contêm.

Sim, Srs. Senadores, "... A Imprensa, entre os povos livres, não é só o instrumento da vista, não é unicamente o aparelho de ver, a serventia de um só sentido", como afirmou magistralmente o imortal Rui Barbosa. "Participa ela, nesses organismos coletivos, de quase todas as funções vitais. É, sobretudo, mediante a publicidade que os povos respiram".

Um país de Imprensa asfixiada, degenerada ou degenerescente é, como diz o mesmo Rui "um país cego e um país miasmado, um país de idéias falsas e sentimentos pervertidos, um país que, explorado na sua consciência, não pode lutar contra os vícios, que lhe exploram as instituições".

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, "nada mais útil às nações do que a imprensa na lisura da sua missão".

"Todo o bem que se haja dito e se disser da Imprensa, ainda será pouco, se a considerarmos livre, isenta e moralizadora." Sobre tudo livre, porque na sua liberdade, como já em 1688 via o parlamento inglês, ela é "o único recurso pronto e certo contra os maus", porque, como muito bem disse Royer Collard "a Imprensa, ainda mais que necessidade política, é uma necessidade social", e enfim, porque ela é "a garantia de todas as garantias".

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Exª com satisfação.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Neste, que será breve, desejamos associar-nos a V. Exª na sua saudação à imprensa e, conseqüentemente, aos seus batalhadores — os jornalistas. E a estes saudando, queremos destacar as nossas felicitações àqueles que já tiveram o ensejo da formação universitária, pois justamente no dia de amanhã também transcorrerá mais um aniversário da instituição do Curso de Jornalismo no ensino superior do nosso País.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — A lembrança de V. Exª, eminente Senador Adalberto Sena, vem em boa hora e eu a acolho, neste despretensioso discurso, com a maior satisfação.

Com essas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores desejamos congratular-nos em nosso nome e no do Movimento Democrático Brasileiro, com a Imprensa brasileira, no dia a ela dedicado e em que sentimos o dever de reverenciar a todos quantos nela militaram no passado, e, hoje, trabalham com dignidade e patriotismo, por um Brasil grande, respeitado e livre. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em verdade, a drenagem da economia rural, que sempre favoreceu e ainda favorece a economia urbana, vem de longe, quase que dos primórdios da colônia. Essa drenagem, esse desequilíbrio no relacionamento entre a economia urbana e a rural tem seus reflexos políticos a níveis como o que acabamos de assistir. Mas, tal o seu arraigamento, que nenhum governo, no Império, ou na República, mesmo nos períodos de excepcionalidade legal e constitucional tiveram como coibir, estancar ou mesmo desacelerar o processo de transferência de rendas que vem exaurindo o homem do campo para favorecer, repito, os que habitam as nossas cidades.

A relação de trocas entre a cidade e o campo, inegavelmente, nos últimos anos, em alguns itens, especialmente nos chamados insumos modernos, nas máquinas e equipamentos, graças a medidas e subsídios governamentais, neste aspecto, a situação tem sido bastante atenuada. Contudo, nos demais itens, isto é, nos itens que abrangem a maioria, a grande maioria do consumo e utilizado pela grande maioria dos produtores pequenos e médios, a situação desgraçadamente vai se acentuando cada vez mais.

Já citei e volto a fazê-lo, Sr. Presidente: o exemplo das botinas, o exemplo do couro cru, o couro *in natura*. A botina, o calçado usado pelo roceiro. Lembro a V. Exª e lembro à Casa que, em 1973, o produtor de couro necessitava vender dois quilos e meio de couro para comprar um par de botinas que custava Cr\$ 15,00. Em 1978, este mesmo roceiro precisa utilizar 17 quilos de couro para pagar o mesmo par de botinas; porque, em verdade, Sr. Presidente, esse couro veio passear na cidade, veio receber os toques do egoísmo, os toques da mão do homem da cidade. E, neste curto período, de 2 quilos e meio de couros que fabrica a botina, passou-se a necessitar de 17 quilos contra os 2 quilos e meio anteriores.

Na verdade, Sr. Presidente, restava ao nosso produtor rural a limitada e ocasional faixa do lucro pela escassez. Se surgia uma praga, faltava uma chuva, ou mesmo por excesso de chuvas que comprometia assim a colheita, aí sim, ele recebia, aqueles poucos que tinham produzido, uma avançada remuneração pelos seus ingentes sacrifícios. Contudo, tal o egoísmo, tal a insaciabilidade do homem da área urbana, que conta com a proximidade dos governantes e que tem à sua disposição os modernos meios de comunicação para, através deles, cada vez mais ir pressionando os governantes, e estes, impotentes, cedem às pressões, invariavelmente, e quando das crises que favoreciam alguns dos produtos, as crises que comprometessem

as safras, partem, agora, os governantes para as importações subsidiadas, para atender à pressão do homem urbano..

O grave, Sr. Presidente, é bom que se ressalte, é que esses subsídios são quase que habitualmente oriundos dos confiscos dos excedentes agrícolas exportados. Os exemplos mais recentes, que estão nos falando mais de perto, são os casos da cebola e da carne. Quanto à carne, Sr. Presidente, em que pesem as nossas advertências, em que pesem os nossos clamores para que se impedisse o abate das matrizes, porque, com este, estaríamos não só comprometendo o seguimento da nossa economia e até mesmo o futuro do País, em que pesem os esforços governamentais, é justo e necessário que esses sejam ressaltados, foram tais as pressões urbanas, foi tal a grita do egoísmo urbano que as medidas governamentais não foram capazes de impedir fosse dizimado o rebanho brasileiro. Por que não se acudiu ao nosso pecuarista com crédito suficiente, para que ele custeasse o seu bezerro, para que ele esperasse melhores épocas, em que esse bezerro viesse pagar, como atualmente já paga, o custeio da vaca-mãe?

Mas, Sr. Presidente, verificamos, que nem mesmo o lucro da escassez tem restado ao nosso roceiro. Não vale mais ao nosso roceiro, o ingênuo, o inocente, o explorado e, muita vez, revoltado roceiro, e, por isso mesmo, injusto eventualmente, rezar para que não chova na roça do seu vizinho, pois, na falta de produção interna, vem a solução da importação, vale repetir, muitas vezes subsidiada com os confiscos dos excedentes agrícolas exportados.

Não há como negar, Sr. Presidente, sob pena de cair no descrédito, resvalar para a crítica infundada inconsistente, negar o esforço da multiplicação do crédito. Os armazéns e silos, que inexistiam, praticamente, antes de 1964, aí estão amplamente multiplicados.

Há, também, Sr. Presidente, que se buscar a causa de não se alcançar, com a terapêutica adotada, o extirpar do mal. Há, o gigantismo do crédito, a multiplicação do crédito, mas mal distribuído, temos que convir. Tanto é verdade, Sr. Presidente, que o número de contratos de financiamento agrícola e pecuário do Banco Central atinge por volta de um milhão e meio de contratos. Esse número de contratos, se examinarmos a questão como ela realmente ocorre, atenderia, quando muito, a um milhão de produtores rurais, desde que é possível, para uma só propriedade, dois ou três tipos de financiamentos, dois ou três tipos de contratos. No entanto, o INCRA, no seu cadastramento, nos indica cerca de 5 milhões de propriedades rurais, das quais mais de 4 milhões em funcionamento. Percebe-se, pois, que 3/4 dos produtores rurais trabalham, produzem, sem nenhuma assistência creditícia.

Ora, Sr. Presidente, o que é grave, isso sabemos todos, o próprio Governo tem reconhecido e proclamado, e homens do Executivo, exatamente do setor do financiamento da produção fazem coro conosco, com o que vínhamos queixando, há mais de 10 anos, quando ainda da Câmara dos Deputados, que o fato de que o crédito rural, em que pese as suas nobres e extraordinárias intenções, atendia a uma minoria. E àqueles que produziam com recurso próprio, não utilizando os subsídios através dos juros negativos governamentais, acontecia-lhes o pior: eram obrigados, àquela época, como ainda, agora a vender o produto do seu sacrifício aos atravessadores que, normalmente, lhes financiam por ocasião da colheita.

Sr. Presidente, dentre as medidas que temos reivindicado aos nossos companheiros do Executivo, e que voltamos a reiterar nesta oportunidade, que se busque a velha fórmula — hoje talvez mais próxima da exequibilidade pelos armazéns construídos, pelas estradas, pelas rodovias, pela disseminação dos estabelecimentos oficiais de créditos, pelas facilidades de comunicações —, enfim, a ve-

lha fórmula de emprestar o dinheiro oficial ao preço de mercado para quem dele necessitar para produzir na área rural e que passássemos a dar um subsídio, quando for o caso, por unidades produzidas, com o que estaríamos fazendo, de fato, justiça ao nosso esforço homem do campo.

Outro item, Sr. Presidente, seria a solução para os nossos problemas financeiros, simplificando as medidas legislativas e administrativas para a titulação dos ocupantes das terras públicas, enfim, solucionar sem número de medidas, medidas até pequenas e possíveis ao Governo. Passíveis ao Governo, desde que os habitantes da cidade renunciassem ao seu egoísmo em favor dos nossos irmãos do campo. Que a nobre Oposição, que tantos e tão relevantes serviços presta ao País e ao regime se capacite de que o homem do campo, apesar de votar pouco, apesar de ser quase um marginalizado do progresso e de ser muito pouco útil eleitoralmente, mas também brasileiro, no anonimato constrói a verdadeira grandeza desta Nação. Que a Oposição, de mãos dadas conosco, propiciasse ao Governo as condições mínimas para que pudesse realizar, em menor grau de pressão na área urbana, esse desiderato de todos nós. Até mesmo porque, Sr. Presidente, faz-se necessária essa compreensão daqueles que arautos, que portadores dos reclamos, que aparecem nas manchetes dos jornais, portadores de bandeiras das reivindicações populares da área urbana, porque essa sim, tem as primeiras páginas dos jornais, tem os espaços nobres dos rádios e das televisões.

O roceiro não paga publicidade, Sr. Presidente; o roceiro não tem dinheiro sequer para subsistir, quanto mais para custear meios de comunicação; o roceiro elege pouco, porque pouco significa eleitoralmente. Mas há, Sr. Presidente, nesse mesmo roceiro, uma ameaça surda e constante: o êxodo rural. E, antes que sejamos esmagados pelo êxodo rural, esmagados todos — ARENA e MDB — homens da cidade, operários e empregadores, civis e militares, antes que esse êxodo rural nos leve, brevemente, como estamos indo, Sr. Presidente, a comprar fome e vender misérias, antes que sejamos, *malgrado a generosidade e a misericordiosa providência do Criador*, em nos dotando de recursos naturais tão vastos, de terras húmusas como em pouca parte do globo terrestre, em sendo como somos, um povo afeito e voltado para o amanhã da terra, reconhecemos que, embora detendo todos esses talentos, temos sobre os ombros a responsabilidade de produzirmos e mitigarmos a fome de dois terços da humanidade que padece.

Como figura, Sr. Presidente, trago aqui um grito de socorro da agropecuária de Goiás ao Governo Central, mas também um apelo, repito, a todos nós, os políticos de ambos os Partidos — é bom que se enfatize — e mais particularmente ao povo, que a maioria de nós serve, ao povo da cidade, para que volvamos as nossas vista à situação enfrentada pelo agropecuarista do meu Estado. Aqui está, Sr. Presidente, para que conste dos Anais, os efeitos da estiagem nas nossas lavouras em grau menor, graças a Deus, para os goianos e para o Brasil, em grau menor do que aquela que assola o Paraná, mas é um apelo de amparo aos nossos agropecuaristas, para que, constando nos nossos Anais, possa ser objeto de maiores reflexões presentes e futuras, para regozijo ou vergonha nossa no futuro, se providências não tomarmos, de quantos se preocupem com nossos destinos.

Rogo-lhe pois, Sr. Presidente, considere como lido este manifesto da Federação da Agricultura do Estado de Goiás, como parte integrante do nosso pronunciamento, que tamanho são seus subsídios, tal seu conteúdo, que julgo válido repetir, com a permissão de V. Ex^a, merece ser encarado com reflexão e com seriedade por todos nós, homens responsáveis deste País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS
E DISTRITO FEDERAL**

MTPS nº 165.537/67

SEDE PRÓPRIA: RUA 87, LOTES 86/90 — SETOR SUL —
FONES: 223-4079 — 225-4059

END. TELEGRÁFICO — FAEGO — GOIÂNIA — GOIÁS

OF. Nº 0420/78

Goiânia, 3 de maio de 1978.

Exmº Sr.
Senador Benedito Vicente Ferreira
Digníssimo Senador Federal
Brasília-DF

Senhor Senador,

Encaminhamos a V. Exª. para consideração, documento elaborado pela Federação da Agricultura do Estado de Goiás e Distrito Federal, retratando as perdas sofridas pelos principais produtos agrícolas do Estado de Goiás, bem como, dados estatísticos levantados pela Assessoria de Estudos Econômicos e Sociais do Ministério da Agricultura, que igualmente caracterizam a frustração das safras neste Estado, no ano agrícola 77/78.

A realidade agrícola retratada nos documentos anexos, exige providências imediatas para o Setor. Solicitamos pois, o valoroso apoio de V. Exª, na busca de soluções adequadas, especialmente, determinando a extensão ao Estado de Goiás, dos benefícios concedidos pelo Conselho Monetário Nacional para a Região Sul e Estado do Mato Grosso.

Com nossos cumprimentos, subscrevemo-nos mui
Atenciosamente. — **Antonio Flávio Lima**, Diretor Presidente.

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS E
DISTRITO FEDERAL**
MTPS nº 165.537/67

Sede Própria: Rua Prof. João de Macedo Menezes,
LTS. 86/90 — S. Sul — (Ant. Rua 87)

Caixa Postal: 321 — Fones: 225-4059 e 223-4079

End. Telegráfico "FAEGO" — Goiânia — Goiás

**PANORAMA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS
SAFRA 77/78**

1 — Da Reunião dos Sindicatos Rurais

Diante das notícias alarmantes que chegavam à Diretoria da FAEG, por diversos canais de informação, resolveu aquela Diretoria, por sua Presidência, convocar os representantes classistas dos municípios goianos de mais significativa produção agrícola. A reunião foi marcada para se realizar na sede da entidade, no dia 5 de abril de 1978.

Fez-se o máximo possível dentro do menor tempo recomendável para o objetivo visado. Este foi o da coleta de informações, ampla e completa, sobre o que em verdade significavam as notícias alarmantes já indicadas, e a análise dos fatos para indicações de soluções cabíveis.

Estiveram presentes à reunião 21 sindicatos de nossa base, por seus representantes legítimos, representando uma soma que traduz a realidade agrícola do Estado.

2 — Primeiras Conclusões da Reunião

Objetivamente se pôde concluir, da coleta de informações objetivas procedida, que a situação da agricultura na região é, realmente, grave, tendendo a uma crise perigosa, em futuro próximo, se não forem revertidas as causas do fenômeno. Sobre problemas crônicos,

preexistentes, incidiram os efeitos somados de duas frustrações sucessivas de safras agrícolas.

Realisticamente se pode prever para a safra agrícola que se está ultimando, um percentual de perdas variável mas sempre pesado.

São os seguintes os valores destes percentuais geralmente observados na região, para as diversas culturas a que a mesma se dedica caracteristicamente:

Arroz — 50%
Milho — 35%
Algodão — 50%
Feijão — 25%
Soja — 40%

Há, realmente, casos excepcionais, variando desde a ausência de perdas até a perda total. Mas as exceções confirmam a regra, e os números indicados nos parecem válidos, em caráter aproximativo.

3 — Causas da Queda da Produção

Detectamos diversas causas que, isolada ou sinergicamente, determinaram a redução de nossa produção agrícola, e tendem a levá-la a uma condição de aniquilamento total final. Entre essas causas destacamos:

a) Condição pluviométrica inteiramente adversas às culturas. A escassez de chuvas, em dois veranicos prolongados, causou perdas maiores. As chuvas de agora, extemporâneas e persistentes, causam quebras na produção de soja, inclusive no município de Itumbiara.

b) Uma sucessiva e crescente redução de áreas de plantio, conseqüente do desestímulo permanente causado pelos resultados econômicos negativos de safras.

c) Continua e rápida transformação de propriedades agrícolas em propriedades de exploração pecuária exclusiva, especialmente de gado leiteiro.

O fenômeno se processa desordenadamente, sem estudos econômicos básicos que o sustentem. Ele resulta, mais definidamente, de uma condição de desespero do lavourista que, "perdido, procura um caminho". Dele estão resultando conseqüências mais daninhas, no plano econômico social dos próximos dias.

Já vai ficando comum o abandono da prática de lavouras até como recurso de se atingir, com mais baixo custo, a formação final de pastagens. Estas já se realizam agora de forma direta, após o desmatamento e preparo adequado do solo.

O remanejamento de nossas atividades rurais, acima informado, se faz desorientadamente, como dissemos multiplicam-se as pastagens, enquanto se reduzem em número as matrizes, sacrificadas no abate, para atendimento de aperturas financeiras dos criadores. Para isto concorrem as características de um mercado em que as fêmeas, com preço injustificavelmente aviltado, têm venda mais fácil e mais ampla que os machos.

Por outro lado, a produção leiteira final que do fenômeno resultará, terá as mesmas características sazonais da atual, com violar as variações de volume produzido.

As crises do setor leiteiro se alternarão entre ciclos diversos, geradores de graves problemas futuros.

d) Cresce o endividamento dos produtores rurais. Os resultados somados de safras economicamente negativas, que não produziram saldos financeiros para atendimento dos compromissos com financiamentos, são grandes demais.

Ainda: os recursos obtidos através de financiamentos oficiais têm sido sempre menores que os custos de produção. Os produtores têm suprido a diferença com recursos fornecidos por empréstimos paralelos, de bancos privados, com taxas mensais de juros de até quatro por cento. Em tais condições de endividamento não têm eles condições mínimas de continuar a produzir, e menos, de diversificar sua produção como frequentemente se lhe deveria recomendar.

e — As condições negativas do labor agrícola afetam mais seriamente o setor orizícola. O arroz de sequeiro tem se revelado impraticável no jogo das condições pluviométricas, e o irrigado, por

seu custo mais elevado, é de produção impraticável na conjuntura atual de preços de mercado e de técnicas de cultivo.

f — Há perspectivas de crise social, por desemprego maciço de caráter generalizado na região. A perspectiva mais grave recai sobre os municípios de mais alta potencialidade agrícola e onde a monocultura é regra geral. É o caso de Santa Helena de Goiás, município eminentemente dedicado à cotonicultura, ora às voltas com grave queda de produtividade de suas lavouras, conjugada com preços insatisfatórios de produto no mercado.

4 — Sugestões de medidas corretivas

A situação geral da agricultura na região, se não é propriamente alarmante como certas notícias divulgam, é pelo menos muito grave. Com sérias tendências de se tornar inquietadora, em futuro muito próximo, se não forem revertidas as causas de origem.

Para reversão do panorama intranquilizador, na consequente conjuração de crise, pensamos serem recomendáveis as seguintes medidas:

a — Reformulação do preço mínimo, para que ele embase projetos realistas, e permita ao produtor rural, além da subsistência digna, a formação de recursos necessários à adoção de novas técnicas que se lhe impõem.

Um nível de preço mínimo adequado à realidade dos custos de produção é questão básica a se resolver. Sem isso, nem pode o produtor receber amparo creditício, já que não terá condições sequer de solver compromissos assumidos, quanto mais de atender a juros de capitais.

Para que o preço mínimo de sustentação atinja tais objetivos é necessário:

a.1 — que ele se fixe no nível da produção tradicional, a única compatível com a realidade sócio-econômica do homem rural do Brasil atual.

a.2 — que ele tenha níveis fixados com maior antecedência do que atualmente.

a.3 — que os níveis fixados sejam corrigidos, a curtos períodos, dentro do processo inflacionário em que vivemos. É preciso que os preços mínimos deixem de ser, como ainda sempre acontece, *preços mínimos do ano passado*.

b — Abertura de créditos que estimulem o produtor, inclusive à diversificação de produção. A medida só será recomendável quando conte com apoio de estabelecimento de preços mínimos realistas. De outra forma, ela poderá resultar negativa, conduzindo o produtor, como acima espuzemos, a condições de endividamento ruinoso.

c — Melhoria e barateamento dos serviços da rede oficial de tratamento e armazenagem de produtos agrícolas. Em muitas regiões de Goiás, os altos preços cobrados pela rede oficial de armazenagem tornaram mais econômica a entrega de produtos rurais diretamente a compradores, a preços estabelecidos por um mercado vil de "boca de safra".

Não há queixas, na região, quanto ao volume disponível de tais serviços. Pelo contrário: a frustração de safras tornou inteiramente ociosas, no presente, muitas das instalações oficiais e particulares de armazenagem.

d — Reformulação do PROAGRO, para cobertura total dos eventuais prejuízos do produtor, nos casos já legalmente previstos.

Que aquele Programa segue um caminho certo não há dúvida. Não fosse ele, a grave situação que a agricultura atravessa já se teria

constituído como autêntica calamidade, com pronta ruína de centenas de agricultores.

Falta ao programa um aprimoramento, com o qual se deverá evitar não só a ruína pronta, mas também a ruína gradativa do produtor rural.

e — Apoio governamental, em todos os sentidos, para a diversificação de atividades agropecuárias. O produtor não pode ficar, como tem acontecido, encurralado num "beco sem saída". As saídas — no caso, freqüentemente o cultivo de outros produtos, lhe estão trançadas. A escassez de recursos financeiros, próprios ou financiados, a assistência técnica ainda insuficiente, bem como o estabelecimento de preços mínimos fora da realidade, impedem a mudança de rumos agrícolas.

5 — A situação em números

a — As informações colhidas, por sua própria natureza não oferecem dados para quantificações. Elas induzem, no entanto, a divergir de certos indicativos oficiais. Em uns destes, como os da CEPA e IBGE, se reconhece ter havido redução de área de plantio apenas para o arroz. As informações que colhemos, todavia, afirmam reduções de áreas plantadas para todas as espécies cultivadas. E acrescentam que estas reduções, moderadas até aqui, tendem a um crescimento bem mais acentuado para a safra 78/79.

b — Em valores correntes o lucro das atividades agrícolas, pelo que se infere das informações colhidas, tem permanecido estacionário ou mesmo cresceu um pouco. Mas em termos reais a rentabilidade está caindo, em decorrência do processo inflacionário. O fato está empobrecendo o produtor, dificultando ou até mesmo impedindo a formação de novas lavouras.

c — Confirmadas por dados oficiais ou oficiais (quadro I, anexo), as mesmas informações acima põem em evidência uma alta queda de produtividade nas atividades agrícolas. O fenômeno encontra explicação em diferentes fatores, entre os quais:

— a adversidade das condições meteorológicas;

— a sub-adubação (por insuficiência de recursos de financiamentos, má titulação de produtos à venda, e outros);

— a má qualidade da semente comercializada, (incluem-se nesta comercialização órgãos oficiais);

— o emprego inadequado de defensivos (decorrente da insuficiência de recursos de financiamento e de assistência técnica).

d — As informações deixaram entrever um aumento no percentual de perdas agrícolas, especialmente para o algodão e a soja, consequência das chuvas extemporâneas que estão caindo no corrente mês de abril.

e — Com base nas informações examinadas, confirmadas neste detalhe por dados oficiais consultados, pode-se estimar que o prejuízo sofrido pelo Estado de Goiás, por quebras da safra 77/78, atinge um valor de Cr\$ 2.761.371.240,00. Isto é um fato particularmente grave, por ocorrer num Estado eminentemente agrícola. No Quadro II, anexo, detalhamos o prejuízo afirmado por espécies cultivadas, desprezadas as de menor expressão na realidade regional. Na verdade o prejuízo será maior, se considerarmos o preço real de mercado.

Goiânia, 7 de abril de 1978. — **Wilson Nogueira Cavalcanti**, Assessor Jurídico — **José Umbelino dos Santos**, Assessor Econômico — **Doane Camargo de Sant'anna**, Assessor Veterinário.

PRODUÇÃO, MÓDIA, PLANO DE PRODUÇÃO E COLHEITAS (+/-%)

CUBA

PRODUTOS	1973	1974	1975	1976	1977
ALGODÃO	1.050	1.263	1.400	1.500	1.660
ALGOD. SEMEADO	1.263	960	916	1.153	720
MILHO	1.568	1.660	1.920	1.800	1.620
SOJA	1.505	900	1.370	1.170	1.040
FEIJÃO	480	492	504	476	420

FONTE: a) PLANO ANUAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - DAPA/COIÁS
1977/1978 - CEPA - COIÁS.

b) ISEI - LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA -
LA - RELATÓRIO DE ACOMPLHAMENTO - MARÇO 1978.

CUBA - II

PREJUÍZOS ECONÔMICOS EM CUBA EM DECORRÊNCIA DA QUEBRA
DO SETOR 1977/78

ESPÉCIE	PREVISÃO DE CUBA	VALORES ABSOLUTOS	UNIDADES	PREÇO	TOTAL EM
QUANTIDADE	PRODUÇÃO	PERCENTUAL DE QUEBRA	MÍNIMO	C-\$.	
ALGOD.	12.000.000	50	2.200.000	SC.60k	1.372.800.000
MILHO	20.000.000	35	9.200.000	SC.60k	732.000.000
ALGODÃO	8.600.000	50	4.300.000	ARROBAS	432.560.000
FEIJÃO	1.354.000	25	338.500	SC.60k	107.226.000
SOJA	2.573.000	40	1.029.200	SC.60k	115.776.240
TOTAL					2.761.371.240

OBSERVAÇÃO: as previsões são constantes do Boletim de março (41ª Reunião GCEA-Coiás).

CUBA - III - PREVISÃO DE 1978

CUBA - III - 1978

CUBA - III - 1978

ESTADOS	(1) DEZ/77	(1) JAN/78	ACP/78	JAN/78 DEZ/77 %	JAN/78 ABR/78 %
RS	2.031.900	2.009.200	1.936.000	-1,56	-0,21
SC	332.379	330.765	330.466	-0,49	-0,11
PR	853.328	222.000	272.000	-73,98	22,52
SP	360.000	174.500	153.300	-51,67	5,34
PA	656.000	751.056	786.356	18,09	4,71
GO	858.764	751.804	640.000	-12,46	-28,17
MT	2.108.138	1.691.263	1.727.000	-10,29	-8,59
MS	60.145	60.146	-	0,00	-
DF	61.000	61.000	-	0,00	-
AM	7.528.728	5.648.234	5.835.102	-17,48	-3,52

FONTE: CUBA (1977 e JAN-78)

M.A. (1978)

(1) - Previsão

Elaboração: AEEs

Assessoria de Estudos Econômicos e Sociais

ESTADOS DA UNIÃO E DISTRITOS
FEDERAIS DO SUL
EM MILHARADAS

ESTADOS	(1) DEZ/77	(1) JAN/78	ABR/78	JAN/78 % DEZ/77	JAN/78 % ABR/78
RS	2.645.000	2.650.000	2.300.000	0,19	-13,21
SC	2.668.266	2.564.492	2.220.000	-6,14	-11,36
PR	4.242.000	2.500.000	2.500.000	-41,07	0,00
SP	2.244.000	1.440.000	1.462.000	-35,83	1,55
MG	2.743.200	2.606.870	2.678.627	-4,97	2,75
GO	1.593.000	1.611.000	1.020.000	-1,13	-26,09
DF	303.597	265.902	252.000	-12,53	-5,23
ES	244.089	244.098	148.000	0,00	-39,37
RJ	48.000	45.000	49.000	0,00	8,50
TOTAL	16.723.572	13.857.302	12.630.000	-17,10	-3,92

FONTE: CINEC (DEZ/77 e JAN/78)

ABR/78

ABR - Provisão

Elaboração: ASES

Assessoria de Estudos Econômicos e Sociais

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Merece ser enaltecida a iniciativa do Ministro Ney Braga ao instituir o Prêmio Especial MEC-Sesquicentenário do Supremo Tribunal Federal, em homenagem aos 150 anos da Suprema Corte. O prêmio, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destina-se à monografia inédita sobre o Supremo Tribunal Federal, cujo sesquicentenário transcorrerá no dia 18 de setembro vindouro.

A homenagem é justíssima e, mesmo, necessária, pois contribuirá para o maior brilhantismo das comemorações do sesquicentenário do Supremo Tribunal Federal, órgãos máximo do Poder Judiciário, cujas mais belas tradições devem ser rememoradas e exaltadas pela Nação Brasileira.

Os concorrentes poderão inscrever mais de uma monografia inédita, obedecendo às disposições anteriores.

A Comissão Julgadora será composta de cinco membros designados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura. No prazo de sessenta dias, a contar da data da proclamação do vencedor, o Instituto Nacional do Livro, mediante solicitação do concorrente, devolverá os originais não premiados e, decorrido esse prazo, mandará incinerar os não reclamados.

A proclamação do vencedor e a entrega do prêmio será feita em sessão pública, em data e local previamente fixados, de comum acordo, pelo Instituto Nacional do Livro e Conselho Nacional de Direito Autoral.

Congratulamo-nos, Sr. Presidente, com essa iniciativa do Ministro Ney Braga, na clara exaltação do Supremo Tribunal Federal, que merece o apreço, respeito e admiração de todo o povo brasileiro, graças à sua magnífica história no transcorrer de 150 anos de sua existência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assisti, segunda-feira última, no Rio de Janeiro, às cerimônias de homenagens ao sesquicentenário de Henry Dunant, o fundador da Cruz Vermelha Internacional.

No salão de festas da Cruz Vermelha Brasileira, presentes altas autoridades da República e representantes do Governo Estadual, e contando com a presença dos Cônsules da Suíça e da Itália, a sessão foi presidida pela ilustre Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Profª Mavy Achê Assunção Harmond, a dinâmica e digna presidente da entidade que, com dinamismo e idealismo, vem presidindo os destinos da entidade que tantos benefícios vem prestando ao Brasil, pelos vários grupos assistenciais espalhados pelo território nacional.

Chegada, na véspera, da Suíça, onde compareceu à reunião anual da Cruz Vermelha Internacional, e onde tiveram assento presidentes de várias seções da Cruz Vermelha sediadas em vários países do mundo, D. Mavy veio especialmente para dirigir a solenidade de homenagem ao grande fundador da entidade internacional, cuja memória era reverenciada em todas as pátrias onde existe em funcionamento o departamento da entidade que fundou.

Ali falaram diversos oradores sobre a figura do inolvidável suíço, cuja obra imorredoura e humanitária venceu os 150 anos de serviço ao mundo e era comemorada festivamente, no Rio, na oportunidade.

Dentre as várias cerimônias integrantes do programa do dia, destaco o banco de córnea, instalado sob os auspícios da Cruz Vermelha e com a superintendência do Serviço Médico Especializado da entidade e, de agora em diante, está habilitado a fazer o transplante da córnea para os doentes dos olhos, desde que a legislação brasileira se adapte às exigências jurídicas que, no caso, são necessárias.

No dia 8 de maio, transcorreu a data do sesquicentenário de Henry Dunant, o fundador da Cruz Vermelha. Henry Dunant, nasceu a 8 de maio de 1828, tendo falecido a 30 de outubro de 1910.

Henry Dunant era suíço, de família protestante, e recebeu uma educação profundamente humanística e humanitária.

A 24 de julho de 1859, estava, por acaso, em Solferino, no Norte da Lombardia, procurando falar com Napoleão III, Imperador da França, que se feria entre franceses e italianos, contra os austríacos invasores da Península Itálica.

Nos dias subsequentes, Henry Dunant pôde sentir os resultados daquele combate, diante de 9.000 feridos quase abandonados à própria sorte. Sem nada entender de medicina, Henry Dunant assume a coordenação dos cuidados daqueles doentes transformando a Vila de Castiglione num imenso Hospital e a população da Vila num corpo de enfermagem voluntário e improvisado.

Voltando aos seus afazeres, Henry Dunant foi perseguido pelas idéias que lhe vinham à mente sobre o trágico e histórico acontecimento. Escreveu um livro *Lembrança de Solferino*, descrevendo esses acontecimentos e apelou para todos os governos daquela época no sentido de se organizar uma instituição capaz de diminuir os horrores da guerra e de proteger os direitos humanos dos cidadãos, mesmo inimigos.

A idéia foi bem acolhida e 16 nações enviaram seus representantes a Genebra de 26 a 29 de outubro de 1863: estes, com Henry Dunant à testa, adotaram dez resoluções e três moções que deram origem à Cruz Vermelha. Essas resoluções previam, entre outras medidas:

- a criação, em cada país, de um Comitê de Socorro, que ajudaria, em tempo de guerra, ao serviço de saúde dos exércitos;
- a formação de enfermeiros voluntários em tempo de paz;
- a neutralização das ambulâncias, dos hospitais militares e do pessoal de saúde; e
- a adoção de um símbolo distintivo uniforme, uma bandeira branca com uma cruz vermelha.

E, menos de um ano depois, a 22 de agosto de 1864, foi assinada a "primeira Convenção de Genebra" para a melhoria da condição dos feridos nos exércitos em campanha. Essa primeira convenção viria a ser ratificada por 55 países.

Note-se que a cruz vermelha não é um símbolo religioso mas signo geométrico. É a bandeira suíça invertida nas cores: fundo branco, pois a Entidade só tem compromissos com a Paz, e a cruz vermelha, como símbolo de dedicação até o sacrifício.

A Cruz Vermelha Internacional, compõe-se de:

1º) O Comitê Internacional, sediado em Genebra, integrado por cidadãos suíços, de caráter eminentemente neutro e que se interessa pelas vítimas de conflitos internacionais. Sua origem remonta a 1863.

2º) A Liga de Sociedades Nacionais, cuja Secretaria Geral também tem sede em Genebra. É a federação, criada após a 1ª Guerra Mundial, que atua como porta-voz de 126 (cento e vinte e seis) Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha, assiste-as em seu desenvolvimento e coordena certas atividades, tais como socorro internacional em casos de calamidade.

3º) Todas as Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha.

As Sociedades Nacionais são independentes, regendo-se por uma Diretoria e um Conselho Diretor Nacional, constituídos apenas de cidadãos voluntários. Em casos de calamidade grave em algum país, a Liga solicita a colaboração das Sociedades Nacionais mais capazes, no momento, de atender àquela emergência.

Dificilmente poderia haver um conflito armado ou de calamidade pública sem que, no cenário dos acontecimentos, se deixasse de perceber imediatamente a bandeira da Cruz Vermelha tremulando, a indicar uma pleiade de filiados dessa instituição, prevenindo e providendo, sempre dentro da filosofia expressa em seus princípios fundamentais de Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Caráter Benéfico, Unidade e Universalidade.

A Cruz Vermelha Brasileira nasceu em tempos de paz; atingiu, entretanto, uma atuação marcante durante as duas guerras mundiais de 1914 e 1939. Devemos sua fundação ao eminente patrócio Dr. Joaquim de Oliveira Botelho.

A 31 de dezembro de 1907, foi aclamada a primeira Diretoria da Cruz Vermelha Brasileira, sendo indicado, para presidi-la, o eminente

te sanitário Dr. Oswaldo Cruz. Um ano depois, a 5 de dezembro de 1908, em Assembléia Geral, era solenemente aprovado o Estatuto da entidade e eleito o primeiro Conselho Diretor Nacional. Instalada definitivamente, a Instituição adquiriu foros legais pela Lei nº 2.380, decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, tendo sido declarada como de caráter nacional e utilidade pública pelo Decreto nº 9.620, de 13 de junho de 1912.

A Cruz Vermelha Brasileira destaca-se entre as sociedades filantrópicas deste País, por ter sido a primeira a manter uma Escola de Enfermagem Profissionalizante e também pelos serviços de socorro nas calamidades públicas, primeiro nas epidemias da Gripe Espanhola e da Febre Amarela; hoje em dia, como entidade auxiliar do GEACAP (Grupo Especial de Assistência a Calamidades Públicas), estando presente em todos os casos em que a comunidade brasileira se tem visto atingida por tragédias mais graves, como secas, inundações, etc. No incêndio do edifício Andraws, em São Paulo, a televisão pôde mostrar as ambulâncias da Cruz Vermelha Brasileira, a qual forneceu todo o sangue necessário às vítimas do incêndio. Também em São Paulo, a Cruz Vermelha foi a única instituição a fornecer, ao Governo, leite gratuito para as crianças vítimas da epidemia de meningite.

A Cruz Vermelha Brasileira conta, hoje, com filiais em todo território nacional, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, empenhando-se a colaborar com as autoridades na solução dos problemas sociais, específicos em cada região. São nove Escolas de Enfermagem, sete hospitais, trinta e quatro ambulatórios, dois Estabelecimentos de ensino médio, um orfanato, serviços de busca de paradeiro em âmbito nacional, dois cursos de artesanato, dois laboratórios, três bancos de sangue e numerosas obras de apoio social destinadas a atender a comunidades carentes, tornam a Cruz Vermelha presente em variados ambientes rurais e urbanos deste País.

Em todo território nacional, o Serviço Busca de Paradeiro é de inestimável valia e, em altos dados estatísticos, consegue devolver às famílias, pessoas queridas que estavam desaparecidas.

No Rio de Janeiro, onde se encontra instalado o Órgão Central da Entidade, o Conselho Diretor Nacional e a Diretoria Nacional, a Instituição substituiu o antigo hospital, já incapaz de atender aos requisitos da moderna técnica hospitalar, por uma Escola de Enfermagem atuante, pela qual passaram, em 1977, 1.000 (mil) alunos aproximadamente, 46,7% dos quais frequentaram os Cursos da Cruz Vermelha Brasileira gratuitamente. As atividades da Escola achavam-se em franca expansão, tanto em sua sede como nos diferentes bairros da cidade, através de convênios com entidades governamentais e particulares, valendo citar a Universidade de Santa Úrsula, as Secretarias Estadual e Municipal de Educação, o Liceu de Artes e Ofícios, etc.

No momento, a Cruz Vermelha Brasileira promove, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, um concurso de Desenhos, Cartazes e Slogans, abrangendo os 20 (vinte) Departamentos de Educação do Município, com uma população aproximada de um milhão de alunos do 1º Grau, sob o tema do Dia Mundial da Cruz Vermelha: "JUNTE-SE A NÓS". A iniciativa, que se repete pelo terceiro ano consecutivo com diferentes temas, tem cunho altamente educativo e já mereceu o interesse da Secretaria Estadual em colaboração com a qual será, também, realizado o concurso, atingindo-se a área do 2º Grau. Como resultado desse franco relacionamento, a Cruz Vermelha acaba de oferecer, à Secretaria de Educação do Município do Rio, consultas gratuitas no ambulatório de sua Unidade Oftalmológica de Ensino, às crianças matriculadas nas séries do 1º Grau. Além disso, estão sendo promovidos Cursos de Primeiros Socorros e Salvamento Aquático nas Escolas do Município, esperando-se daí, a implantação da Cruz Vermelha da Juventude. Para isto, além dos alunos ciclados em Primeiros Socorros pela Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha, um grande número de professores estão sendo preparados, em cursos para monitores destinados a completarem a ciclagem dos alunos do

1º Grau como Socorristas da Cruz Vermelha, dentro do espírito humanitário e da mística da entidade. É a Cruz Vermelha Juvenil que surge, no Rio, visando a preparação rejuvenescedora dos seus quadros. Vale ressaltar que, em Curitiba, a Cruz Vermelha Juvenil conta com mais de mil elementos em seus quadros.

Ainda, no que tange às atividades de natureza médico-educacionais, continua com funcionamento normal a Unidade Oftalmológica de Pesquisa e Ensino, no momento, porém, transformada, a partir deste próximo dia 8 de maio, em Instituto de Patologia da Córnea da Cruz Vermelha Brasileira, contando com a colaboração do Centro de Ensino e Pesquisas dos Oculistas Associados e o apoio manifesto da Sociedade Brasileira de Oftalmologia. O Instituto foi criado tendo-se em vista a opinião de grandes oftalmólogos do País, que afirmam serem as doenças da córnea a fonte principal de cegueira no Brasil e no mundo. Por sua importância, a Entidade deverá contar com um Banco de Córneas, que atenderá às solicitações dos órgãos credenciados que assistem aos carentes de recursos. Inicialmente, enquanto não for modificada a legislação pertinente à matéria em causa, as córneas serão importadas do Ceilão e Tailândia, através das Sociedades de Cruz Vermelha desses países.

Em decorrência da implantação do Instituto de Patologia da Córnea, será ampliado o Laboratório de Análise que funciona anexo, estendendo-se suas atividades para Análises Patológicas de alta especialização; serão implantados cursos para laboratoristas, citologistas e histologistas; também estágios para enfermeiras na especialização de oftalmologia; e, ainda, ampliado o corpo de médicos residentes que levarão as conquistas científicas do Instituto de Patologia de Córnea a todas as unidades federativas do Brasil.

Enfim, cada dia mais se projeta em âmbito internacional a figura da Cruz Vermelha Brasileira, aparecendo já na condição de integrante de importantes organismos na estrutura internacional da Cruz Vermelha em Genebra, como sejam: Conselho Executivo da Liga, Subcomissão de Meio Ambiente, Comissão de Desenvolvimento de Programas e Presidência da Comissão Consultiva de Saúde e Assuntos Sociais. Isto reflete o papel de relevo cada vez maior da Entidade e deve polarizar a atenção de todos os brasileiros para que essa bandeira, desfraldada em nossa Pátria, torne-se cada vez mais respeitada e, mais ainda, venerada com amor, atraindo a atenção efetiva dos Poderes Públicos, das entidades de classe e de todo o povo brasileiro.

À Cruz Vermelha Brasileira e à sua operosa Diretoria, as nossas felicitações pela data tão significativa para a Entidade e para todos os cidadãos que recebem, nos vários países do mundo, os benefícios da Entidade fundada pelo inolvidável vulto que foi Henry Dunant. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sobral Pinto, o incansável advogado dos direitos dos cidadãos em nosso País, está empenhado agora na luta pela sobrevivência da Comunidade dos Caiçaras e Posseiros de Trindade, na cidade de Parati.

Embora acamado, com prescrição médica de repouso absoluto, Sobral Pinto escreveu à Comissão de Defesa do Patrimônio da Comunidade, reunida recentemente no Instituto dos Arquitetos do Brasil, em São Paulo. Nessa carta, Sobral Pinto denuncia uma trama contra humildes trabalhadores, ameaçados "pela cobiça de gente rica, sem lei nem rei, que quer destruir a Comunidade e, com ela, o ambiente espiritual que a gerou e a mantém, pela agricultura e pela pesca, e, também, o litoral que, nessa região, ostenta particular beleza".

Pedindo providências dos Poderes Públicos, esclarece ele que a abertura da estrada de rodagem, ligando Santos ao Rio de Janeiro valorizou astronômicamente as terras cultivadas pelos Posseiros de Trindade, despertando, com esta valorização, a cobiça da multinacio-

nal Companhia Trindade Desenvolvimento Territorial Ltda. Esta, através de artifícios e fraudes, vem se apoderando das terras de humildes trabalhadores e poluindo uma das mais belas regiões do litoral brasileiro.

Para o conhecimento do Senado e do País, passo a ler a carta de Sobral Pinto:

Ilustres Companheiros,

Acamado, com prescrição médica de repouso absoluto, vejo-me privado de, em vossa companhia, bater-me, nesta feliz oportunidade, pela sobrevivência da Comunidade dos Posseiros de Trindade, da Cidade de Parati, modesta, humilde e trabalhadora, — já agora na quarta geração —, ameaçada pela cobiça de gente rica, sem lei nem rei, que a quer destruir e, com ela, o ambiente espiritual que a gerou e a mantém, pela agricultura e pela pesca, e, também, o litoral marítimo, que, nessa Região, ostenta particular beleza.

A abertura da Estrada de Rodagem, ligando Santos ao Rio de Janeiro, valorizou astronômicamente as terras exploradas, em fecundo trabalho agrícola, pelos Posseiros de Trindade, despertando, com esta valorização, a cobiça da multinacional Companhia Trindade Desenvolvimento Territorial Ltda., que lançou as suas vistas ambiciosas para as terras, que ficam contíguas à estrada supra-indicada.

Montada no prestígio do dinheiro e no apoio estranho de autoridades locais, essa Companhia, aproveitando-se da ingenuidade de gente simples e sem malícia, conseguiu obter dos mais fracos o consentimento para que se transferissem para Ubatuba, para casas mais próprias para bichos do que para homens e onde, ao contrário do que esperavam, não encontraram terras igualmente fecundas e as facilidades de pesca, que anteriormente desfrutavam.

Outros Posseiros, menos ingênuos e mais atilados, resistiram, até agora, às pressões do dinheiro e às ameaças de jagunços armados, que, mediante promessas de violência, os intimam a aceitar as propostas ruins da Companhia, que pretende de tudo se apoderar. É ao lado destes que estamos lutando.

É necessário que se organize no seio da sociedade culta de São Paulo um movimento enérgico, desinteressado e esclarecido, que se disponha a batalhar, com firmeza, junto dos Poderes Públicos competentes, para salvar a Comunidade de Posseiros de Trindade, que presta, através de um trabalho fecundo de agricultura e de pesca, relevantes serviços à região, que a circunda e que dele se aproveita.

De minha parte, com a ajuda de nobres e dedicados companheiros de advocacia, estou pondo todo o meu empenho na ajuda a esses desprotegidos Posseiros, na esperança de que a Justiça do meu País julgue que é indiscutível o seu direito a usucapião destas terras, que ocupam desde quatro gerações, sem a menor contestação, afastando, deste modo, as pretensões injustas e descabidas de uma multinacional, preocupada antes de tudo com os seus imensos lucros.

Lamentando não poder estar presente a esta reunião, que nasceu do espírito de solidariedade humana e de caridade cristã, tenho porém, a consolação de me fazer representar, nesta generosa reunião, pelo meu colega, Dr. Jarbas Macêdo de Camargo Penteado, advogado inteligente, culto a dinâmico, que está ligado, pelo sangue, à nobre, digna e civilizada sociedade Paulista.

Rio 5 de Maio de 1978

a) Sobral Pinto.

O apelo de Sobral Pinto foi atendido. Sua carta dinamizou e orientou as medidas que foram tomadas, a partir da reunião do Instituto dos Arquitetos do Brasil.

De nossa parte, solicitamos a atenção e as providências cabíveis da Secretaria do Meio Ambiente, da Presidência da República, dos

Ministérios da Marinha e da Justiça, no sentido de serem assegurados os direitos da população arteeçada, o patrimônio público e a preservação do meio ambiente natural e cultural da Comunidade de Trindade, no Município de Parati. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1978, que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1976.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 88, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General-de-Exército Ariel Pacca da Fonseca, Chefe do Estado-Maior do Exército, no dia 18 de abril de 1978.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1977, do Senhor Senador Virgílio Távora e outros Senhores Senadores, que acrescenta os itens III, IV, V e § 2º ao art. 405, caput, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, tendo

PARECERES, sob nºs 186 a 188, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Otto Lehmann;

— **Diretora**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, do Senhor Senador Milton Cabral, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza, tendo

PARECER, sob nº 122, de 1978, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre instalação de serviço de reprografia nas bibliotecas e arquivos da Administração Federal, tendo

PARECER, sob nº 91, de 1978, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 10-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dias atrás o eminente Senador Roberto Saturnino, respondendo a discurso nosso, levantou algumas dúvidas sobre respostas dadas pela Caixa Econômica Federal a indagações suas e solicitou-nos, sob a forma de um documento escrito, que encaminhado fosse àquele estabelecimento de crédito, pedido complementar de informações e esclarecimentos, que anexo oferecemos nesta nossa oração, sobre:

I — Orçamento aprovado pelo CMN em janeiro de 78 e orçamento de 1976.

II — Financiamentos concedidos para aquisição de imóveis usados, nos anos de 1975, 76 e 77.

III — Norma de-serviço (baixada em 77), referente aos financiamentos para aquisição de imóveis usados.

IV — Os empréstimos "sem correção monetária" (item 1.2 do orçamento-saída de recursos), são os do FAS? São somente os do FAS? Estão nessa rubrica todos os empréstimos do FAS?

V — Discriminação dos "empréstimos com correção" (item 1.1) — habitacionais, atípicos, etc... — em 76, 77 e 78 (previsão).

VI — Explicação do item 6 das "saídas de recursos" — Por que essa aplicação de 4 bilhões em 78?

VII — O que são "outras saídas" item 7?

VIII — A rubrica "Arrecadação de empréstimos" (item 4 da entrada de recursos) corresponde ao retorno dos financiamentos (principal mais juros)? Por que a arrecadação "sem correção monetária" (4.2) diminuiu em 1978?

IX — Por que a rubrica "Empréstimos e refinanciamentos" (item 3 das entradas) cai tanto em 1978? E o empréstimo do Banco Central? E o empréstimo externo em negociação?

X — O que são "outras entradas" (item 9)?

Tudo isto referido a resposta anterior que lhe havíamos encaminhado.

Pedir os a atenção do eminente Senador Roberto Saturnino, porque a resposta diz respeito a S. Exª

Hoje vimos de receber do presidente daquele estabelecimento de crédito Ofício nº 155/78-P, nos seguintes termos:

"Brasília, 9 de maio de 1978

Excelentíssimo Senhor Senador

Em atenção às solicitações do Senador Roberto Saturnino, transmitidas por V. Exª, cabe-me o seguinte: "

(— os números que vamos ler, entre parêntesis, referem-se aos itens da solicitação feita por S. Exª)

"1. Juntar ao presente cópias dos orçamentos de 1976 e 1978;

Assim o fazemos.

2. Os financiamentos concedidos pelo Sistema Hipotecário, para aquisição de imóveis, (item II), assim evoluíram:

(Em Cr\$ 1.000.000)

1975 — 5.432 (1)

1976 — 2.729 (2)

1977 — 7.057 (2)

Em 1975, se refere a totalidade, engloba fins particulares: aquisição, construção.

2. 1976, 1977, aquisição e construção apenas.

3. Juntar um exemplar da Norma de Serviço nº 367/77; — conforme solicitado;

4. em atenção ao item IV, informar que o FAS tem seu próprio Plano de Aplicação, que é aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Social, e que os empréstimos sem correção, correspondem às operações de penhores, de consignações, de crédito direto ao consumidor e de crédito pessoal;

5. a discriminação abaixo responde à pergunta sobre "empréstimo com correção"

(Cr\$ milhões)

Discriminação	1976	1977	1978
Sistema Financ. Habitação	16.673	19.337	9.000
Empréstimos Hipotecários	5.303	6.594	4.000
Outros	—	576	—
Total	21.976	26.507	13.000

6. Sobre a informação solicitada no item 6 das "Saídas de Recursos" no montante de Cr\$ 4 bilhões, esclarecer tratar-se de cumprimento ao previsto no Decreto nº 80.827, de 28-11-77;

7. respondendo à VII indagação, esclarecer que o subitem 7 — engloba contribuição para o FAS, proporcional ao Imposto de Renda calculado sobre o resultado da empresa, bem como a contribuição prevista no Decreto-lei nº 1.521, de 26-1-67;

8. sobre a VIII pergunta, esclarecer que a "Arrecadação de Empréstimos" — subitem 4 das "Entradas de Recursos", equivale ao somatório de recebimentos de empréstimos concedidos, por amortização ou reversão, juros e amortizações facultativas, e que a redução de arrecadação dos empréstimos sem correção, é consequente da diminuição prevista nas respectivas aplicações;

9. em resposta à IX indagação, ressaltar que os recursos provenientes de "Empréstimos e Financiamentos" — item 3 das entradas

de recursos, apresentam-se com redução, relativamente a 1977, devido ao fato de que, na ocasião em que a proposta foi efetivada, não se tinha intenção de obter recursos dessas fontes, e que a ocorrência de qualquer deles, uma vez obtida a necessária aprovação das Autoridades Monetárias, importará em modificação no próprio orçamento, mesmo quanto ao empréstimo externo que se destinará a reforço de recursos do FAS;

10. sobre a última pergunta, informar que o item 9 — "Outras Entradas" engloba parcelas de recursos não discriminadas nos itens anteriores, e que o valor incluído como tal corresponde a pouco mais de 4% do total das Entradas, basicamente decorrentes do giro médio durante o ano de recursos de ordens de pagamento, arrecadação do PIS, alienação de bens por conta de terceiros e outros resíduos.

11. Saliento, na oportunidade, que a Caixa e o FAS não devem ser confundidos, posto que, em relação a esse benemérito programa governamental, a Caixa atua tão-somente como gestora. Daí, haver sido por mim proposta ao Ministro Simonsen sua reformulação, e, para isso, a ele entregue, na data da reunião de abril do CMN, o estudo realizado a respeito.

Esperando haver atendido convenientemente ao solicitado, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — **Ariovisto Marcos de Almeida Rego**, Presidente.

Veja o eminente Senador, a quem neste momento passamos a documentação em apreço, que este Governo, sempre, por intermédio do seu Líder, procura cumprir aquilo que promete. (Muito bem!)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DE 1978

1- ENTRADAS DE RECURSOS

ORIGEM	(Cr\$ 1.000)		VARIÁCIÃO	
	PREVISÃO 1977 (A)	PREVISÃO 1978 (B)	ABSOLUTA (C) = (B) - (A)	RELATIVA (D) = 100 . C / A
1. DISPONÍVEL INICIAL.....	4 353 592	8 006 269	3 652 677	83,9
2. ACRÉSCIMO LÍQUIDO DE DEPÓSITOS (2.1 + 2.2).	20 142 804	23 370 184	3 227 380	16,0
2.1 - Com Correção Monetária.....	14 151 305	17 303 103	3 151 798	22,3
2.2 - Sem Correção Monetária.....	5 991 499	6 067 081	75 582	1,3
3. EMPRÉSTIMOS E REFINANCIAMENTOS.....	4 768 254	110 363	- 4 657 891	- 97,7
4. ARRECADAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (4.1 + 4.2).....	29 500 000	30 399 739	899 739	3,0
4.1 - Reversão.....	20 676 350	20 934 947	258 597	1,3
4.2 - Rendas.....	8 823 650	9 464 792	641 142	7,3
5. ARRECADAÇÃO DE LOTERIAS (5.1 + 5.2).....	9 600 000	13 500 000	3 900 000	40,6
5.1 - Federal.....	3 959 040	5 500 000	1 540 960	38,9
5.2 - Esportiva.....	5 640 960	8 000 000	2 359 040	41,8
6. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIS.....	698 380	1 163 352	464 972	66,6
7. ALIENAÇÃO DE BENS E TÍTULOS.....	74 839	138 198	63 359	84,7
8. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA P/CONTA DE TERCEIROS...	330 000	1 129 529	799 529	242,3
9. OUTRAS ENTRADAS.....	1 617 092	2 711 718	1 094 626	67,7
10. TOTAL DOS RECURSOS (1+.....+9).....	71 084 961	80 529 352	9 444 391	13,3

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO DE 1978

2 - SAÍDA DE RECURSOS

DESTINO	PREVISÃO 1977 (A)	PREVISÃO 1978 (B)	VARIAÇÃO	
			ABSOLUTA (C) = (B) - (A)	RELATIVA (D) = 100 · C/A
1. CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (1.1 + 1.2).....	38 196 977	38 944 526	747 549	2,0
1.1 - Com Correção Monetária.....	26 507 341	28 000 000	1 492 659	5,6
1.2 - Sem Correção Monetária.....	11 689 636	10 944 526	- 745 110	- 6,4
2. INVERSÕES PATRIMONIAIS.....	1 840 205	3 957 259	2 117 064	115,0
3. ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E REFINANCIAMENTOS..	2 749 515	3 381 599	632 084	23,0
4. TRANSFERÊNCIAS DAS LOTERIAS (4.1 + 4.2).....	7 646 199	10 979 831	3 333 632	43,6
4.1 - Federal.....	3 379 596	4 579 831	1 200 235	35,5
4.2 - Esportiva.....	4 266 603	6 400 000	2 133 397	50,0
5. DESPESAS (5.1 + ... + 5.7).....	9 733 509	13 189 379	3 455 870	35,5
5.1 - Despesas Administrativas e Gerais.....	7 671 385	10 291 960	2 620 575	34,2
5.2 - Administração de Penhores.....	300 868	515 485	214 617	71,3
5.3 - Administração da Loteria Federal.....	404 422	525 370	120 948	29,9
5.4 - Administração da Loteria Esportiva....	980 448	1 271 069	290 621	29,6
5.5 - Administração do PIS.....	365 775	544 846	179 071	49,0
5.6 - Administração do FAS.....	10 467	15 222	4 755	45,4
5.7 - Administração da FUNCEF.....	144	25 427	25 283	17 357,6
6. OUTRAS SAÍDAS.....	2 912 287	3 437 198	- 475 059	- 16,3
7. TOTAL DAS SAÍDAS (1+ ... +6).....	63 078 692	72 889 802	9 811 110	15,6
8. DISPONÍVEL FINAL (9 - 7).....	8 006 269	7 639 550	- 366 719	- 4,6
9. TOTAL DOS RECURSOS (7 + 8).....	71 084 961	80 529 352	9 444 391	13,3

DIORP - DIV. DE ORÇAMENTO E
PLANEJAMENTO FINANC.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ORÇAMENTO REFORMULADO - 76

I - ENTRADA DE RECURSOS
(CR\$ 1,00)

ORIGEM	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO REFORMULADA (B)	VARIAÇÃO	
			ABSOLUTA (C) = (B) - (A)	RELATIVA (D) = 100 · C/A
1- Disponível Inicial	1.686.052.000	1.852.431.000	166.379.000	9,87
2- Acréscimo Líquido de Depósitos (2.1 + 2.2).....	12.926.519.000	16.452.555.000	3.526.036.000	27,28
2.1 - C/Correção Monetária	11.073.320.000	15.201.756.000	4.128.436.000	37,28
2.2 - S/Correção Monetária	1.853.199.000	1.250.799.000	- 602.400.000	- 32,51
3- Arrecadação de Empréstimos (3.1 + 3.2)	25.192.917.000	22.865.724.000	- 2.327.193.000	- 9,24
3.1 - C/Correção Monetária	11.799.449.000	10.464.559.000	- 1.334.890.000	- 11,31
3.2 - S/Correção Monetária	13.393.468.000	12.401.165.000	- 992.303.000	- 7,41
4- Correção Monetária de Operações Ativas	1.122.144.000	274.243.000	- 847.901.000	- 75,55
5- Rendas de Tarifas S/Serviços	500.723.000	542.234.000	41.511.000	8,29
6- Resultado de Câmbio	1.836.000	1.153.000	- 683.000	- 37,20
7- Outras Rendas	903.003.000	1.133.552.000	230.549.000	25,53
8- Arrecadação da Loteria Federal	2.405.322.000	2.479.867.000	74.545.000	3,10
9- Arrecadação da Loteria Esportiva Federal....	3.556.000.000	4.248.642.000	692.642.000	19,48
10- Refinanciamentos Diversos	2.502.938.000	3.111.666.000	608.828.000	24,33
11- Alienação de Imóveis	63.313.000	122.232.000	58.919.000	92,85
12- Resgate e ou Alienação de Títulos	9.966.734.000	23.827.769.000	13.861.035.000	139,07
13- Outros Recursos	8.939.701.000	14.002.000.000	5.162.351.000	57,77
14- TOTAL DOS RECURSOS (1+...+13)	69.767.602.000	90.994.130.000	21.226.528.000	30,42

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

Handwritten signature
CARLOS RABELO DE JESUS

Handwritten signature
MARCOS ANTONIO DE LIMA

DIORP - DIV. DE ORÇAMENTO E
PLANEJAMENTO FINANC.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ORÇAMENTO REFORMULADO-76

II - SALDO DE RECURSOS
(C-S 1.1.1)

D E S T I N O	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO REFORMULADA (B)	VALIAÇÃO	
			ABSOLUTA (C) = (B) - (A)	PERCENTUAL (D) = (C) / (A) x 100
1. Despesas de Juros	65.354.000	150.183.000	84.829.000	129,80
2. Despesas de Correção Monetária	377.866.000	---	- 377.866.000	- 100,00
3. Despesas de Comissões	162.183.000	56.739.000	- 105.444.000	- 65,02
4. Resultado de Câmbio	1.402.000	2.054.000	652.000	46,51
5. Despesas Administrativas	2.875.198.000	3.472.800.000	597.602.000	20,78
6. Despesas da Loteria Federal	194.782.000	207.769.000	12.987.000	6,67
7. Despesas da Loteria Esportiva Federal	556.143.000	692.596.000	136.453.000	24,54
8. Despesas do PIS	144.039.000	151.700.000	7.661.000	5,32
9. Despesas do FAS	10.094.000	10.941.000	847.000	8,39
10. Amortização de Refinanciamento Diversos	82.975.000	649.080.000	566.105.000	682,25
11. Concessão de Empréstimos	43.112.819.000	34.169.274.000	- 8.943.545.000	- 20,74
12. Inversões Patrimoniais	1.691.245.000	1.553.737.000	- 137.508.000	- 8,13
13. Aquisição de Títulos	11.010.000.000	23.794.725.000	12.784.725.000	116,12
14. Transferência das Loterias	4.837.301.000	3.454.798.000	- 1.382.503.000	- 28,57
15. Recursos destinados ao FAS	374.431.000	---	- 374.431.000	- 100,00
16. Outros Desembolsos	942.976.000	10.101.038.000	9.158.062.000	971,19
17. TOTAL DAS SAÍDAS (1+...+16)	66.379.003.000	80.517.434.000	14.138.431.000	21,29
18. SALDO DOS RECURSOS	3.388.594.000	10.476.596.000	7.088.002.000	209,18
19. TOTAL DOS RECURSOS	69.767.602.000	90.994.130.000	21.226.528.000	30,42

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIV. DE ORÇ. E PLANEJ. FINANC.

Handwritten signature
CARLOS MARCELO DE ALMEIDA

Handwritten signature
LEO LYNCE DE ARAÚJO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Norma de Serviço nº 367/77

NORMA DE SERVIÇO Nº 367/77

FINANCIAMENTOS AS PESSOAS FÍSICAS PELO SISTEMA HIPOTECÁRIO - SH

O Diretor de Habitação e Hipoteca - DIRAS, da Caixa Econômica Federal, CEF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução da Diretoria de 26.04.77, Ata nº 311, baixa a presente Norma de Serviço:

A CEF concederá aos seus depositantes pessoas físicas, correntistas há mais de 90 (noventa) dias, financiamentos para aquisição de casa própria, de imóvel com mais de 2 (dois) anos de "habite-se", destinado exclusivamente à residência do titular e de sua família, obedecidas as seguintes condições:

- 1.1 Limites:
Região 1 - de 100 até 5.000 UPC
Região 2 - de 100 até 3.500 UPC
Região 3 - de 100 até 2.500 UPC
- 1.2 Quota
até 2.500 UPC: máximo de 90% (noventa por cento);
de 2.501 até 3.500 UPC: máximo de 80% (oitenta por cento);
de 3.501 até 5.000 UPC: máximo de 70% (setenta por cento);
sempre do menor dos valores: de avaliação ou de aquisição.
- 1.3 Prazo : Até 12 (doze) anos;
- 1.4 Taxas : Nominal de Juros:
de 100 a 1.500 UPC: 6% a.a.
de 1.501 a 2.500 UPC: 7% a.a.
de 2.501 a 3.500 UPC: 8% a.a.
de 3.501 a 5.000 UPC: 9% a.a.
De serviço: 1% (hum por cento) sobre o valor do financiamento, cobrada até a assinatura do contrato;
- 1.5 Sistema de amortização: Mensal, pelo Sistema Francês de Amortização (PRICE);
- 1.6 Plano de Reajuste: Anual, sobre o saldo devedor e a prestação, em função da variação da UPC.

1.6.1 Taxa de reajuste: 1% de julho de cada ano.

- 1.7 Comprometimento de Renda: Tratando-se de uma pessoa, do casal ou ainda de co-proprietários, se a renda for inferior a 75 (setenta e cinco) UPC, o comprometimento máximo será de até 30% (trinta por cento) da renda comprovada;
Igual ou acima de 75 (setenta e cinco) UPC, observado o critério acima, o comprometimento poderá atingir a 35% (trinta e cinco por cento).
- 1.8 Seguros: Os previstos pela Apólice Compreensiva Hipotecária.
- 1.9 Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): Será cobrado integralmente, no ato da assinatura do contrato, à razão de 1% (hum por cento) sobre o capital, juros e demais encargos da operação.
- 1.10 Comissão de Permanência: A prestação paga após o vencimento será acrescida de 1% (hum por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor em atraso.
- 1.11 Garantia: Hipoteca em 1º grau do imóvel objeto do financiamento.
- 2 Os processos em tramitação nesta data, com contratos ainda não assinados, poderão ter prosseguimento, observadas as condições definidas nesta Norma de Serviço.
- 2.1 As condições anteriormente estabelecidas poderão ser asseguradas desde que tenha havido prévio recolhimento da Taxa de Serviço, ou ainda, a alocação de recursos, garantida por Carta de Intenção.
- 3 Somente será concedido financiamento a depositante da CEF que, à época da escritura, não seja proprietário de imóvel residencial no mesmo município.
- 4 Esta Norma de Serviço entra em vigor a partir desta data

Bresília, 26 de abril de 1977

LEO LYNCE DE ARAÚJO
Diretor de Habitação e Hipoteca

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 10-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir as evocações feitas pelo ilustre Senador Accioly Filho às grandes figuras da Antiguidade e às lições de Platão e Aristóteles sobre os objetivos últimos do Direito.

E S. Ex^a resumiu muito bem quando disse que o Direito visava, sobretudo, o respeito à personalidade humana, e que, em épocas passadas, inclusive no nosso País, se respeitava mais os direitos humanos. Este fenômeno assume dimensões universais, porque depois exatamente das grandes hecatombes deste século, em que a Humanidade se viu engolfada em conflitos, que sacrificaram tantas vidas humanas, a própria Organização das Nações Unidas julgou que as contingências do tempo estavam a exigir um documento específico sobre Direitos Humanos, julgou também que ao desenvolvimento da técnica e do progresso material ocorrido não se dera, talvez, igual evolução moral e espiritual da Humanidade. Daí, a ONU haver elaborado, com a colaboração de dezenas de países, a famosa Declaração Universal dos Direitos Humanos, que viria a ser subscrita inclusive, pelo Brasil.

Por outro lado, os textos constitucionais dedicam um capítulo especial à Declaração dos Direitos Humanos, mostrando que há certos princípios básicos que precisam ser assinalados, enfatizados, para despertar, de maneira mais profunda, a consciência do povo que governa em favor de todas aquelas liberdades e conquistas que se incorporaram à consciência jurídica dos povos.

Ora, se no currículo de Direito Constitucional — já foi dito aqui — consta um determinado número de horas dedicadas exatamente ao estudo e ao aprofundamento da análise dos Direitos Humanos, o que está querendo fazer, na realidade, é dar autonomia a essa matéria, que já é específica, e, portanto, malgrado toda a admiração e respeito que tenho pela grande figura de Accioly Filho, eu me permitiria discordar da desnecessidade deste projeto, porque se estaria dando ênfase ao curso jurídico, exatamente ao se dar mais importância, ao se dar um *status* de cadeira autônoma a uma matéria que já é específica, e que, portanto, não se perde no trato das demais cadeiras do curso jurídico. Lógico que o Direito abarca necessariamente, todo ele, Direitos Humanos. Mas, dentro do genérico existe o específico, que se refere àquela parte das nossas Constituições que visam, em especial, aos Direitos Humanos.

Aqui foi dito muita coisa. Inclusive, a defesa feita, hoje, pelo autor do projeto, Senador Itamar Franco, exauriu o assunto, quando mostrou que era uma recomendação da própria Organização das Nações Unidas aos países que a integram dedicar uma cadeira especial para o assunto. Foi dito que a França, o berço da liberdade, no ano mesmo em que se proclamava a Declaração Universal dos Direitos Humanos, criava nas suas universidades a cadeira autônoma dos Direitos Humanos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alegar que não é possível mudar o currículo das escolas de Direito sem prejudicar o estudante, é, permito-me dizer, um verdadeiro sofisma. É natural a alteração nos currículos. Agora mesmo, no Nordeste, lá no meu Pernambuco, estão introduzindo uma cadeira de Incentivos Fiscais, pela importância que a matéria assume para a Região Nordeste. Portanto, não é inovação alguma: não tem nada de esdrúxulo se pretender, no momento de eclipse das liberdades públicas neste País, que aqueles que se debruçam sobre o estudo do Direito tenham uma cadeira especial, para melhor se adentrarem naquilo que diz respeito aos Direitos Humanos.

O Líder do Governo chegou mesmo a especificar que isso trazia ônus financeiros aos estudantes. E S. Ex^a tem autoridade para dizer isso, porque sabe o quanto custa aos alunos da sua universidade o ensino pago, contra o qual nós nos contrapomos, porque um país realmente democrático deveria oferecer ensino gratuito a todos os

seus cidadãos. Lamentável, sim, que o ensino pago seja na base como está vigorando em nosso País, transformando-o num verdadeiro privilégio dos ricos.

*, O que queríamos, portanto, era que não fossem trazidos a este plenário argumentos desse jaez, porque isto nos leva ao exame de um assunto mais grave, qual o de se permitir, como se tem permitido neste País, a proliferação das escolas particulares, das universidades pagas, que são transformadas em casas de comércio.

Portanto, lamentamos que o incremento da educação no Brasil esteja sendo feito na base do ensino pago, quando deveria exatamente passar a predominar o ensino público. (Muito bem!)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Jarbas Passarinho disse que a coisa está colocada como que num dilema hamletiano, de ser ou não ser, de aceitar ou não aceitar o projeto. Mas, na verdade, este Governo está acostumado a contornar esses dilemas.

Anteriormente, existia o Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana, que se reunia, com resultados pobres é verdade, de maneira precária. O que fez o Governo? Não o dissolveu, mas também não o reúne. De tal forma, não optou pelo ser nem pelo não ser; não extinguiu o Conselho nem o reúne, conseguiu, portanto, uma terceira posição que, na verdade, também depõe contra ele.

Assim também é com relação a esse projeto específico. Durante dias e dias, durante sessões sucessivas a matéria veio à discussão, e constava da pauta dos trabalhos para votação. Que fez a ARENA? Nem ser ou não ser: nem ficar a favor nem contra o projeto, apenas se omitir, apenas se ausentar, apenas tentar ilidir o problema, para não ter, talvez como terá hoje ou proximamente, que assumir a responsabilidade de ser contra e de esmagá-lo. Ele não precisaria surgir para que, por ele, caracterizássemos a ARENA, segundo disse o ilustre Líder do Governo, como sendo contra os Direitos Humanos. Evidentemente, isso seria muito pouco, seria de todo insuficiente para caracterizar o comportamento de um partido a favor ou contra os Direitos Humanos.

Há outras coisas muito mais graves, neste País, que vêm ocorrendo através dos anos, e estas, sim com o respaldo do Partido oficial, com a defesa que os seus integrantes vêm fazendo e que caracterizam aquele comportamento e aquela conduta contrários às liberdades e aos Direitos do Homem.

Não precisamos do voto contrário da ARENA, ao Projeto Itamar Franco, para caracterizar a orientação e a diretriz do partido governista, contrário aos Direitos Humanos. Bastaria lembrar a defesa que vem fazendo de todas as violações de direitos que ocorrem neste País: bastaria lembrar, sobretudo, a sua posição de intransigência, em favor daquele arbítrio maior, que se chama AI-5. Durante anos e anos o combatemos, e durante anos e anos a ARENA defendeu esse ato de força.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Ex^a concluir o seu discurso, porque o tempo de V. Ex^a está findo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concluiremos, Sr. Presidente.

Bastaria lembrar a defesa que a ARENA sempre fez da suspensão do *habeas corpus*, da suspensão das prerrogativas da magistratura, do eclipse da imunidade parlamentar, a defesa que faz das violações dos mandatos parlamentares, da censura à imprensa, das prisões arbitrárias e das violências ocorridas em órgãos da segurança.

Portanto, o Senador Itamar Franco, nem o MDB precisaria apresentar um projeto com essa finalidade, a que se referiu o nobre Senador Eurico Rezende.

Não, a ARENA votará contra este projeto, mas isto seria muito pouco para caracterizar o seu comportamento contrário aos Direitos Humanos no País. Porque, mais do que essa atitude, a ser tomada hoje, o que caracteriza a sua diretriz contrária aos interesses nacionais e aos interesses da liberdade tem sido toda a sua atitude, todo o seu comportamento, ao longo desses anos todos, mostrando, exatamente, que a ARENA tem concordado com todo tipo de violência que

ocorre no Brasil. Portanto, não seria necessário forjar um pretexto desses para isso.

O projeto tem a finalidade nobre, de procurar, no momento de dificuldades — como dissemos — de eclipse constitucional no País — incurrir, de uma maneira mais profunda, o respeito e aquelas noções pelo direitos fundamentais da pessoa humana. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 11-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De uns anos para cá, a preocupação em nosso País e no que respeita ao nosso relacionamento internacional passou a incidir sobre a necessidade de atingir o equilíbrio na balança comercial.

Desde o início da década dos setenta, e já agora no seu final, o problema de maior dimensão é não atingir esse equilíbrio. É preciso, também, acumular *superavits* comerciais, o que é um imperativo, isto é, a única saída para estancar o processo de endividamento *externo* no que já chegou a um ponto de difícil solução.

Inquietante! Marchamos para uma dívida externa, ao final deste ano, provavelmente superior a 36 bilhões de dólares.

Taticamente, portanto, exportar é a solução, de qualquer jeito, mesmo que o trabalhador brasileiro continue sofrendo as consequências do arrocho salarial.

Ao que parece, e isto tem sido reafirmado a cada instante, o ano de 1977 representou a confirmação dessa diretriz: a balança comercial fechou com um *superavit* de 138 milhões de dólares, aproximadamente.

Cabe atentar, no entanto, para alguns pontos importantes, levantados pelo número de fevereiro da revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas. Na seção *Panorama do Ano*, em que foi feito um retrospecto relativo a 1977, observou o mensário da FGV:

“As importações, mantidas desde 1974 ao nível constante de US\$ 12 bilhões, significam, na verdade, substancial redução de volume físico.”

Essa redução, Sr. Presidente, corresponde a um poder de compra de 31% a menos em relação aos preços de 1973. Assim, se tivéssemos, em 1977, importado, executando o petróleo, o equivalente adquirido no exterior em 1973, só aí a despesa atingiria a 10,5 bilhões de dólares. Agora, adicionando o gasto com petróleo, chegaríamos a 14,5 bilhões de dólares.

Dentro desse raciocínio, o déficit comercial seria da ordem de dois e meio bilhões de dólares, em 1977, e não o *superavit* de 138 milhões de dólares, conforme ocorreu.

Os dados são bons porque visualizam o problema, desfazem a imagem falsa que homens do Governo procuraram levar ao conhecimento dos brasileiros.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É bom que V. Ex^a, Senador Evelásio Vieira, volte a esse tema, e volte novamente com números, para que não se venha, pura e simplesmente, querer negacear uma realidade urgente dos dias que estamos vivendo. V. Ex^a lembrou que a nossa dívida externa deverá se aproximar, ao final deste ano, de cerca de 36 bilhões de dólares, quando se sabe que as nossas exportações deverão se situar, em 1978, possivelmente no nível de 1977, em pouco mais de 12 bilhões de dólares. Se levarmos em consideração que as reservas giram por volta de 7 bilhões, e deduzindo esses 7 bilhões dos 36 bilhões, teríamos aproximadamente 28 bilhões como dívida líquida. Ora, no ano passado, em 1977, o próprio Ministro da Fazenda dizia publicamente que a dívida líquida

não deveria jamais se elevar acima do dobro das exportações. Então, baseado na própria premissa do Ministro e constatando os dados, que a esta altura acredito que inegáveis, da dívida de 36 bilhões, das reservas de 7 bilhões, das exportações de apenas 12 bilhões, nós estamos vendo que a política econômica-financeira do Governo está dando com os burros n'água, porque nem aqueles parâmetros multifórmes...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se fosse só os burros, não seria nada, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —..., aqueles artifícios de linguagem das estatísticas que deleitam os economistas do Governo, não estão sendo observados. Eu não digo em relação à opinião pública, porque a opinião pública realmente não é especializada nesses assuntos; sabe apenas que está sofrendo cada vez mais. E digo até, aceitando todos aqueles enunciados teóricos dos economistas, vamos dizer: mesmo assim, eles não estão fechando a conta. Então, é muito oportuno o seu pronunciamento, e congratulo-me com V. Ex^a que traz, uma vez mais, esse tema sério, substancial ao debate, nesta Casa, porque isto mostra o descabimento a que nós estamos chegando com a atual política oficial. Muito obrigado a V. Ex^a Meus parabéns.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Marcos Freire, nós entendemos que essa estratégia da política econômico-financeira, adotada em nosso País nos últimos anos, vem apenas provocando sempre dificuldades maiores ao progresso e ao desenvolvimento brasileiro. Temo por isso e digo sempre que a preocupação é de fazer o enfoque, mas sempre buscando novos dados para provar que a estratégia é falha. E digo mais: nos dados que apresentei, de que a nossa dívida externa deve superar a cifra de 36 bilhões de dólares, não há previsão, prognóstico nosso, não; é prognóstico do próprio Ministro da Fazenda, e que nós aceitamos até numa superação muito grande, porque vamos ter que aumentar nossas importações principalmente no setor de alimentação, e dificilmente poderemos recuperar no setor de manufaturados e de semi-manufaturados aquilo que não vamos poder exportar em relação a matéria-prima e produtos agrícolas em grãos.

É preciso atenção para esses números, que surgem num momento em que a economia é desaquecida em certos setores, enquanto também é feito um esforço de substituição de importações e de ampliação das vendas externas.

A questão é saber até quando persistirá um quadro desse tipo, à vista de uma observação que o estudo publicado por *Conjuntura Econômica* adianta, qual seja a de que “em princípio, países em desenvolvimento devem manter taxas históricas mais altas” de crescimento econômico.

Há de chegar o momento de desaquecer. Nesse ponto, como equilibrar o balanço de pagamentos, quando certamente podemos prever *deficits* também na balança comercial? Serão novos estímulos à exportação?

Não estamos pretendendo qualquer exercício de futurologia, mas acreditamos ser necessário estabelecer sempre previsões, para que não sejamos surpreendidos por desequilíbrios conjunturais. Um país deve planejar o seu futuro e esse planejamento deve conter uma segura margem de manobra, que acautele a improvisação e as medidas comprometedoras, inadmissíveis a qualquer título.

É impossível tornar o infinito maior do que ele é, pois que é infinito. Da mesma forma, é difícil ampliar o conjunto de incentivos fiscais, creditícios e administrativos definidos nos últimos anos, no sentido de tornar maior o volume de recursos relativos às exportações brasileiras.

Já tivemos a oportunidade, Senhor Presidente, e por algumas vezes, de trazer ao conhecimento da Casa dados a respeito das vantagens concedidas aos exportadores instalados em nosso País, vantagens essas que atingem também os consumidores dos países que importam mercadorias produzidas no Brasil.

Esses dados são apenas aproximações, para menos, pois o conjunto de incentivos é vasto, sendo que alguns deles são difíceis de

estabelecer em termos numéricos. São especialmente os incentivos de Imposto de Renda, bastante amplos, por sinal.

O Decreto-lei nº 1.139, de 21 de dezembro de 1970, isentou, da retenção do Imposto de Renda na fonte — são pontos que devemos registrar em nossa memória — as remessas para o exterior a título de:

- a) comissões pagas por exportadores a agentes no exterior;
- b) juros de desconto, no exterior, de cambiais de exportação e respectivas comissões;
- c) juros e comissões relativos a créditos externos, destinados a pré-financiamentos de exportações;
- d) remessas correspondentes a despesas de propaganda e promoção;
- e) pesquisas de mercado;
- f) aluguel e arrendamento de "stands" ou locais de exibição em feiras ou exposições;
- g) instalação e manutenção de escritórios de representação, armazéns, depósitos e entrepostos.

Provavelmente, Sr. Presidente, não foi incluída a possibilidade do desconto do Imposto de Renda na fonte e mordomias extras para os exportadores.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite um aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, o nobre Senador Roberto Saturnino, há dias, abordou determinados aspectos desta questão. S. Ex^a dizia que o Ministro do Planejamento afirmava ou reconhecia que os incentivos à exportação no ano de 1977 tinham chegado à casa dos onze bilhões e cem milhões de cruzeiros e que neste ano de 1978 chegariam à casa dos 23 bilhões de cruzeiros. Em verdade, esta cifra era muito maior, era, praticamente, o dobro. Exatamente, pelas vantagens secundárias que não são tão secundárias assim porque, de fato, representam o dobro dos incentivos confessados no ano passado. Justamente essas parcelas que V. Ex^a está, agora, inventariando.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Anteontem, às 21 horas, no programa Globo Repórter, tive oportunidade de assistir um belo diálogo com a participação de pequenos e médios produtores rurais deste País, e que apresentou uma cena que não me chocou porque já tinha conhecimento de episódios idênticos. Produtores de arroz, no Município de Rio Verde, tendo de transportar do interior do município para a cidade, distribuí-lo nas ruas asfaltadas, para realizar o processamento de secagem desse cereal, por falta de armazenagem, por falta de silos, de secadores próprios.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo brasileiro, no ano passado, subsidiou com 11 bilhões de cruzeiros para vestirmos melhor os norte-americanos, para os norte-americanos e outros povos ricos calçarem melhor, e deixou de drenar recursos maiores para termos um sistema de comercialização dos nossos cereais, de criar instrumentos que possam desenvolver melhor a agropecuária, para alimentar melhor os brasileiros, para podermos produzir mais matérias-primas para o nosso parque fabril, e para exportarmos os nossos excedentes. O Governo não tem essa sensibilidade; procura exportar de qualquer maneira, mesmo que os subsídios alcancem percentuais de até 71%.

Essas isenções, Senhor Presidente, assim vastas e discutíveis, visam, em última análise, garantir aos exportadores seguras margens de rentabilidade tornando atrativas as vendas externas. Dessa forma, e a não ser por esse meio, dificilmente elevar-se-ia ao total exportado.

Enquanto isso, tratamento diverso é atribuído ao imposto sobre a renda exigido, como retenção na fonte, em relação aos rendimentos do trabalho assalariado.

Em abril de 1967, por força do Decreto-lei nº 323, a alíquota máxima para a retenção do imposto sobre a renda na fonte era de 12%. Atualmente, segundo o art. 8º do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, a alíquota para o maior nível de renda é de 30%.

Argumentar-se-á, em resposta, que essa elevação de alíquota ater de ao princípio da progressividade do tributo, que no caso do Imposto de Renda se justifica pelo critério da justiça social. Mas por que então, dois pesos e duas medidas, por quanto os exportadores ficam isentos, em diversos casos da obrigação de reter, na fonte, parcelas dos pagamentos realizados ao exterior?

Vale lembrar que 56% das nossas exportações cabem às empresas transnacionais.

Mas outras vantagens são, ainda, oferecidas aos exportadores, no que respeita ao imposto sobre a renda.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, com prazer, o Líder do Governo, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, vamos repetir mais uma vez, apenas para que não passe em silêncio as afirmativas de V. Ex^a: não há país algum no mundo que exporte pelo desejo de exportar, uns, por terem o fundamento da sua economia a justamente na produção de manufaturados, para terem divisas com que comprem aquelas matérias-primas de que carentes são: Temos o exemplo, muito mais claro, do Japão e da Alemanha. Outros, como nós, lançam-se nessa corrida exportadora por uma necessidade premente, uma necessidade absoluta de pagar no mínimo das suas importações. O exemplo do Brasil. Temos uma pauta de importação já praticamente incompressível. De vez em quando ouvimos falar que estamos importando, aqui, supérfluos; queríamos saber o que esses supérfluos, os poucos que ainda importamos, em relação à necessidade, também, de reciprocidade de comércio, correspondem, representam, em relação ao total importado. Nossa pauta de importações praticamente é petróleo, bens de capital, insumos básicos — embora o petróleo deles se exclua, sempre por uma questão didática separamos insumos básicos, bens de capital, petróleo e trigo. O restante, fora disto, é o *minimum minimorum*. Face destas grandes linhas da importação mínima, o que o Governo fez? Procurou incentivar um programa de insumos básicos, para diminuir a pauta de insumos básicos. Então, procurando montar uma indústria de bens de capital — e V. Ex^a há de reconhecer, aqui, que ninguém pode vir afirmar que no Brasil a indústria de base, indústria de bens de capital, é dominada pelo capital estrangeiro e os próprios detentores majoritários das firmas brasileiras afirma justamente o contrário o que ele pretende fazer? É justamente criando essa indústria de bens de capital para liberar importações. Quanto ao petróleo, lamentamos muito V. Ex^as não estarem hoje presentes, mas seus colegas da Câmara dos Deputados receberam uma prestação de contas, na Comissão Parlamentar de Inquérito daquela Casa, se não nos enganamos sobre as medidas governamentais para aliviar a crise do petróleo — está instalada lá, o nome talvez não seja esse, mas é similar — uma prestação completa de contas do Governo, por intermédio do Ministro da Indústria e do Comércio de como está adiantado o PROÁLCOOL em termos, também, de segurança. Não, em termos atabalhados em que se jogaria dinheiro fora: Neste ano, a safra de 79/80, que a safra canavieira começa em junho de 78/79 e a outra de junho 79/80, já teremos, no ano que vem, quer dizer — sem ser nesta safra, a seguinte — ultrapassadas as metas do PROÁLCOOL que, justamente, serão muito sobrelevadas quando agora começarem a funcionar as destilarias autônomas. Realmente, o Governo faz um esforço honesto e no dia em que puder ter essa substituição de exportações à altura em que deseja, naturalmente não vai — ele não é louco, lhe custa dinheiro, porque o dinheiro que não entra no Tesouro é um dinheiro de que ele abre mão, portanto, está lhe custando, — dar todo esse subsídio à exportação. Se ele dá subsídios à exportação não é porque ache o exportador bonito, não é porque, ulghe que o exportador está a merecer um tratamento especial, é para, justamente, tornar competitivos nossos produtos lá fora. Óbvio. Não é um sistema perfeito, nem o Governo o apresenta como tal. Mas, na situação atual, é uma questão de pôr a mão na consciência.

cia. Vamos examinar o que fazer em substituição a isso, a curto prazo, porque a médio e longo prazo é outra coisa. Vamos a curto prazo, porque é o momento, porque a médio e a longo prazo temos sugestões, várias das quais, aliás, dadas pela nobre Oposição e de acordo com aquela norma que nós traçamos, levadas às autoridades superiores. Seu Vice-Líder Roberto Saturnino é o testemunho de muita sugestão que ele tem feito aqui, com que não concordamos, e de outras tantas acolhidas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Só que o nobre Senador Virgílio Távora esqueceu-se de dizer que, em virtude do modelo econômico imposto ao País no crescente endividamento externo nacional, a Nação está cada vez mais condicionada a exportar mais. Esta é a situação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já que nos foi dado o aparte, e este interrompido, poderíamos dar o contra-afarte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Antes, tenho que responder, complementando o que o Senador Paulo Brossard disse, antecipando-se ao seu eu iria dizer.

Quando V. Ex^a afirma que temos necessidade preeminente da exportação, concordo com V. Ex^a. Anotei. Concorde com V. Ex^a. Por quê? Porque a nossa dívida externa está cada vez maior, já chegou a uma situação quase de inquietação. Por que está ocorrendo esta dívida crescente no exterior? Concorde com o Governo com relação àqueles recursos que foi buscar fora para a implantação de uma indústria básica. Mas, ao mesmo tempo, o Governo foi buscar empréstimos externos para a construção de obras, que não estavam dentro de um elenco de prioridades, de qualquer Governo mais sério e mais responsável.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Cite uma.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu citaria a Transamazônica, a Perimetral Norte, a Pan-americana e a Ferrovia do Aço — Queriam fazê-la em mil dias e, ultrapassados estes mil dias, ela não foi feita. Dou mais exemplos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Basta. Eminentíssimo Senador, permita-nos dizer de coração na mão: quando o Governo necessita — veja bem V. Ex^a, tome nota e irá verificar — no ano "X", de empréstimos externos, como vem necessitando, e nunca negou, para fechar seu balanço de pagamento, V. Ex^a pode discutir se teria sido melhor não ter feito o empréstimo na Inglaterra — veja bem — ou, então, se fizesse outro empréstimo que V. Ex^a gostaria que fosse para o Porto de Imbituba. Está nos entendendo?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Estou. Só que não estou concordando!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, aquele empréstimo é feito não apenas pela necessidade daquela obra. Nós cada ano verificamos, precisamos tomar de empréstimo externo uma quantia "X"; essa não podemos deixar de tomar. Compreende?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Pagar dívidas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Exatamente! Ninguém negou isto. Para fechar o balanço de pagamento. Bem, agora V. Ex^a pode vir discutir conosco da aplicação desses recursos, se estão ou não, dentro daquela idéia que V. Ex^a faz das prioridades maiores do País. Mas neste ponto vamos discutir. Não é por ter feito aquela obra, que foi necessário tomar o empréstimo. Tomou-se o empréstimo necessário ao fechamento do balanço de pagamentos — sabe V. Ex^a, e a nobre Oposição há de nos fazer justiça que nunca, aqui, procuramos ocultar a verdade, pelo menos a consciência assim nos diz — nós precisamos de empréstimos para fechar o balanço de pagamentos. Algum dia foi isso aqui negado?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em absoluto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, V. Ex^a pode discutir e se houve uma aplicação feliz desse empréstimo. Aí seria ou-

tra discussão. Mas havia que se fazer o empréstimo para fechar o balanço de pagamentos, porque passou o tempo, Excelência, em que o Brasil andava mendigando moratória, para estender o prazo de seus compromissos que não podia pagar. Podemos ter outros defeitos na nossa política econômica mas, não passamos mais, no mundo internacional, como caloteiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Até porque contraindo novos empréstimos, para não passarmos por caloteiros.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas hoje há quem nos empreste, antigamente isto não havia.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, poderíamos — e reconheço que é necessário a todos os países o intercâmbio comercial, mas nós não temos condições no setor das manufaturas, e V. Ex^a sabe disso, que era muito mais prioritário, muito mais vantajoso economicamente, — aumentar as exportações das matérias-primas, que podemos produzir e de cereais. Veja V. Ex^a, que apenas com o café, com a soja, o açúcar, com o cacau, nós já ultrapassamos os 50% das exportações.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Graças a Deus.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós poderíamos nos instrumentar melhor na agropecuária, para exportar milho...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, meu caro colega, não têm faltado recursos para a soja, não têm faltado para o café.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... nós poderíamos nos preparar melhor para exportar carne e não importá-la. Nós poderíamos estar exportando alho, exportando cebola; mas é o contrário que acontece no Brasil. Este seria o caminho recomendável, prioritário. Mas, o Governo estabeleceu uma política, dando ênfase, prioridade, para as manufaturas, num País que não tem tecnologia, num País que pouco investe nesse campo, num País que não tem mão-de-obra qualificada; e por quê?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, não insista numa tecla dessas. V. Ex^a quer basear fatores primários, exportação e...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... num País, Senador, num País que não tem preços competitivos lá fora para suas manufaturas, sabe V. Ex^a. Aí, o Governo, então, para o balanço de pagamento não disparar, para tentar equilíbrio comercial, aí sim, oferece esses subsídios, que vão a 71%, para as manufaturas. Por que não se subsidia a agropecuária?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeito. Por uma razão muito simples. Um momento. V. Ex^a vai ouvir. Primeiro que tudo: se há 50 milhões de sacas de café, V. Ex^a coloca no mercado internacional? Não, porque é um mercado inelástico. E quanto à soja? É possível se dar mais incentivo ao cultivo da soja do que do que foi dado?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Quanto à soja eu conheço é confisco; não é incentivo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, perdão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Soja tem um preço internacional alto e o Governo dá o financiamento mais do que necessário para isso; e quanto baixa o preço...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A quem que dá mais do que necessário?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A todo agricultor. Qual é o crédito que ele dá?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mais do que necessário, nobre Senador?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mais do que o necessário!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vê-se que V. Ex^a não é sojicultor.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Graças a Deus; senão, estaria rico. Seus conterrâneos estão todos muito ricos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a está profundamente equivocado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a está profundamente equivocado, até porque, quando o mercado internacional melhora, o Governo toma precauções — no sentido de quê? — de embarçar a exportação e diminuir o rendimento legítimo do agricultor...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Ele toma medidas para proteger o consumidor.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... estabelecendo o confisco, como estabeleceu no ano passado, e suspendendo as exportações, como fez no ano passado...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quando há falta...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ...quando a CACEX parou com todas as licenças de exportação durante um mês, mais ou menos: e, quando liberou as exportações, o preço internacional havia caído...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não se pode fazer exportações, conforme dizemos sempre, quando há falta para o consumo interno.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... e o produtor nacional foi privado daquilo que era legitimamente seu.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o consumidor foi defendido naquilo que é seu direito maior.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, todos nós do MDB reconhecemos a grande inteligência de V. Ex^a, os seus conhecimentos em assuntos econômicos. Mas reconhecemos, também, que para defender o Governo do fracasso nessa área V. Ex^a não tem condições e a única maneira de nos impedir de fluirmos tranquilamente é realizando apartes clandestinos, segundo diz o Líder do nosso Partido...

O MDB defende as exportações. O MDB reconhece que são necessárias as exportações. Mas vamos aproveitar para fazê-la onde nós temos mais capacidade, mais possibilidade, que é na agropecuária. Vamos dar desenvolvimento a esse setor, vamos aumentar nossa exportação nessa área e vamos desenvolver a nossa tecnologia industrial, buscando nos armar para, amanhã, produzir manufaturas em preços competitivos.

Veja V. Ex^a: o Governo condicionou muitas indústrias brasileiras a partirem para as exportações. Veja V. Ex^a o que está acontecendo: as medidas protecionistas no Mercado Comum Europeu, dificultando a colocação de nossos produtos e, agora, uma ameaça grave e séria dos Estados Unidos. Temos empresas, em Santa Catarina, que tiveram que receber de retorno quantidades enormes de concessões, em face das medidas protecionistas do Mercado Comum Europeu criando problemas sérios às empresas catarinenses. E, provávelmente lá não está a exceção: deve ter ocorrido com empresas de outros Estados. E, amanhã, se os Estados Unidos, que têm sido, não o melhor, mas o maior parceiro do Brasil, decidirem passar um certo período sem comprar de nós pelos subsídios que o Governo oferece às nossas manufaturas, para quem vamos vender? Vai haver o desemprego em massa; vai aumentar o número de falências das empresas brasileiras. Para esse risco, o Governo de V. Ex^a não está atento, não está preocupado, porque, se falirem mais 100 empresas

brasileiras, para que se preocupar, se já tantas outras empresas têm ido à falência?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Depois, também gostaríamos de apartear, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quero dizer, com toda clareza e lealdade, ao meu eminente colega representante pelo Ceará: agora, na campanha eleitoral, no meu Estado, vou repetir as suas palavras, dizendo que, segundo o Líder, o governo,

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nunca dissemos nada que não pudesse ser repetido.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... há um excesso de financiamento para os sojicultores e que estes estão ricos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pode repetir: Excesso, não; mas que estão ricos, dissemos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vou repetir o que V. Ex^a disse.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Faça bom uso. Vamos. Mas, é este o aparte?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Prossegurei a minha narrativa do elenco de incentivos e subsídios do Governo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, produtos primários são produtos de colocação inelástica, com exceção da soja. Qual é o produto primário que podemos colocar em abundância no mercado internacional?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Respondo: poderíamos buscar melhor índice de produtividade no milho; com primeiro, o milho, desenvolver a nossa suinocultura e exportar a carne. V. Ex^a sabe que há mercado. Na avicultura o mesmo. São só dois exemplos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pois bem, então podemos responder? Vamos ver o próprio milho citado por V. Ex^a, já tivemos exportação de milho, subsidiada...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Foi, reconheço; subsídio pequeno.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas subsidiada por quê? Para torná-lo competitivo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Perfeito, mas subsídio pequeno.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É o que queremos dizer a V. Ex^a Todos os produtos que não façam falta ao mercado interno e que, com subsídios maiores ou menores, possam ter competitividade internacional, o Governo procura exportar, e não faz segredo disso. Tivemos o caso aqui bem claro, do açúcar. Ouvimos, entre tristonhos e — por que não dizer? — revoltados, de vez em quando, ataques ao Governo por causa do tratamento que dá ao setor da agroindústria açucareira. Muito bem. V. Ex^as sabem que o café ainda continua o nosso principal produto de exportação. De acordo? Pois bem. Sabem V. Ex^as que o que o Governo tem empatado no setor canavieiro é o dobro de todos os seus dispêndios em café? Então, realmente, nobre Senador, dessas discussões que travamos com V. Ex^as, não é só o desejo do debate puro e simples que prevalece. Gostamos, nessas discussões, de obter idéias, para, se aceitáveis, se realmente construtivas, segundo o nosso ponto de vista...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E o que temos feito diariamente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... *haurir algo* que possa servir de subsídio, porque o Governo, sempre repetimos aqui, não se julga detentor da verdade. Queríamos que V. Ex^{as} fossem bem cientes: a idéia mestra do Governo é, sem prejuízo do mercado interno, exportar tudo o que for de colocação competitiva no mercado internacional. Com ou sem subsídio conforme o caso. E o caso da soja tão reclamado aqui, quer dizer, o eminente Senador...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas nós não temos preços competitivos!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um momento. Soja nós não temos?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Esse sim, mas eu digo na maioria...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sim. Mas estamos explicando outro caso: Quando o Governo proibiu a exportação de soja, é porque naquele momento estava fazendo falta no mercado interno, e do outro lado ele tem que defender o consumidor. É só isso. Tornamos a repetir que não achamos o modelo adotado, o melhor modelo, mas vamos repetir mais uma vez...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Essa é mais uma contribuição.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E, V. Ex^{as} dão a contribuição e nós examinamos. Não é o melhor, repesamos, mas, no momento ainda não vimos uma alternativa válida em conjunto para ele.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É que os senhores não querem reconhecer as muitas alternativas que temos oferecido.

Mas prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na apresentação desse elenco enorme e absurdo de incentivos para as exportações das nossas manufaturas.

A Lei nº 4.663, de 3 de junho de 1965, estabeleceu que durante os anos de 1966 a 1968 as empresas exportadoras poderiam deduzir do lucro sujeito ao imposto de renda parcela correspondente, em valor, à proporção das exportações sobre a receita total da empresa. Não resta dúvida quanto à amplitude de um incentivo fiscal desse tipo, e que vem sendo sucessivamente prorrogado, ultimamente, pelo Decreto-lei nº 1.423, de 23 de outubro de 1975, até 31 de dezembro de 1980.

Cabe verificar, Senhor Presidente, o que vem sendo aplicado em relação a outras modalidades de tributo, como o Imposto sobre Produtos Industrializados.

Por Lei de 1964, todos os produtos industrializados vendidos ao exterior estão isentos deste tributo. Até aí, nada temos a dizer, desde que não faz sentido exportar imposto. No entanto, por intermédio do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969, todas as empresas exportadoras de produtos industrializados passaram a fazer jus a um crédito, em sua escrita fiscal, equivalente à aplicação da alíquota do IPI (até o máximo de 15%) sobre o preço FOB de exportação da mercadoria.

A justificação, para tanto, são os diversos encargos sociais pagos pelas empresas, como também a tributação exigida em relação aos insumos utilizados na produção.

O Relatório de Pesquisa nº 22, do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA, intitulado A Política Brasileira de Comércio Exterior e seus Efeitos: 1967/73, adverte que esse crédito fiscal "constitui um inequívoco subsídio direto à atividade exportadora, apesar da justificativa oficial".

Quer dizer, para aumentar exportações, a União renuncia a uma receita que pode atingir a até 15% do valor da mercadoria vendida ao exterior. Não seriam bem mais consideráveis os efeitos se medida desse tipo fosse tomada internamente, ainda que em escala menor, para incentivar a ampliação do mercado interno brasileiro? Não

seria mais recomendável destinar esse importante subsídio para a educação na formação de técnicos, na ampliação da mão-de-obra qualificada, para alcançarmos melhores índices de produtividade para então, obtermos preços competitivos no mercado externo?

A nosso entender, a nosso juízo, esse seria o caminho mais justo, o caminho mais recomendável...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Providência a médio e longo prazo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas não só em relação ao IPI existem favores desse tipo.

A exportação de produtos industrializados é beneficiada pela isenção do ICM, por determinação da Constituição Federal.

Não resta dúvida quanto ao acerto da medida, mas ocorre que não se ficou apenas nisso, desde que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias também pode ser objeto de crédito fiscal. Este está previsto no Convênio firmado no Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1970, pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, sendo de um montante equivalente ao da aplicação da alíquota do IPI sobre o valor FOB da mercadoria exportada, obedecido o limite máximo de 15%.

O Relatório de Pesquisa nº 22, do IPEA, antes citado, considera-o, "simplesmente, (...) uma duplicação do subsídio do IPI".

Assim o exportador tem direito a um crédito de 28%, em alguns casos, devido à renúncia de tributos, por parte da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios exportadores. Sou de um Estado que tem vários Municípios exportadores em que as Prefeituras não são compensadas, sofrem uma evasão enorme de renda que vai a alguns milhões de cruzeiros, como por exemplos as cidades de Joinville, Blumenau, Brusque, São Bento do Sul e outras.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Cidades que são o que existe de melhor no Estado de Santa Catarina, pelo seu progresso, pelo seu desenvolvimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — As combatidas finanças estaduais, até pouco tempo, arcavam de fato com essa "renúncia", que, a partir de 1977, foi reduzida para 50% (Decreto-lei nº 1.492, de 6 de dezembro de 1976). A partir do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, houve a transferência total dos mencionados créditos para a área federal.

Mas isso, na verdade, não basta. Persiste, Senhor Presidente, a distorção representada no subsídio à exportação, enquanto no mercado interno a elevada carga tributária impede o consumo de vastas camadas da população.

Mas há outros dados importantes que o Líder da minha Bancada, Senador Paulo Brossard, possui e que evidenciam a que nível vão os incentivos fiscais, aquilo que a União renuncia em benefício de povos desenvolvidos, especialmente, em detrimento da maioria dos brasileiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Há ainda outros aspectos, nobre Senador, e para esses eu pediria a atenção dos eminentes colegas da Maioria, não evidentemente, para que respondam agora mas, para que, em tempo oportuno, possam trazer esclarecimentos a mim e à Casa. Vou relatar o fato e relatar não por ouvir dizer, mas me servindo da publicação "Brasil-Comércio Exterior — 1976" 1º Volume, estatística publicada pela CACEX, Banco do Brasil. É enorme, são dois volumes com uma infindável quantidade de números, de dados. Vou ficar apenas em um segmento de todo aquele vasto, aquela congêrie de dados de produtos exportados. Refiro-me à parcela que diz respeito à exportação de tops. Chamaria a atenção para este dado. Segundo essa publicação oficial, a exportação de tops, pelo menos no ano de 1976, foi processada através de cinco pontos exportadores: Santos, Jaguarão, Santana do Livramento, Porto Alegre e Rio Grande. Com exceção do primeiro, Santos, Estado de São Paulo, as outras quatro localidades situam-se no meu Estado, o Rio Grande do Sul. Pelo Porto de Santos foram exportados 3.689.983 quilos de tops. Preço

médio: 2.740. Pela cidade de Jaguarão, — 15 mil quilos, preço médio — 3.255; por Santana do Livramento — 2.614.589 quilos, preço médio — 6.817; Porto Alegre — 26.512 quilos, preço médio — 3.600 e Rio Grande do Sul — 571.946 quilos, preço médio — 3.335. Eu gostaria de chamar a atenção para esta desigualdade gritante nos preços médios que figuram dos mesmos tops exportados. Em Santos, pelo Porto de Santos, o preço médio é de 2.740; em Santana do Livramento é de 6.817; Jaguarão, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, na casa dos três: 3.255; 3.600 e 3.335. Eu sei e compreendo que haja essas variações nos preços, mas não posso compreender o que acontece em Santana do Livramento, no meu Estado; o exportador santanense é muito capaz, é extraordinariamente capaz, é tão capaz que obtém pelo menos produto praticamente o dobro do que a generalidade dos outros exportadores obtém pelo mesmo produto, ou, então, há alguma coisa que precisa ser esclarecida. Se nós compararmos o preço obtido pelo exportador de Santana do Livramento, preço médio, com o preço médio alcançado pelo exportador de Santos, Estado de São Paulo, se verifica que o exportador santanense obtém mais do dobro. Não quero tirar conclusões do fato e nem vou reclamar dos eminentes colegas, que aqui representam a Maioria, que esclareçam este assunto agora. Mas eu lhes solicito um esclarecimento em relação a este assunto, assunto que estou revelando à Casa a título de colaboração, porque não posso compreender essa disparidade em relação aos preços médios. E sabendo-se, como se sabe, que as exportações alcançam incentivos de monta, como assunto que está sendo tratado com o brilhantismo de sempre pelo nobre Senador catarinense, Senador Evelásio Vieira, eu pergunto se aí não estaria o começo da explicação para este fato que, penso eu, deve ser explicado. É o que, a título de colaboração, apresento ao exame e à apreciação dos eminentes colegas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou profundamente grato à esplêndida contribuição que oferece ao pronunciamento que estamos a fazer nesta oportunidade.

Existem outros incentivos fiscais, como os relativos ao imposto sobre operações financeiras, além de diversas isenções quanto ao imposto de importação.

A lista é grande e um só pronunciamento, para compreender todos, teria de ser longo. Mas a amostra apresentada nos parece bastante significativa, porquanto alcança inúmeros subsídios fiscais à exportação, encorajadores sem dúvida alguma.

No entanto, se para as exportações o interesse é redobrado a cada dia, com ampliações desse conjunto de incentivos, o mercado interno é reduzido pela inflação e pela visível contração salarial.

A inflação corrói os salários. Mas ao invés de serem tomadas medidas para controlar o processo inflacionário, a solução fácil é o controle salarial.

Enquanto isso persiste a especulação com gêneros alimentícios, com moradia, além das injustificadas elevações de preços de produtos industriais, que favorecem sempre setores dominados por corporações multinacionais.

É preciso, Senhor Presidente, voltar as atenções para o mercado interno, e para tanto, antes de mais nada, cabe rever a estrutura de incentivos fiscais, bem assim tomar medidas efetivas de controle do processo inflacionário, de modo a tranquilizar a família brasileira, já tão sobressaltada.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria, antes de finalizar este nosso trabalho de contribuição ao Governo Federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Valiosa contribuição.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O problema, nobre Senador Evelásio Vieira, a esta altura já é de uma complexidade imensa. Não é fácil resolver-se, hoje, o problema da economia brasileira.

Produzimos caro, precisamos subsidiar para vender no exterior. Produzimos caro e precisamos de uma parte dessa produção para atender o nosso mercado interno. O atendimento do mercado interno depende, é lógico e evidente, do poder aquisitivo. O poder aquisitivo do povo, a cada dia, está mais baixo. Resultado: não temos condições de produzir, nos dias de hoje, para atender a demanda internacional, porque não temos preços competitivos nem na agricultura. O trigo produzido aqui no Brasil é muito mais caro do que o trigo produzido na França, o algodão produzido aqui no Brasil é muito mais caro do que o algodão produzido no Egito. E, se não temos preços competitivos para exportar produtos primários para o exterior e não temos preços para atender a demanda do mercado interno, como vai se resolver estes problemas? As taxas de juros estão, a cada dia, mais astronômicas e com elas subindo a inflação. Inflação que atende a interesses tão-somente do capital, capital esse 80% apátrida, que tão-somente explora a nossa gente e a nossa terra, acabando de uma vez por todas não só com as nossas divisas, mas acabando, sim, com as nossas reservas minerais e florestais. O grande perigo, Senador Evelásio Vieira, é que as autoridades responsáveis não querem atentar para essa realidade e continuam, a cada dia que se passa, a favorecer uma política altamente prejudicial ao interesse da Nação, em detrimento de todos os brasileiros. Congratulo-me com V. Exª e acho que é mais do que oportuno que esta Casa volte a esta matéria diuturnamente, porque não acredito que uma nação cada dia mais endividada, como é o Brasil, possa ter, no amanhã, a sua independência política. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, primeiramente, pediu-me o Senador Virgílio Távora que apresentasse sua escusa por ter-se ausentado do plenário. Quería, apenas, cumprimentar V. Exª pelo substancioso trabalho que traz, mais uma vez, ao Senado Federal e focar apenas o aspecto final do discurso de V. Exª, quando se referiu à carga tributária do mercado interno, à importância desse mercado interno no aspecto inflacionário que corroí os salários do Brasil e, sobretudo, no destaque do aluguel, fator importante no componente do índice do custo de vida. Veja V. Exª, eu já o disse no Senado Federal, o índice de preço para o consumidor, em Belo Horizonte, atingiu, em 1977, mais de 67%. E veja também V. Exª, a correção que se deu no salário, baseado apenas no índice do Rio de Janeiro. V. Exª tem toda razão quando chama, mais uma vez, a atenção do Governo, que não controla a inflação, apesar de todos os dias dizer que essa inflação está sob controle. Nossos parabéns a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu é que agradeço a V. Exª pela bela contribuição que oferece ao nosso trabalho.

Chego ao final de mais um pronunciamento, versando sobre economia, hoje, mais especificamente aos excessivos subsídios que o Governo oferece para as exportações dos nossos produtos industrializados e semi-industrializados. Entendemos, Sr. Presidente, que é necessária uma reorientação urgente da nossa política econômico-financeira para que o Brasil não continue vendo a sua dívida externa aumentando e a pobreza e a miséria a se ampliarem dentro dos quadros brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 58ª SESSÃO, REALIZADA EM 4-5-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 5-5-78)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1978 (nº 377-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830, da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

Na página 1.892, 2ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

Art. 1º O art. 30, da Consolidação ...

Leia-se:

Art. 1º O art. 830, da Consolidação ...

No Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1978 (nº 526-C/75, na Casa de origem), que assegura aos licenciados em Pedagogia, nas condições que especifica, o direito a registro no Ministério da Educação e Cultura, como Especialistas de Educação:

Na página 1.893, 1ª coluna, no art. 2º do projeto,

Onde se lê:

... os interessados deverão atender às exigências, tendo...

Leia-se:

... os interessados deverão atender às seguintes exigências, tendo ...

ATA DA 59ª SESSÃO, REALIZADA EM 4-5-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 5-5-78)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 88/78, lido no Expediente, que "altera dispositivo da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim

de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional":

Na página 1.918, 1ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., processando-se a subsequente remuneração:

Leia-se:

..., processando-se a subsequente renumeração:

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 7, DE 1978

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições Regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001441787,

Resolve:

Conceder licença para tratar de interesses particulares à funcionária Celina Sassi, Assistente Legislativo, Classe "B", do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 2 de maio de 1978, nos termos do art. 367, § 1º, da Resolução nº 58, de 1972.

Senado Federal, 11 de maio de 1978. — **Petrônio Portella** — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto** — **Mendes Canale** — **Henrique de La Rocque** — **Renato Franco** — **Evandro Carreira**.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 de
MAIO DE 1978

Às dez horas do dia dez de maio de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência dos Srs. Senadores Daniel Krieger, Presidente, e Leite Chaves, 2º Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Cunha Lima, Orestes Quêrcia, Nelson Carneiro, Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Gustavo Capanema, Eurico Rezende, Osires Teixeira e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

Pelo Senador Wilson Gonçalves:

Parecer pela anexação do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1977, que "estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquire plena capacidade jurídica", ao Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1977, que "altera dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) e dá outras providências"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1977, que "trata da gratuidade de registro civil de pessoas carentes de recursos", tendo voto com restrições o Senador Cunha Lima; e, Parecer contrário, por inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1977, que "dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares", com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Pelo Senador Itálvio Coelho:

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1977, que "inclui na relação descrita das

Rodovias do Plano Nacional de Viação, o trecho Campo Grande—Maracaju—Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1978, que "inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojos de emergência nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros", com voto vencido do Senhor Otto Lehmann; Parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1978—Complementar, que "introduz alterações no art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para fixar a gratuidade total dos serviços de saúde do Programa de Assistência do Trabalhador Rural—PRORURAL"; e, Parecer por audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1977, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974".

Pelo Senador Orestes Quêrcia:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1978, que "inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-158, a rodovia Val de Serra—Ivorã—Fachinal—Dona Francisca", com voto vencido do Senador Otto Lehmann; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1978, que "acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1978, que "dá nova redação ao art. 6º letra "A" da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974". Em discussão o parecer, a presidência concede vista ao projeto ao Senador Itálvio Coelho. Parecer contrário, por injurídico e inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1978, que "dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Juiz do Trabalho e dá outras providências".

Pelo Senador Heitor Dias:

Parecer contrário, no mérito, à Emenda nº 1, de Plenário (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1977, que

"dispõe sobre complementação de obras e serviços de engenharia já licitados". Em discussão o parecer, a presidência concede vista do projeto ao Senador Dirceu Cardoso.

Pelo Senador Dirceu Cardoso:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho"; e, Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1978, que "assegura transporte gratuito aos assalariados de baixa renda, aposentados e estudantes". A Comissão rejeita o parecer do Relator, e a presidência designa para relatar o vencido o Senador Helvídio Nunes, que apresenta parecer contrário ao projeto, por inconstitucional. O parecer do relator do vencido é aprovado, com voto em separado, vencido, do Senador Dirceu Cardoso.

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1977, que "estabelece que quando o empregador deixar de depositar o FGTS, o empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização".

Pelo Senador Otto Lehmann:

Parecer contrário, por injurídico e inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1978, que "dispõe sobre a maioria trabalhista dos Técnicos de nível médio e dá outras providências".

A presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1977 — Complementar; Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1977; E, Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1977.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1978 (CN), que "Dispõe sobre a escolha e o registro pelos Partidos Políticos, de candidatos às eleições de 1978, para Governadores e Vice-Governadores, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1978

Às dezessete horas do dia quatro de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1978 (CN), que "Dispõe sobre a escolha e o registro pelos Partidos Políticos, de candidatos às eleições de 1978, para Governadores e Vice-Governadores, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Accioly Filho, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Itálio Coelho, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Virgílio Távora e Dirceu Cardoso e os Deputados Moacyr Dalla, Nunes Rocha, Amaral Furlan e Laerte Vieira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cunha Lima e Leite Chaves e os Deputados Afrísio Vieira Lima, Altair Chagas, Cleverson Teixeira, José Camargo, Lindovino Fanton, Aldo Fagundes e Sérgio Murilo.

Havendo número regimental, assume a Presidência de acordo com o Regimento Comum, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão, e comunica aos Senhores Membros da Comissão presentes, que efetuará a eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designa o Senhor Deputado Moacyr Dalla para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Cunha Lima 13 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Otto Lehmann 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Cunha Lima e Otto Lehmann.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Otto Lehmann, Vice-Presidente da Comissão eleito, agradece em nome do Senhor Senador Cunha Lima e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Altair Chagas para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Lider
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Lider
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lazaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quercia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnão de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guimard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnão de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Itamar Franco	2. Cunha Lima
3. Adalberto Sena	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guimard
6. Lenair Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Hugo Ramos
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carneira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertr — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenair Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Copanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976
2 tomos



**PREÇO:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320/64. Diretrizes de interpretação. Regulamentação.
Plano de Contas Único dos Órgãos da Administração Direta.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação Brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos

Preço: Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00